



ANO XLIII — Nº 027

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1988

BRASÍLIA — DF

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1988

Aprova o texto do Acordo sobre a criação de Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Gana, celebrado em Brasília, em 5 de julho de 1985.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a criação de Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Gana, celebrado em Brasília, em 5 de julho de 1985.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar implementação deste Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes operacionais complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de março de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

### ACORDO SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO MISTA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE GANA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, conscientes dos laços de amizade e de solidariedade que unem os dois países; desejosos de consolidar, diversificar e fortalecer as relações de cooperação em todos os aspectos de interesse comum; convêm o seguinte:

#### ARTIGO I

Uma Comissão Mista de Cooperação Brasil-Gana fica instituída pelo presente Acordo.

#### ARTIGO II

A Comissão Mista tem por atribuição definir a orientação devida para que os objetivos do presente Acordo sejam atingidos, especialmente em matéria de cooperação econômica, comercial, financeira, científica, tecnológica, técnica e cultural.

#### ARTIGO III

A Comissão Mista se reunirá a cada dois anos e, extraordinariamente, de comum acordo entre as Partes. As reuniões se realizarão alternadamente em Accra e Brasília.

#### ARTIGO IV

A Delegação de cada país será chefiada por autoridades de nível ministerial e integrada por membros designados pelos respectivos Governos.

#### ARTIGO V

Concluídos os trabalhos, a Comissão Mista elaborará Ata e emitirá Comunicado de Imprensa.

1. Os Chefes das duas Delegações poderão conjuntamente fazer recomendações sobre assuntos urgentes durante o período entre duas sessões sucessivas. Tais decisões e recomendações serão incluídas na Ata da sessão seguinte.

2. As Atas da Comissão Mista bem como os Comunicados Conjuntos deverão ser preparados em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

#### ARTIGO VI

A agenda de cada Sessão será acordada por via diplomática com a antecedência mínima de um mês da data de abertura dos trabalhos.

Parágrafo único. Nas sessões de trabalho, outros assuntos poderão ser incluídos na agenda.

**PASSOS, PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Scmestral ..... Cz\$ 950,00

Exemplar Avulso ..... Cz\$ 6,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

com o consentimento dos Chefes das duas Delegações.

**ARTIGO VII**

A composição da Delegação do país visitante deve ser comunicada ao país anfitrião, por via diplomática, com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.

**ARTIGO VIII**

O país anfitrião responderá pelas despesas necessárias à realização das sessões de trabalho.

Parágrafo único. Cada Parte arcará com a sua respectiva despesa com transporte internacional, alimentação e alojamento.

**ARTIGO IX**

O Governo da República Federativa do Brasil e o PNDO — Conselho Provisório de Defesa Nacional — da República de Gana, designará, respectivamente, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério dos Negócios Estrangeiros co-

mô órgãos competentes para implementar este Acordo e coordenar outros assuntos a ele relativos.

**ARTIGO X**

Qualquer questão ou controvérsia que possa surgir em decorrência da implementação do presente Acordo será solucionada amigavelmente por ambas as Partes da Comissão.

**ARTIGO XI**

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação pelos dois Governos, obedecidas as respectivas disposições constitucionais.

**ARTIGO XII**

O presente Acordo terá validade por um período de 5 (cinco) anos. Será tacitamente renovado, por períodos de igual duração, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra, por nota diplomática, e com antecedência mínima de 6 (seis) meses, sua decisão de denunciá-lo.

**ARTIGO XIII**

Cada Parte pode propor a revisão do Acordo ou emenda a qualquer de suas disposições. As cláusulas revisadas ou emendadas de comum acordo entrarão em vigor na data de sua aprovação por ambas as Partes, obdecidas as respectivas disposições constitucionais.

**ARTIGO XIV**

Nada no presente Acordo afetará outros acordos de cooperação entre os dois Governos, nem derrogará qualquer obrigação internacional assumida pelas Partes Contratantes.

Feito em Brasília, aos 5 dias do mês de julho de 1985, em dois exemplares originais em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Olavo Egydio Setubal**.

Pelo Governo da República de Gana: **Kofi Nyidev Awoonor**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 4, DE 1988**

**Aprova o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para o funcionamento do Escritório em Brasília da Comissão Econômica para a América Latina, concluído em Santiago, Chile, em 27 de julho de 1984.**

Art. 1º É aprovado, com ressalva, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para o funcionamento do Escritório em Brasília da Comissão Econômica para a América Latina, concluído em Santiago, Chile, em 27 de julho de 1984.

Parágrafo único. A ressalva é relativa à seguinte expressão, constante no artigo V do Acordo:

"Não obstante, tais gastos poderão ser parcialmente custeados por contribuições de instituições brasileiras com as quais a CEPAL mantenha convênio para a prestação de cooperação técnica."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de março de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA DA COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA**

O Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, através da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL);

desejosos de dar continuidade a iniciativas de cooperação de interesse do Governo brasileiro nas áreas de competência e atuação indicadas nos programas de trabalho da CEPAL;

acordam o seguinte:

**ARTIGO I**

A Comissão Econômica para a América Latina e os Órgãos a ela ligados — Instituto Latino-Americano de Planificação Econômica e Social (ILPES) e Centro Latino-Americano de Demografia (CELADE) — serão representados junto ao Governo brasileiro pelo Escritório da CEPAL em Brasília.

**ARTIGO II**

O Escritório da CEPAL em Brasília executará atividades de pesquisa, treinamento de recursos humanos e outras modalidades de cooperação

no campo do desenvolvimento econômico e social, em cumprimento a programas e projetos previamente acordados com os órgãos competentes do Governo brasileiro.

**ARTIGO III**

A direção e a administração das atividades do Escritório da CEPAL em Brasília caberão ao Diretor do Escritório, designado pelo Secretário Executivo da Comissão Econômica para a América Latina.

**ARTIGO IV**

O Escritório da CEPAL em Brasília, seus funcionários internacionais e os peritos e técnicos estrangeiros contratados para trabalhar na execução das atividades previstas no artigo II, gozarão dos direitos, privilégios e imunidades estabelecidos na Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, promulgada pelo Decreto nº 27.784, de 16 de fevereiro de 1950.

**ARTIGO V**

A Comissão Econômica para a América Latina será responsável pelos gastos decorrentes do funcionamento do Escritório em Brasília. Não obstante, tais gastos poderão ser parcialmente custeados por contribuições de instituições brasileiras com as quais a CEPAL mantenha convênio para a prestação de cooperação técnica.

**ARTIGO VI**

O presente Acordo entrará em vigor na data em que a Organização das Nações Unidas, através da CEPAL; acusar o recebimento da notificação do Governo de que o Acordo foi aprovado segundo as normas constitucionais brasileiras.

**ARTIGO VII**

Emendas ao presente Acordo poderão ser propostas por qualquer das Partes. Qualquer emenda, desde que mutuamente concertada, poderá ser efetuada por troca de notas e entrará em vigor na data em que a Organização das Nações Unidas, através da CEPAL, acusar o recebimento da notificação do Governo de que a emenda foi aprovada segundo as normas constitucionais brasileiras.

**ARTIGO VIII**

O presente Acordo poderá ser terminado por acordo mútuo ou mediante denúncia, efetuada por escrito, e com antecedência mínima de um ano.

**ARTIGO IX**

O presente Acordo é assinado em dois originais, em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Santiago, Chile, 27 de julho de 1984.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:  
**Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pela Organização das Nações Unidas: **Enrique V. Inglesias.**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 — ATA DA 5<sup>a</sup> SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1988**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 100/88 (nº 125/88, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Marcos Víncios Rodrigues Vilaça para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho.

**1.2.2 — Ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/88 (nº 240/87, na Casa de origem), que facilita aos servidores públicos federais a opção pelo regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/88 (nº 8.169/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a estrutura das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/88 (nº 8.387/86, na Casa de origem), que cria a 16°

Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/88 (nº 409/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata do regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/88 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/88 (nº 7/87, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de designação e de Codificação de Mercadorias, assinado pelo Brasil em 31 de outubro de 1986.

**1.2.3 — Comunicação**

Da Bancada do PDS, referente a indicação do Senador Jarbas Passarinho para Líder do Partido no Senado Federal.

**1.2.4 — Requerimentos**

— Nº 21 e 22/88, do Senador Carlos Chiarelli e outros Senadores, solicitando a convocação dos Ministros Aluizio Alves, da Secretaria da Administração Pública da Presidência da República, e Mailson da Nóbrega, da Fazenda,

a fim de que, perante o Plenário, prestem informações sobre estudos que estão sendo efetuados, com o objetivo de alterar a política salarial do Governo, relativamente aos servidores públicos da administração direta e indireta.

**1.2.5 — Discurso do Expediente**

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder — Crise econômica.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988 (nº 8/88, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre 1º de março de 1988 e 28 de fevereiro de 1989. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1988 (nº 9/87, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, assinado em Lima, a 16 de novembro de 1987.

**Discussão encerrada**, após parecer profissional do Senador Mansueto de Lavor, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1988 (nº 6/87, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho — OIT, que especifica. **Discussão**

**encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Áureo Mello, nos termos do substitutivo que oferece, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

— Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1988, que dispõe sobre benefícios fiscais do Imposto de Renda relativos às doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas às vítimas das enchentes ocorridas nos Estados do Acre e Rio de Janeiro, em 1988. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Jamil Haddad, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — Governo Miguel Arraes.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Sistema Parlamentarista de Governo.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Sistema de Governo.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Homenagem a Marcos Vinícius Vilaça.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Implantação das Zonas de Processamento de Exportação no Nordeste.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Relatório de Atividades 87 do Governador Jerônimo Santana.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**  
Convocação de sessão extraordinária a realizar-se dia 16, às 10h30min, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 33, 34 e 4 (republicação), de 1988

#### 3 — ATO DO PRIMEIRO-Secretário

— Nº 3, de 1988

#### 4 — PORTARIA DO PRIMEIRO-Secretário

— Nº 4, de 1988

#### 5 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato de contratos e ou termos aditivos assinado pelo Senado Federal.

— Extrato de termo de distrato de convênio celebrado entre o Senado Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP

#### 6 — ATAS DE COMISSÃO

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 5<sup>a</sup> Sessão, em 15 de março de 1988

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. João Castelo, Francisco Rollemberg e Meira Filho.*

**ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Maurô Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mário Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Alves — Afonso Camargo — José Ritha — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedenkin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaca.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE MENSAGEM

**Do Sr. Presidente da República:**

#### MENSAGEM

**Nº 100, de 1988**

(Nº 125/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho.

Os méritos do Senhor Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 14 de março de 1988. — **José Sarney**.

"CURRÍCULUM VITAE" DE  
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA

#### 1. Dados Pessoais

— Nascido em 30 de junho de 1939, em Nazaré da Mata (PE).

— Filho único: Antônio de Souza Vilaça — Evalda Rodrigues Vilaça.

— Carteira de Identidade nº 408.572 — Secretaria de Segurança Pública (PE).

— Certificado Militar nº 322828 — Série D — Expedido pelo Ministério do Exército — 7º RM — 21º CR-Recife (PE).

— Carteira Profissional nº 49.301 — Série 171 (PE).

— Título de Eleitor nº 6128908/84 — 138º Seção — Expedido pela Zona Eleitoral 001 — Recife (PE).

— Carteira nº 3239 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção PE — Inscrição nº 2188.

— CPF nº 000171594 — Ministério da Fazenda.

— Estado Civil: Casado (com Maria do Carmo Duarte Vilaça, sendo filhos do casal: Marcantonio, Rodrigo Otaviano e Taciana Cecília).

— Endereços: Rua Antônio Pedro de Figueiredo, 171 — Encanta-Moça — Recife (PE) —

Fone: (081) 326-4835; SHIS — QI 10 — Conjunto 1 — Casa 16 — Brasília DF — Fone: (061) 248-6678.

## 2. Escolaridade

— Cursos Primário e Ginásial no Ginásio de Limoeiro (PE).  
— Curso Clássico no Colégio Nobrega — Recife (PE).

— Superior: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco em 1962.

— Diversos cursos de Extensão Universitária.  
— Cursou o Mestrado, na Faculdade de Direito da UFPe.

## 3. Magistério

— Professor de Direito Internacional Público, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, desde 1964.

— Ex-Professor de História do Brasil, no Ginásio de Limoeiro — PE (1958)

— Ex-Assistente da Cadeira de História Político-Econômica e Social do Brasil, na Faculdade de Filosofia do Recife (1964)

— Ex-Professor de Direito Internacional Público na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco (1964).

— Professor do Seminário Especial para líderes estudantis brasileiros, co-patrocinado pela Universidade de Harvard (USA), no verão de 1965.

— Ex-Professor de Direito Administrativo na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, de 1967 a 1968.

— Conferencista da Escola Superior de Guerra — 1970-1985.

## 4. Outras Funções

— Ex-Coordenador da Associação Universitária Interamericana, em Pernambuco.

— Fundador e Ex-Secretário Executivo do Instituto Cultural Brasil-Argentina, do Recife — PE.

— Fundador e Ex-Presidente do Instituto de Intercâmbio Internacional, que funcionou na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

— Ex-Membro do Seminário de Tropicologia, da Universidade Federal de Pernambuco.

— Fundador e ex-Diretor Cultural da Associação Cultural Brasil-Japão, do Recife — PE.

— Fundador da Academia dos Novos, em Limoeiro — PE.

— Ex-Membro da Academia de Letras do Colégio Nóbrega do Recife — PE.

— Diretor do Departamento de Cultura do Diretório Acadêmico de Direito, em 1959.

— Ex-Presidente do Departamento Acadêmico Jurídico Assistencial, em 1961.

— Ex-Tesoureiro e Ex-Presidente da Academia Pernambucana de Letras (1970/71).

— Presidente da Comissão Julgadora do Concurso da Marca "Rio Internacional" patrocinado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Rio de Janeiro e Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Rio de Janeiro.

## 5. Representação Político-Administrativa

— Ex-Diretor da Caixa Econômica Federal.  
— Ex-Membro do Conselho Diretor do PIS/PA-SEP.

— Ex-Secretário Executivo do Programa Especial de Módulos Esportivos — PEME.

— Ex-Membro do Conselho do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC). (Extinto.)

— Ex-Coordenador do "Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos — CSU". (Vinculado à Seplan — Presidência da República.)

— Ex-Presidente do Conselho da Medalha Pernambucano do Mérito em 1966.

— Ex-Diretor do Departamento de Aplicação de Capital do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco, em 1966.

— Ex-Chefe da Casa Civil do Governo de Pernambuco, em 1966.

— Ex-Secretário de Estado do Governo de Pernambuco de 1971 a 1973.

— Ex-Presidente dos Conselhos das Medalhas do Mérito Cultural "Oliveira Lima" e do Mérito Empresarial "Conde da Boa Vista", de 1971 a 1973.

— Ex-Membro do Conselho Deliberativo do Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco, de 1971 a 1973.

— Ex-Chefe da Assessoria Jurídica do Grupo Especial para a Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste (GERAN), 1969.

— Assessor Jurídico da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. (Licenciado.)

— Ex-Secretário da Cultura do Ministério da Educação e Cultura.

— Ex-Membro do Conselho Federal de Cultura.

— Ex-Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Educação e Cultura.

— Ex-Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória.

— Ex-Presidente da Fundação Nacional de Arte — FUNARTE.

— Ex-Membro do Conselho Diretor da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa.

— Ex-Membro do Conselho Nacional de Cinema.

— Ex-Membro do Conselho Consultivo da Fundação Casa de Rui Barbosa.

— Ex-Membro do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

— Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Alexandre de Gusmão, do Ministério das Relações Exteriores.

— Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio à Pesquisa na Área de Ciências Políticas e Sociais, da Câmara dos Deputados.

— Ex-Membro do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene, representando o Ministério do Trabalho (por um período de 10 anos).

— Membro do Conselho Curador da Fundação Nacional Pró-Memória do Ministério da Cultura, já tendo sido seu Presidente.

— Membro do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais (MEC), 1966/1972 e novamente nomeado pelo Ministério da Educação e Cultura para os períodos de 1978/1984 e 1984/1990 tendo ocupado também cargos na Procuradoria Jurídica e na Assessoria Especial deste Instituto.

— Membro da Comissão Interministerial, destinada a estudar e propor medidas para a criação

da Guarda Costeira (Portaria nº 0622 — 18-4-83 do Ministério da Marinha).

— Ex-Membro do Comitê Assessor do Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação — CEDATE, do Ministério da Educação e Cultura.

— Ex-Presidente do Conselho Curador dos Museus Raymundo Ottoni de Castro Maya.

— Ex-Suplente de Senador da República, pelo Estado de Pernambuco. (Titular: Nilo de Souza Coelho.)

— Ex-Membro do Diretório Regional — Pernambuco — do Partido Democrático Social.

— Membro da Comissão do "Prêmio Casa Grande & Senzala" — 1983.

— Membro da Comissão Julgadora do Concurso "Símbolo dos 150 anos do Banco Econômico".

— Membro da Comissão de Honra das 1<sup>as</sup>. Jornadas Luso-Brasileiras do Patrimônio — Lisboa — 1984.

— Ex-Membro da Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento da América — 1984.

— Membro da Comissão Especial para escolha do Prêmio BNB de Literatura — Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S/A — 1984 e 1985.

— Ex-Membro do Conselho Editorial do Instituto Nacional do Livro.

— Ex-Presidente da Comissão Executiva do "Ano Nacional da Cultura", por Decreto do Presidente da República — 1985.

— Ex-Secretário Particular para Assuntos Especiais do Presidente da República. (Presidente José Sarney — 1985.)

— Presidente da Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA, 1985.

— Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA.

— Membro do Conselho de Administração Financeira do SINPAS do Ministério da Previdência e Assistência Social.

— Membro do Conselho Superior da Previdência e Assistência Social.

— Vice-Presidente da Academia Brasiliense de Letras.

— Membro do Conselho de Administração da Fundação Nacional do Livro Infanto-Juvenil.

— Membro efetivo do Conselho de Justiça, Segurança Pública, Direitos Humanos e Defesa das Vítimas do Delito/RJ.

## 6. Entidades a que pertence

— Membro da Academia Brasileira de Letras. (Cadeira 26)

— Membro da Academia Pernambucana de Letras. (Cadeira 35)

— Membro da Academia Brasiliense de Letras. (Cadeira 1)

— Sócio Titular do Pen Clube do Brasil.

— Membro da Associação Argentina de Direito Internacional.

— Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

— Membro Associado do Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional.

— Membro do Conselho Nacional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

— Membro e Fundador do Instituto dos Advogados de Pernambuco.

— Associado da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Pernambuco.  
 — Membro da Associação de Imprensa de Pernambuco.  
 — Sócio correspondente do Instituto Histórico de Goiana — PE.  
 — Membro do Conselho Consultivo do Centroário do Clube Internacional do Recife.  
 — Correspondente da Academia Catarinense de Letras no Estado de Pernambuco.  
 — Membro do Conselho Editorial da Fundação Projeto Rondon.  
 — Membro nato do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil.  
 — Sócio Benemerito da Associação dos Servidores da Legião Brasileira de Assistência — Superintendência Estadual do Rio de Janeiro.  
 — Membro da Associação dos Servidores da Legião Brasileira de Assistência.  
 — Membro do Conselho de Administração da Associação de Assistência à Criança Defeituosa.  
 — Membro da Venerável Irmandade de N. S. do Pilar de Ouro Preto/MG.  
 — Membro do Conselho Consultivo da Escolinha de Arte do Recife.  
 — Sócio Benemerito da Federação Comunitária de Pernambuco.

## 7. Honrarias

— Ordem do Rio Branco, no Grau de Grande Oficial (Ministério das Relações Exteriores).  
 — Ordem do Mérito do Trabalho, no Grau de Comendador (Ministério do Trabalho).  
 — Ordem do Mérito das Forças Armadas, no Grau de Oficial.  
 — Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador (Ministério do Exército).  
 — Medalha do Pacificador (Ministério da Exército).  
 — Medalha do Mérito Santos Dumont (Ministério da Aeronáutica).  
 — Medalha Mérito Tamandaré (Ministério da Marinha).  
 — Ordem Militar de Cristo, na classe de Oficial (governo de Portugal).  
 — Ordem do Mérito Infante D. Henrique, na classe de Oficial (Governo de Portugal).  
 — Ordem do Mérito da Bahia, grau de Comendador.  
 — Medalha do Mérito Cultural Castro Alves (Secretaria da Educação e Cultura da Bahia).  
 — Ordem do Ponche Verde, grau de Grande Oficial (Governo/RS).  
 — Ordem do Mérito de Brasília, no grau de Grande Oficial.  
 — Medalha de Honra da Inconfidência (Governo de Minas Gerais).  
 — Ordem da Estrela do Acre, no grau de Oficial.  
 — Medalha do Mérito Jorge Lima (Governo de Alagoas).  
 — Ordem do Mérito dos Guararapes, grau de Grande Oficial (Governo de Pernambuco).  
 — Medalha Joaquim Nabuco, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.  
 — Medalha do Mérito Cultural Oliveira Lima, classe Ouro (Governo de Pernambuco).  
 — Medalha Pernambucana do Mérito, classe Ouro (Governo de Pernambuco).  
 — Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife, no Quadro de Graduados Especiais, no Grau de Grande Oficial.

— Medalha do Mérito — Cidade do Recife, classe ouro (Prefeitura Municipal do Recife).  
 — Ordem do Mérito Araribóia, no Grau de Grande Oficial — Niterói — RJ.  
 — Medalha do Mérito Cidade de Igarassu, classe ouro (Pernambuco).  
 — Medalha do Mérito Legislativo, classe ouro — Câmara Municipal de Limoeiro — PE.  
 — Medalha de Honra ao Mérito do Município de Gravatá — PE.  
 — Comenda "Martin Afonso de Souza" — Instituto Histórico e Geográfico Guarujá-Bertioga — SP, 1983.  
 — Medalha Carneiro Vilela, classe ouro (Academia Pernambucana de Letras).  
 — Medalha do Mérito Frei Caneca (Academia Pernambucana de Letras).  
 — Medalha Comemorativa do 70º Aniversário da Academia Pernambucana de Letras.  
 — Medalha do Mérito Joseph Turton, da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco.  
 — Gran-Cruz do Mérito Educativo Sistema Escola de Educação — classe ouro (Pernambuco).  
 — Medalha Decenária do Mérito Educacional Radier, classe ouro (Pernambuco).  
 — Professor "Honoris-Causa", do Centro de Estudos Superiores de Maceió, Estado de Alagoas.  
 — Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes (Associação Nacional dos Veteranos da FEB).  
 — Medalha Comemorativa do Octogésimo Aniversário do Nascimento de Gilberto Freyre (Fundação Joaquim Nabuco).  
 — Medalha Comemorativa do Quadragésimo Aniversário do Museu Imperial.  
 — Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento de Rui Barbosa — Ministério da Cultura — Fundação Casa de Rui Barbosa.  
 — Medalha do Cinquentenário do Rotary Club do Recife — 1981.  
 — Troféu Cavalo Marinho — Recife — ouro (Empresa Pernambucana de Turismo).  
 — Medalha do Mérito Saldanha da Gama — Campos — RJ.  
 — Diploma do Mérito Cultural, da União Brasileira de Escritores pelo Boletim SPAN (Pró-Memória) — 1983.  
 — Comendador da Ordem do Mérito Médico e Científico Carlos Chagas — São Paulo — 1985.  
 — Medalha Comemorativa dos 75 anos do Museu Nacional de Belas Artes — Rio de Janeiro — 1983.  
 — Troféu "Cultura Viva" — Governo de Pernambuco — 1985.  
 — Medalha do Centenário — 1985 — Comemorativa dos 100 anos do Clube Internacional — Recife — PE.  
 — Medalha do Cinquentenário — 1985 — Comemorativa dos 50 anos do Clube Português — Recife — PE.  
 — Comenda Bispo Azeredo Coutinho — Academia de Artes e Letras de Pernambuco — 1986.  
 — Prêmio Tendência — Categoria Desenvolvimento Social — Bloch Editores — 1986.  
 — Título de "Benemerito do Estado do Rio de Janeiro" — Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.  
 — Medalha Amigo da Marinha.  
 — Medalhão Comemorativo do Cinquentenário do Correio Aéreo Nacional.  
 — Medalha Comemorativa do 10º Aniversário da FUNDARPE — 1983.  
 — Título Irmão Benfeitor da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santo Antônio do Recife — 1983.  
 — Título de Benfeitor da Imperial Irmandade de N. S. da Glória do Outeiro — Rio de Janeiro.  
 — Sócio Benemerito da Escolinha de Arte do Recife.  
 — Diversos títulos de cidadania honorária do Estado do Rio de Janeiro, Estado da Paraíba, Recife — PE, Olinda — PE, Ouro Preto — MG, Santo Angelo — RS, Maceió — AL, Campina Grande — PB, Itaguará — RJ, Campos — RJ, São Fidélis — RJ, Niterói — RJ, Limoeiro — PE, Itália — RJ, Miguel Pereira — RJ, entre outros.  
 — Título de Sócio Benemerito da Associação Beneficente dos Amigos de Águas Claras — Salvador — BA.  
 — Diploma de Honra ao Mérito da Real e Sobre-Roda Ordem da "Isabel a Redentora" e Organização Nacional de Assistência aos Municípios.  
 — Prêmio Destaque 1987 — Categoria: Governo — CEBRAE — Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa.  
 — Ordem do Congresso Nacional, no Grau de Comendador — (Conselho da Ordem do Congresso Nacional).  
 — Medalha do Cinquentenário — 1987 — Museu Nacional de Belas Artes/RJ.  
 — Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros, Recife — PE.

## 8. Imprensa

— Colaborador da Revista Académica, da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Pernambuco.  
 — Colaborador da revista Política, da Fundação Milton Campos (Brasília).  
 — Colaborador do Jornal do Comércio e Diário de Pernambuco (Recife), Correio Brasiliense (Brasília) e Última Hora (Rio de Janeiro).  
 — Colaborador da revista Nordeste Econômico (Recife).

## 9. Atividades no Estrangeiro

— Em visitas oficiais, esteve a convite do Departamento de Estado (1960 e 1971) e da Associação Universitária Interamericana (1965), nos Estados Unidos da América e duas vezes na Argentina, a fim de proferir conferências, bem assim, na Alemanha, 1972 e 1976, além do Japão, em 1976).

— Como convidado especial participou do VII Congresso Hispano-Luso-Americano de Direito, Internacional, realizado em Buenos Aires, em agosto de 1969.

— Vice-Chefe da Delegação Brasileira à Conferência da UNESCO sobre Políticas Culturais — México, 1982.

— Chefe das Delegações Brasileiras às 6º, 7º e 8º Reuniões do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO (Paris — 1982 — Florença — 1983 — Buenos Aires — 1984).

## 10. Atividades Empresariais

— Membro do Conselho Consultivo do Banco Bamerindus do Brasil, sede em Curitiba — PR.  
 — Membro do Conselho de Administração da Indústria Brasilit da Amazônia S.A.  
 — Ex-Gerente Técnico da Cooperativa de Crédito Rural de Limoeiro Ltda. — Limoeiro — PE.

— Ex-Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão e outras fibras vegetais do Estado de Pernambuco.

— Ex-Presidente da Cooperativa Agropecuária de Limoeiro Ltda.

## 11. Do Autor

— **Conceito de Verdade** — Recife — 1958.

— **A Escola e Limoeiro** — Recife — 1958.

— **Americanas (Crônicas de Viagem)** — Recife — 1960.

— **Em Torno da Sociologia do Caminhão**

— Edição do LNP, do Ministério da Educação e Cultural e "Prêmio Joaquim Nabuco", da Academia Pernambucana de Letras — Recife, 1961 — (1<sup>a</sup> edição); Editora Tempo Brasileiro — Rio, 1969 (2<sup>a</sup> edição); Editora Tempo Brasileiro e Universidade Federal Fluminense — Rio — 1987 (3<sup>a</sup> edição).

— **Presença na Faculdade (Discursos)**

— Edição da Revista Estudantes, do D.A. da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco — Recife, 1962.

— **Cooperação, Cultura e Ruralismo** — Edição da Cooperativa Agropecuária de Limoeiro — Recife, 1964.

— **Coronel, Coronéis** — Editora Tempo Brasileiro — Rio, 1965 (1<sup>a</sup> edição) — em colaboração com Roberto Cavalcanti de Albuquerque, 2<sup>a</sup> edição — Co-edição Editora Tempo Brasileiro e Editora Universidade de Brasília — Rio, 1978.

— **Da Manjedoura de Igarassu ao Magistério Revolucionário** — Votos e Ex-Votos — (Discursos na Academia Pernambucana de Letras — Recife, 1967, em colaboração com Mauro Mota).

— **Nordeste Brasileiro — Una visión informativa o sentimental** — Edição do Instituto Cultural Brasil-Argentina — Recife, 1968.

— **Política Internacional e Trópico** — Edição da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco — Recife, 1970.

— **Academia Setugenerária e Menina** — Edição da Academia Pernambucana de Letras — Recife, 1971.

— **Ato de Semeadura** — Edição do Governo de Pernambuco — Recife, 1971.

— **Nordeste: Secos & Molhados** — Edição do Governo de Pernambuco, 1972.

— **Recife Azul, líquido do céu** — Dialgraf — Recife, 1972.

— **Falas do Ofício** — Edição do Governo de Pernambuco — Recife, 1973.

— **Uma revolução a serviço da modernização econômica e do reformismo político "Confidencial Econômico-NE"** — Recife, 1975.

— **Palavras e Letras** — Edição do Governo de Pernambuco e Academia Pernambucana de Letras — Recife, 1977.

— **O Menino Gilberto Freyre** — "Confidencial Econômico-NE" — Recife, 1980.

— **Livraria Luiz Delgado** — em colaboração com José Luiz Delgado — Fundação Joaquim Nabuco — Recife, 1980.

— **Pernambuco e o Liberalismo Brasileiro** — (Discursos na Academia Brasiliense de Letras, em colaboração com Aderbal Jurema — Edição do Senado Federal — Brasília, 1981).

— **Homenagem a Drummond** — (Apresentação da Exposição Comemorativa dos 80 anos

do Poeta) — Fundação Casa de Rui Barbosa — Rio de Janeiro, 1982.

— **O Tempo e o Sonho** — Pool Editorial Ltda. — Recife, 1983.

— **Olinda, Olindíssima** — (Pronunciamento no Palácio Campo das Princesas — Recife-PE — 21/3/83) — Fundação Pró-Memória/MEC — 1983.

— **Por uma Política Nacional de Cultura**

— Ministério da Educação e Cultura — Brasília, 1984.

— **Estado e Cultura** — Ministério da Educação e Cultura — Brasília, 1985.

— **Posse na Academia Brasileira de Letras**

— Cadeira 26 — (em colaboração com José Sarney) — Pool Editorial, Rio de Janeiro, 1985.

— **Opção do agrí** — LBA — Rio de Janeiro, 1985.

— **Microempresa, Uma Resposta Social da LBA** — Brasília, 1986.

— **Avocações e Evocações** — Ministério da Previdência e Assistência Social — Rio de Janeiro — RJ — 1986.

— **O Idoso e a ânsia de viver** — LBA — Rio de Janeiro — 1986

— **Bolsas de Trabalho: uma proposta concreta** — LBA — Brasília — 1987.

— **Discursos de Marcos Vinícius Vilaça e Eduardo Portella** — Posse no Pen Club do Brasil — 1987.

— **Lords Of The Backlands** — Wyvern-Sel, London 1987 — (em colaboração com Roberto Cavalcante de Albuquerque).

## OFÍCIOS

**Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:**

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

**Nº 5, de 1988**

(Nº 240/87, na Casa de origem)

**De iniciativa do Sr. Presidente da República**

Faculta aos servidores públicos federais a opção pelo regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderão optar pelo regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da vigência desta lei:

I - os servidores que, na data da vigência da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, ocupavam cargos efetivos em Quadros Permanentes de órgãos da Administração Direta da União ou das Autarquias Federais e posteriormente, sem interrupção, foram investidos em empregos de Tabelas Permanentes, em decorrência de habilitação em concurso público;

II - os servidores incluídos no Quadro de Pessoal do extinto Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, com base no item II do art. 9º da Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e lotados no Ministério da Refor-

ma e Desenvolvimento Agrário — MIRAD, em conformidade com o art. 12 do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

III - os servidores que, a partir da vigência da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, passaram, em decorrência de habilitação em concurso, a ocupar emprego em Tabelas Permanentes de órgãos da Administração Direta da União ou das Autarquias Federais.

§ 1º Os empregos ocupados pelos servidores que optarem pelo regime de que trata este artigo serão considerados transformados em cargos na data em que forem apresentados os termos de opção.

§ 2º Os servidores que optarem pelo regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, farão jus à contagem do tempo de serviço anterior, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Os servidores que fizerem opção, com base no item II do artigo anterior, serão incluídos no Quadro Suplementar de que trata o § 1º do art. 9º da Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por força do estabelecido no art. 12 do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987.

§ 1º Os servidores mencionados neste artigo e os que na data desta lei sejam integrantes do referido Quadro e Tabela Permanentes farão jus como vantagem individual, nominalmente identificável, à diferença verificada entre o seu vencimento ou salário e a remuneração dos servidores da mesma categoria do Quadro de Pessoal a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, combinado com o disposto no art. 12 do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987.

§ 2º A vantagem de que trata este artigo, incorporável à aposentadoria, não será considerada para efeito de cálculo da representação mensal a que se refere o Decreto-lei nº 2.363, de 21 de junho de 1987, ou de qualquer outra, sendo extensiva aos atuais inativos.

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo anterior e os que, na data desta lei, sejam integrantes dos referidos Quadro e Tabela Permanente, farão jus como vantagem individual, nominalmente identificável, à diferença verificada entre o seu vencimento ou salário e a remuneração dos servidores da mesma categoria do Quadro de Pessoal a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, combinado com o art. 12 do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987.

§ 1º A vantagem referida neste artigo, incorporável à aposentadoria, não será considerada para efeito de cálculo da representação mensal a que se refere o Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, sendo extensiva aos atuais inativos.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos demais servidores do Quadro e Tabela Permanentes do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário — MIRAD, e do Instituto Jurídico das Terras Rurais — INTER, a vantagem de que trata este artigo.

§ 3º Ficam incluídos no regime jurídico previsto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, os Procuradores do extinto Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal do Instituto Jurídico das Terras Rurais — INTER,

criado pelo Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987.

**Art. 4º** Os servidores dos Ministérios, órgãos autônomos, autarquias e das fundações públicas, considerados prescindíveis à execução de suas atividades, poderão ser redistribuídos ou movimentados no âmbito desses órgãos e entidades, no interesse da Administração.

§ 1º A redistribuição do servidor far-se-á com o respectivo cargo ou emprego e a movimentação dependerá da existência de vaga.

§ 2º A entidade para onde ocorrer a redistribuição será considerada sucessora trabalhista.

§ 3º O ato de redistribuição ou movimentação será expedido pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República — SEDAP, que expedirá as normas complementares necessárias à execução do disposto neste artigo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM N° 348, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República e do Senhor Consultor-Geral da República, o anexo projeto de lei que "faculta a servidores públicos federais, nos casos que especifica, o retorno ao regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências".

Brasília, 16 de outubro de 1987. — **José Sarney.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 088 DE 23 DE JULHO DE 1987, DO SENHOR MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DO SENHOR CONSULTOR-GERAL DA REPÚBLICA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, determinou que o ingresso dos servidores na Administração Federal direta e nas autarquias federais far-se-ia, na maioria dos casos, sob o regime da legislação trabalhista.

2. Em consequência, a partir da data de publicação da referida Lei, o ingresso dos servidores foi feito sob o regime trabalhista, excetuadas as categorias de servidores expressamente enumeradas.

3. Os efeitos da Lei nº 6.185, de 1974, alcançaram, também, servidores federais antes sujeitos ao regime a que se refere a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e que, em virtude de habilitação em concurso público, foram admitidos sob o regime celetista.

4. A experiência obtida com a aplicação do regime trabalhista aos servidores públicos demonstrou a conveniência de assegurar aos funcionários a manutenção de sua vinculação ao regime da Lei nº 1.711, de 1952, inclusive quando houvesse modificação de categoria funcional, como ocorre nos casos de transferência e ascensão funcional.

5. Assim é que os funcionários que façam jus à transferência para cargo de denominação diferente ou à ascensão funcional mantêm a submissão ao regime da Lei nº 1.711, mediante, respectivamente, o provimento em cargo vago ou a transformação daquele de que sejam ocupantes.

6. No mesmo sentido, foi recentemente expedida a Lei nº 7.605, de 28 de maio de 1987, possibilitando aos servidores celetistas, incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, a transferência para cargo de denominação diferente, sob o regime da Lei nº 1.711, desde que habilitado em concurso público.

7. Assim, afigura-se-nos justo seja facultado aos funcionários o retorno ao regime da Lei nº 1.711, a que estavam submetidos na data de vigência da Lei nº 6.185, desde que tenham passado sem interrupção, para o regime trabalhista, em decorrência de habilitação em concurso público.

8. Da mesma forma, o retorno ao regime a que se refere a Lei nº 1.711, de 1952, deve ser facultado aos servidores incluídos, mediante opção, no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com codificação do regime estatutário para o trabalhista, bem como atribuído àqueles colocados no Quadro Suplementar do mesmo Instituto a remuneração paga aos servidores da mesma categoria do referido Quadro de Pessoal.

9. Finalmente, a implantação gradual da Reforma Administrativa tem demonstrado ser necessário proceder-se ao remanejamento de servidores, ainda porque existem, na Administração Federal, diversos órgãos que, por terem sido recentemente criados, se ressentem da carência de pessoal e outros que em face das reestruturações que sofreram, os têm em excesso.

10. Vez que a Reforma Administrativa alcança as autarquias e as fundações públicas, onde também se constatam as dificuldades expostas, pretende-se possibilitar a redistribuição ou movimentação dos servidores dessas entidades.

11. Ante o exposto, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente projeto de lei, consubstanciando as medidas de que se tratam.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Aluísio Alves**, Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República — **Raymundo Nonato Botelho de Noronha**, Consultor-Geral da República Interino.

#### Aviso nº 753-SUPAR.

Em 16 de outubro de 1987

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Paes de Andrade  
DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos  
Deputados  
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados no exercício da Presidência da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República e do Senhor Consultor-Geral

da República, relativa a projeto de lei que "faculta a servidores públicos federais, nos casos que especifica, o retorno ao regime de que trata a Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.185,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica reger-se-ão por disposições estatutárias ou pela legislação trabalhista em vigor.

**Art. 2º** Para as atividades inherentes ao Estado como Poder Público sem correspondência no setor privado, compreendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias, e no Ministério Público, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em Estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Para as atividades não compreendidas no artigo precedente só se admitirão servidores regidos pela legislação trabalhista, sem os direitos de greve e sindicalização, aplicando-se-lhes as normas que disciplinam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo serão admitidos para cargos integrantes do Plano de Classificação, com a correspondente remuneração.

**Art. 4º** A juízo do Poder Executivo, nos casos e condições que especificar, inclusive quanto à fonte de custeio, os funcionários públicos estatutários poderão optar pelo regime do artigo 3º.

**§ 1º** Será computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado a Administração Pública pelo funcionário que fizer a opção referida neste artigo.

**§ 2º** A contagem do tempo de serviço de que trata o parágrafo anterior far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, computando-se em dobro, para fins de aposentadoria os períodos de licença especial não gozada, cujo direito haja sido adquirido sob o mesmo regime.

**Art. 5º** Os encargos sociais de natureza contributiva, da União e das respectivas autarquias em relação ao pessoal regido pela legislação trabalhista, restringir-se-ão às contribuições para o Instituto Nacional de Previdência Social, inclusive às incidentes sobre o 13º (décimo terceiro) salário as cotas do salário-família e aos depósitos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nos termos das respectivas legislações.

Parágrafo único. Dos orçamentos da União e das autarquias deverão constar as dotações ne-

cessárias ao custeio dos encargos de que trata este artigo.

Art. 6º Os atuais funcionários que não fizeram a opção prevista no artigo 4º serão mantidos no regime estatutário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os §§ 1º e 2º do artigo 3º, da Lei nº 5.836, de 31 de maio de 1973; o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 5.914, de 31 de agosto de 1973; o parágrafo único, do artigo 3º da Lei nº 5.921, de 19 de setembro de 1973; o parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 5.968, de 11 de dezembro de 1973; o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 5.990, de 17 de dezembro de 1973, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Geraldo Azevedo Henning — Sylvio Frota — Antônio Francisco Azeredo da Silveira — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysson Paulinelli — Ney Braga — Arnaldo Prieto — J. Araripe Macedo — Paulo de Almeida Machado — Severo Fagundes Gomes — Shigeaki Uek — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis — Euclides Quandt de Oliveira — Hugo de Andrade Abreu — Golbery do Couto e Silva — João Baptista de Oliveira Figueiredo — Antônio Jorge Corrêa — L. G. do Nascimento e Silva.

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

**Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se basicamente, nos seguintes Grupos:

- I — provimento em Comissão
- I — Direção e Assessoramento Superiores.
- Do Provimento Efetivo.
- II — Pesquisa Científica e Tecnológica
- III — Diplomacia
- IV — Magistério
- V — Polícia Federal
- VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização
- VII — Artesanato
- VIII — Serviços Auxiliares
- IX — Outras atividades de nível superior
- X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores: da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovada-

mente principais de pesquisa científica pura ou aplicada, para cujo provimento só exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério ou cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Magistério ou cargos com atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artifício em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciadas dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada pelo Poder Executivo atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional.

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — O estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposto pelo Ministério, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivos, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

**Art. 13.** Observeado o disposto na Seção VII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

**Art. 14.** O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

**Parágrafo único.** À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

**Art. 15.** Para efeito do disposto no artigo 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

**Art. 16.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Clíne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Mário de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vínius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Higino C. Corsetti.

LEI Nº 7.231,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

**Transfere competência do Incra para o Ministério da Agricultura, dispõe sobre o regime jurídico do pessoal do Incra e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Passam à competência do Ministério da Agricultura as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, atualmente atribuídas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural.

**Art. 2º** A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas de que trata a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, bem como as atribuições de extensão rural e eletrificação rural, a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, passam à competência do Ministério da Agricultura.

**Art. 3º** As contribuições de que trata o artigo 1º, item 1, nºs 1 e 2, do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, são devidas de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 582, de 15 de maio de 1969, e com o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, ao Incra.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo, mediante decreto, fixará percentual das contribuições de que trata este artigo a ser transferido ao Ministério da Agricultura, para fazer face às despesas com as atividades previstas nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** O Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC passa a funcionar junto ao Ministério da Agricultura, com plena autonomia administrativa e financeira, sob a presidência do Ministro de Estado da Agricultura, composto de representantes de Ministérios e de representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras.

**§ 1º** A Organização das Cooperativas Brasileiras contará com 3 (três) elementos para se fazer representar no Conselho.

**§ 2º** O Ministro de Estado da Agricultura designará o Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Cooperativismo e este indicará o seu substituto eventual.

**§ 3º** Nos seus impedimentos eventuais, o Ministro de Estado da Agricultura será substituído, na Presidência do Conselho Nacional de Cooperativismo, pelo Secretário-Executivo.

**Art. 5º** O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária terá quadro de pessoal regido pela Legislação Trabalhista e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**Art. 6º** Os empregos do quadro de pessoal a que se refere o artigo anterior, exceto as funções de confiança, serão providos mediante processo seletivo público, na forma estabelecida no Regulamento desta lei, ressalvado o aproveitamento preferencial dos atuais servidores que optarem pelo novo quadro.

**Art. 7º** (Vetado).

**Art. 8º** O Quadro de pessoal e as respectivas tabelas de salários, elaborados pelo Incra, serão aprovados pelo Presidente da República.

**Parágrafo único.** A remuneração do Presidente, dos Diretores e dos ocupantes das demais funções de confiança será, também, aprovada pelo Presidente da República.

**Art. 9º** Integrarão o Quadro de Pessoal do Incra:

I — os atuais ocupantes de empregos permanentes;

II — os atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo que, no prazo de 3 (três) anos, manifestarem opção pelo regime jurídico de pessoal estabelecido nesta lei;

III — os atuais servidores, integrantes de tabelas especiais, aprovados em processo seletivo;

IV — (Vetado).

**§ 1º** Os servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivo que não manifestarem opção pelo regime jurídico de pessoal, estabelecido nesta lei, integrarão, com todos os seus direitos e deveres, Quadro Suplementar cujos cargos serão automaticamente extintos à medida em que vangarem, não existindo, para nenhum efeito, correlação nem vinculação entre este Quadro e o referido art. 5º desta lei.

**§ 2º** O enquadramento no Quadro de Pessoal de que trata o artigo 5º obedecerá à correlação de cargos e empregos, encargos e atribuições, na forma do regulamento desta lei.

**§ 3º** Os servidores que estiverem prestando serviços ao Incra na condição de requisitados há mais de 2 (dois) anos e que tenham formação profissional compatível com as atribuições do In-

cria, desde que integrem tabelas permanentes em seus órgãos de origem poderão optar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que entrar em vigor esta lei, pela integração no novo quadro de pessoal de que trata o artigo 6º desta lei, cabendo ao órgão a aceitação final nos termos da legislação aplicável vigente.

**§ 4º** A integração de que tratam os §§ 1º (vetado) obedecerá ao exclusivo interesse das atividades meio e fins da Autarquia e será feita em emprego compatível com as atribuições do cargo (vetado) ocupado pelo servidor optante.

**Art. 10.** O Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, regulamentará a aplicação desta lei.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Nestor Jost.

DECRETO LEI Nº 2.333,  
DE 11 DE JUNHO DE 1987

**Concede aos membros da Advocacia Consultiva da União as vantagens que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

Decreta:

**Art. 1º** Aos integrantes das carreiras e categorias funcionais, estruturadas pelo Decreto-lei nº 2.192, de 26 de dezembro de 1984; e pela Lei nº 5.968, de 11 de dezembro de 1973, e demais membros da Advocacia Consultiva da União, pertencentes aos órgãos a que aludem os arts. 3º, itens I a IV, com seu § 1º, e 11, do Decreto nº 93.237, de 9 de setembro de 1986, será devida:

I — a representação de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 2.268, de 13 de março de 1985, alterado pelo art. 3º, da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985, àqueles ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes, privativos de Bacharel em Direito; e

II — a gratificação de que trata o art. 1º, do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, alterado pelo art. 16 da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985, àqueles ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, privativos de Bacharel em Direito, que não a percebem.

**§ 1º** A representação, devida aos membros do Ministério Público e da Advocacia Consultiva da União, incorpora-se nos respectivos vencimentos e salários para efeito de cálculo das demais vantagens.

**§ 2º** O disposto neste artigo se estende aos aposentados, nos cargos abrangidos pelo parágrafo anterior, cujos proventos serão reajustados, nas mesmas bases, como se estivesse em atividade.

**§ 3º** Para os membros da Advocacia Consultiva da União, integrantes dos órgãos referidos neste artigo, ocupantes de cargos ou empregos vencimentos ou salários básicos sejam superiores aos de Sub-procurador-Geral da Fazenda Nacional, a representação mencionada no item I será de valor igual àquele que a este for devida, não se lhes aplicando o disposto no parágrafo 1º.

Art. 2º Cabe ao Consultor-Geral da República estabelecer os critérios para a concessão de gratificação de produtividade de que trata o Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, com as alterações posteriores no percentual máximo de 100% (cem por cento), aos membros da Advocacia Consultiva da União.

Art. 3º A despesa decorrente deste Decreto-lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento Geral da União e das respectivas autarquias.

Art. 4º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1987; 166º da Independência e 99º da República. — **JOSÉ SARNEY**  
— **Paulo Brossard** — **Aluízio Alves**.

DECRETO-LEI Nº 2.344,

DE 23 DE JULHO DE 1987

#### Altera o Decreto-lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, itens II e III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987, fica acrescido dos arts. 3º, 4º e 5º com a seguinte redação, renumerando-se os atuais arts. 3º, 4º e 5º, para 5º, 6º e 7º, respectivamente:

“Art. 3º O disposto neste Decreto-lei não se aplica:

I — aos Procuradores e demais instituições federais de ensino, estruturadas sob a forma de autarquia, a partir do seu enquadramento no Plano único de que trata o art. 3º da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, bem assim aos membros da Advocacia Consultiva da União integrantes das demais autarquias de regime especial;

II — aos membros da Advocacia Consultiva da União que percebiam a gratificação especial a que se refere o § 3º do art. 7.º da Lei nº 4.341, de 13 junho de 1964, destinada, inclusive, a suplementação por serviços extraordinários, ou a gratificação de desempenho de atividades rodoviárias, de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 2.194 de 26 de dezembro de 1984, assegurado o direito de opção.)

Art. 4º A remuneração mensal dos servidores a que se refere o **caput** do art. 1º, compreendida pela soma do vencimento básico mais representação, acrescida das gratificações de nível superior, produtividade e desempenho, não poderá exceder o total do vencimento básico e idênticas vantagens pagos aos ocupantes de classe final de carreira de Procurador da República.

Art. 2º O § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º.....

§ 2º O disposto neste artigo se estende aos aposentados, nos cargos abrangidos pelo parágrafo anterior, cujos proventos serão registrados, nas mesmas bases, como se estivessem em atividade, observada, inclusive na hipótese de funcionários que se aposentaram em cargos efetivos de Consultor-Jurídico, a norma do parágrafo seguinte.”

Art. 3º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1987; 166º da Independência e 99º da República. — **JOSÉ SARNEY**  
— **Paulo Brossard** — **Aluízio Alves**.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1988

(nº 8.169/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

### Dispõe sobre a estrutura das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Categorias Funcionais do Grupo-Atividade de Apoio Judiciário, Código AJ-020, integrantes dos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e Ofícios Judiciais da Justiça dos Territórios, passam a ter a estrutura constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os servidores integrantes das Categorias Funcionais mencionadas no artigo anterior ficam automaticamente posicionados nas classes a que correspondam as referências em que atualmente se encontram.

Parágrafo único. As referências da classe inicial que hajam sido suprimidas passam a corres-

ponder à primeira referência da respectiva Categoria Funcional, na nova estrutura.

Art. 3º As referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias a que se refere o art. 10 desta lei serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma classe, mediante progressão funcional, sem aumento do número de cargos.

Art. 4º Aos servidores dos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e Ofícios Judiciais da Justiça dos Territórios que hajam exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º desta mesma lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores já aposentados, que hajam satisfeitos os requisitos exigidos, quando em atividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão, observados os limites orçamentários, à conta das dotações consignadas à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no Orçamento da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198

### QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSES	REFERÊNCIAS
Técnico Judiciário	TJDF-AJ-021 JDF-AJ-021 JTF-AJ-021	Especial B A	NS-22 a 25 NS-16 a 21 NS-10 a 15
Taquígrafo Judiciário	TJDF-AJ-023	Especial B A	NS-22 a 25 NS-16 a 21 NS-10 a 15
Oficial de Justiça Avaliador	JDF-AJ-025 JTF-AJ-025	Especial B A	NS-22 a 25 NS-16 a 21 NS-10 a 15
Auxiliar Judiciário	TJDF-AJ-022 JDF-AJ-022 JTF-AJ-022	Especial B A	NM-32 a 35 NM-28 a 31 NM-24 a 27
Atendente Judiciário	TJDF-AJ-024 JDF-AJ-024 JTF-AJ-024	Especial B A	NM-28 a 20 NM-21 a 27 NM-14 a 20
Agente de Segurança	TJDF-AJ-026 JDF-AJ-026	Especial B A	NM-28 a 33 NM-21 a 27 NM-14 a 20

**MENSAGEM  
Nº 470, de 1986**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a estrutura das Categorias Funcionais do Grupo-Atividade de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".

Brasília, 21 de agosto de 1986. — **José Sarney.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00265, DE 4 DE JULHO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Acolhendo proposta da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, com vistas ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei que visa à estruturação das Categorias Funcionais do Grupo-Atividade de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

A Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985, estabeleceu nova estrutura para diversas categorias funcionais da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, estendendo àquela Magna Corte os efeitos da Lei nº 7.267, de 5 de dezembro de 1984, que já havia fixado igual estrutura para as categorias funcionais das Secretarias da Justiça do Trabalho.

A Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que aprovou o vigente Plano de Classificação de Cargos, estabeleceu normas de aplicação geral a todos os Poderes, vedando tratamento diferenciado para categorias funcionais sujeitas a encargos idênticos. Menos aceitável seria, ainda, a permanência de desigualdade dentro do mesmo Poder.

Amédida ora, proposta, tem como objetivo corrigir distorção, não só em relação à Lei nº 5.645/70, mas também em função do disposto no art. 53, § 1º, da Constituição Federal, com o restabelecimento do princípio isonômico.

É oportuno destacar que o anteprojeto de lei procura evitar qualquer possibilidade de aumento imediato de despesa, sem reposicionamento automático, restrito à aplicação do instituto da progressão funcional, nas épocas próprias.

Objetivando a manutenção do princípio de igualdade de tratamento no âmbito do Poder Judiciário, introduziu-se, também no anteprojeto de lei dispositivo permitindo que, na aplicação do disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, seja computado o tempo de serviço do funcionário retribuído mediante Gratificação de Representação de Gabinete, nas mesmas condições do art. 3º da Lei nº 7.299/85, tomada como paradigma.

A redação final do projeto de lei em causa obteve fielmente as sugestões da Secretaria de Planejamento da Presidência da República conti-

das no Parecer/GAT nº 53, de 1º de novembro de 1985; no Parecer SOF/INOR nº 1.149, de 3 de fevereiro de 1986, e no Ofício/SG nº 43, de 13 de fevereiro de 1986, e do Ministério da Administração, nos termos do Ofício nº 1.656, de 16 de junho de 1986, e do Ofício nº 1.673, de 17 de junho de 1986, tendo ambas as referidas Pastas se manifestado favoráveis à iniciativa.

A medida encontra respaldo no art. 43, itens V e IX, e no art. 57, item IV, da Constituição.

Com o exposto, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei consubstanciando o restabelecimento da igualdade de tratamento que deve existir, sempre, entre os funcionários do Poder Judiciário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — **Paulo Brossard de Souza Pinto**, Ministro da Justiça.

Proc. MJ nº 25.331/85.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO  
DE 1952**

**Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.**

.....  
Art. 180. O funcionário que contar mais de 35 anos de serviço público será aposentado:

a) com as vantagens da comissão ou função gratificada em cujo exercício se achar, desde que o exercício abranja, sem interrupção, os cinco anos anteriores;

b) com idênticas vantagens, desde que o exercício do cargo em comissão ou da função gratificada tenha compreendido um período de dez anos, consecutivos ou não, mesmo que, ao aposentar-se, o funcionário já esteja fora daquele exercício.

NOTA: atentar na observação anterior.

§ 1º No caso da letra b deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do maior padrão, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de dois anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de remuneração imediatamente inferior.

§ 2º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no art. 184, salvo o direito de opção.

**LEI Nº 6.732,  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1979**

**Altera a redação do art. 180 da Lei  
nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e  
dá outras providências.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O funcionário que contar 6 (seis) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções enumerados nesta lei, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto):

a) da gratificação de função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias;

b) da diferença entre o vencimento do cargo ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou de cargo de natureza especial previsto em lei, ou da Função de Assessoramento Superior (FAS), e do cargo efetivo.

§ 1º O acréscimo a que se refere este artigo ocorrerá a partir do 6º ano, à razão de 1/5 (um quinto) por ano completo de exercício de cargos ou funções enumerados nesta lei, até completar o décimo ano.

§ 2º Quando mais de um cargo ou função houver sido desempenhado, no período de um ano e ininterruptamente, considerar-se-á, para efeito de cálculo da importância a ser adicionada ao vencimento do cargo efetivo, o valor do cargo ou da função de confiança exercido por maior tempo, obedecidos os critérios fixados nas alíneas a e b deste artigo.

§ 3º Enquanto exercer cargo em comissão, função de confiança ou cargo de natureza especial, o funcionário não perceberá a parcela a cuja adição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

§ 4º As importâncias referidas no art. 2º desta lei não serão consideradas para efeito de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo, inclusive para quinquênios.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 7 de 1988**

(Nº 8.387/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que terá sede em São Luís (MA) e jurisdição nos Estados do Maranhão e Piauí.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será composto de 8 (oito) Juízes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo 6 (seis) togados, de investidura vitalícia, e 2 (dois) classistas, de investidura temporária, representantes, respectivamente, dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único — Haverá um suplente para cada juiz classista.

**Art. 3º** Os Juízes togados serão nomeados pelo Presidente da República:

I — 4 (quatro) dentre Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, por antigüidade e por merecimento, alternadamente, com jurisdição na área desmembrada da 7ª Região da Justiça do Trabalho;

II — 1 (um) dentre integrantes do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho;

III — 1 (um) dentre advogados no exercício efetivo da profissão.

**Parágrafo único.** Para fins de preenchimento, por merecimento, das duas vagas de Juiz togado reservadas a magistrados de carreira, o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, dentro do prazo de (dez) dias, contados da publicação desta lei, elaborará duas listas tríplices, atendido o disposto no inciso I deste artigo, que serão encaminhadas, pelo Tribunal Superior do Trabalho, ao Ministério da Justiça.

**Art. 4º** Os Juízes Classistas serão designados pelo Presidente da República, na forma dos arts. 684 e 689 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dentre os nomes constantes de listas tríplices organizadas pelas associações sindicais de grau superior, que tenham sede no município da 16ª Região.

**Parágrafo único.** O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação desta lei, mandará publicar edital convocando as associações sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, suas listas tríplices, que serão encaminhadas, pelo Tribunal Superior do Trabalho, ao Ministro da Justiça.

**Art. 5º** Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas e os Juízes Substitutos, que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 16ª Região, poderão optar por sua permanência, conforme o caso, no Quadro da 7ª Região.

**§ 1º** A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e terá caráter irretratável.

**§ 2º** Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 7ª Região permanecerão servindo na 16ª Região, garantidos os seus direitos a remoção e promoção, à medida em que ocorrem vagas no Quadro da 7ª Região, observados os critérios legais de preenchimento.

**Art. 6º** O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho pela legislação em vigor.

**Art. 7º** O novo tribunal será instalado e presidido, até a posse do Presidente e do Vice-Presidente eleitos de conformidade com as disposições da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, pelo Juiz togado mais antigo, oriundo da carreira de Juiz do Trabalho, computada a antigüidade de classe de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento.

**Parágrafo único.** O novo Tribunal aprovará seu Regimento Interno dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação.

**Art. 8º** Uma vez aprovado e publicado o seu Regimento Interno, na sessão que se seguir, o Tribunal elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, de conformidade com as normas da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

**Art. 9º** Até a data de instalação do Tribunal Regional da 16ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional da 7ª Região.

**§ 1º** Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal que não tenham recebido "visto" do Relator.

**§ 2º** Os processos que já tenham recebido "visto" do Relator serão julgados pelos Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**Art. 10.** As Juntas de Conciliação e Julgamento, sediadas nos Estados do Maranhão e Piauí ficam transferidas, com seus funcionários e seu acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de seus Juízes, Vogais e servidores.

**§ 1º** Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a que se refere este artigo, ficam transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**§ 2º** Os Juízes, Vogais e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a receber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

**§ 3º** Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal do Tribunal ora criado, em cargos equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Pública Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas à jurisdição, desde que haja concordância do órgão de origem.

**Art. 11.** Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, 2 (duas) funções de Juiz Classista e 6 (seis) cargos de Juiz togado.

**Art. 12.** Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma dos arts. 10 e 11 desta lei, ficam criados, no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 16ª Região, com os vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, 6 (seis) cargos de Juiz Substituto e os cargos em comissão constantes do Anexo I desta lei.

**Art. 13.** O Tribunal do Trabalho da 16ª Região, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

**Art. 14.** Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento com jurisdição no território da 16ª Região da Justiça do Trabalho poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 7ª Região, mediante opção escrita e irretratável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

**Art. 15** Fica criada, como órgão do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, com competência prevista na legislação em vigor.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região compõe-se de 4 (quatro) Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, um dos quais será designado Procurador Regional.

**Art. 16** Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região ficam criados 4 (quatro) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, os quais serão preenchidos de conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 17** Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, na forma do Anexo II desta lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes, entretanto, aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados pelo Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com alterações posteriores.

**Art. 18** O Ministério da Justiça, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, promoverá a instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

**Art. 19** Os Juízes nomeados na forma do art. 3º desta lei tomarão posse perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

**Parágrafo único.** A posse dos Juízes referidos neste artigo deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados da nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de força maior, a juízo do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 20** Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, através do seu Presidente, tomar todas as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**Art. 21** O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cz\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzados) e Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados) para atender às respectivas despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

**§ 1º** Os créditos a que se refere este artigo serão consignados, respectivamente, em favor do Tribunal Superior do Trabalho e do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

**§ 2º** Para atendimento das despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais autorizados neste artigo poderá cancelar dotações consignadas nos orçamentos da 7ª Região da Justiça do Trabalho, destinadas às despesas que seriam realizadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento desmembradas, ou outras dotações orçamentárias, bem como utilizar dotações do orçamento do Ministério da Justiça.

**Art. 22** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

**Art. 23** Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO

(Lei nº , de de de 198)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO — CARGOS EM COMISSÃO

Número	Cargo	Código
1	Diretor-Geral da Secretaria	TRT-16º — DAS-101
1	Secretário-Geral da Presidência	TRT-16º — DAS-101
1	Secretário do Tribunal Pleno	TRT-16º — DAS-101
1	Diretor de Secretaria Administrativa	TRT-16º — DAS-101
1	Diretor de Secretaria Judiciária	TRT-16º — DAS-101
8	Diretor de Serviço	TRT-16º — DAS-101
8	Assessor de Juiz	TRT-16º — DAS-102
3	Assessor	TRT-16º — DAS-102
1	Secretário de Corregedoria	TRT-16º — DAS-101

## ANEXO

(Lei nº , de de de 198)

## PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## QUADRO PERMANENTE

Grupos	Categorias	Código	Número de cargos
Outras atividades de Nível Superior (PRT-16º—NS-900)	Técnico de Administração	PRT-16º—NS-923	1
Serviços Auxiliares	Agente Administrativo Datilógrafo	PRT-16º—SA-801 PRT-16º—SA-802	3 4
Serviços de Transporte e Portaria	Motorista Oficial Agente de Portaria	PRT-16º—TP-1201 PRT-16º—TP-1202	1 2

## CARGOS EM COMISSÃO

Número	Cargo	Código
1	Secretário Regional	PRT-16º—DAS-101.1
1	Secretário Administrativo	PRT-16º—DAI-111.1
1	Chefe de Seção Processual	PRT-16º—DAI-111.3
1	Chefe de Apoio Administrativo	PRT-16º—DAI-111.3

MENSAGEM Nº 659, DE 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação

de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, o anexo projeto de lei que "cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a corres-

pondente Procuradoria Regional do Ministério da União à Justiça do Trabalho e dá outras providências e dá outras providências".

Brasília, 29 de outubro de 1986. — José Sarney.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº GM/023, DE 15 DE JULHO DE 1986 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por proposta do Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de lei dispondo sobre a criação da 16ª Região da Justiça do Trabalho, o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Trata-se de proposição que vem de encontro às aspirações e postulações de encontro às aspirações e postulações de diversos segmentos do Estado do Maranhão, notadamente das associações de classe empresariais e sindicatos patronais e de empregados, que enfatizam a necessidade urgente de atendimento da reivindicação. A 7ª Região da Justiça do trabalho, que abrange atualmente os Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, com sede em Fortaleza (CE), já não está sendo suficiente para atender as necessidades atuais da Região.

Atualmente o Estado do Maranhão experimenta franco progresso, com projetos ousados e grandes, como os de Porto do Itaqui, Alumar e a Ferrovia Carajás-Ponta da Madeira, com aumento substancial da oferta de emprego e, portanto, dos problemas ocasionados pelas relações de trabalho, sem que fosse acompanhado de medidas no campo da Justiça do Trabalho para atendimento dessas necessidades. Além disso, saliente-se que o Estado do Maranhão possui franco progresso no campo, com questões de terras surgindo no sul, na região denominada de "Bico do Papagaio", no triângulo Imperatriz (MA), Marabá (PA) e Araguaia (GO), o que reforça, ainda mais, a urgente presença da justiça especializada.

Por outro lado, a grande distância entre o Estado do Maranhão e a sede da 7ª Região em Fortaleza (CE), dificulta o acompanhamento da tramitação dos feitos e mesmo que o próprio Tribunal sinta de perto as reais necessidades, prejudica a solução dos problemas que se apresentam. Aliás, com a instalação de indústrias e o progresso que teve o Estado, entidades representativas do empresariado, em expediente de 5 de dezembro de 1985 encaminhado a Vossa Exceléncia, enfatizam que, durante o ano de 1984, segundo dados do Sistema Nacional de Emprego-Sine, vinculado ao Ministério do Trabalho, somente na capital do Estado de São Luiz, foram admitidos, sem inclusão do setor público e a área rural, 13.056 (treze mil e cinqüenta e seis) empregados, sendo 2.380 (dois mil trezentos e oitenta) na indústria, 3.168 (três mil, cento e sessenta e oito) no comércio e 7.508 (sete mil, quinhentos e oito) no setor de serviços.

Além disso, essa distância dificulta sobremaneira o acesso das partes à justiça especializada, mormente nos julgamentos pelo Tribunal, como ocorre com relação aos dissídios coletivos, tentarão a aumentar, o que ? daquele órgão de Segunda Instância.

É hora de dúvida que com o grande surto de progresso do Estado as questões advindas das relações de trabalho, incluídos os dissídios coletivos, tentarão a aumentar, o que está a exigir que a justiça trabalhista esteja cada vez mais próxima

e mais ágil, a fim de atender bem e prontamente os seus jurisdicionados. E, nessa linha de raciocínio, o ideal é a criação da 16ª Região da Justiça do Trabalho, ora proposta, uma vez que virá de vez solucionar o angustiante problema vivido pelas partes.

Estes são os fundamentos que me dão convicção de que Vossa Excelência, acolhendo esta proposta, estará contribuindo para colocar a justiça trabalhista mais próxima das partes de molde a solucionar as questões de forma mais ágil e eficaz.

Sirvo-me da oportunidade para renovar os meus protestos do mais profundo respeito a Vossa Excelência. — Almir Pazzianotto Pinto, Ministro do Trabalho.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI Nº 5.452,  
DE 1º DE MAIO DE 1943**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

**TÍTULO VIII  
Da Justiça do Trabalho**

**CAPÍTULO IV  
Dos Tribunais Regionais do Trabalho**

**SEÇÃO IV**

**Dos Juízes representantes classistas dos Tribunais Regionais**

Art. 634. Os juízes representantes classistas dos Tribunais Regionais são designados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Aos juízes representantes classistas dos empregados e dos empregadores, nos Tribunais Regionais, aplicam-se as disposições do art. 661.

Art. 689. Por sessão a que comparecerem, até o máximo de 15 (quinze) por mês, perceberão os juízes representantes classistas e suplentes dos Tribunais Regionais a gratificação fixada em lei.

Parágrafo único. Os juízes representantes classistas, que retiverem processos além dos prazos estabelecidos no regimento interno dos Tribunais Regionais, sofrerão automaticamente, na gratificação mensal a que teriam direito, desconto equivalente a 1/30 (um trinta avos) por processo retido.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1  
DE 17 DE OUTUBRO DE 1969**

**TÍTULO I  
Da Organização Nacional**

**CAPÍTULO VII  
Do Poder Executivo**

**SEÇÃO VIII  
Dos Funcionários Públicos**

Art. 108. O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos três Poderes da União e aos

funcionários, em geral, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º Os Tribunais Federais e Estaduais, assim como o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas Estaduais e as Câmaras Municipais somente poderão admitir servidores mediante concurso público de provas, ou provas e títulos, após a criação dos cargos respectivos, por lei aprovada pela maioria absoluta dos membros das Casas Legislativas competentes.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 8, de 1988**

(Nº 409/83, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata do regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 17 da Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. As firmas individuais e sociedades comerciais, inclusive sociedades anônimas, que, a partir de 1º de janeiro de 1978, não hajam exercido atividade econômica ou comercial de qualquer espécie, poderão requerer sua baixa no Registro do Comércio."

Art. 2º A baixa no Registro do Comércio a que se refere o artigo anterior poderá ser requerida a contar da data de vigência desta lei, independentemente da prova de quitação de tributos e contribuições com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.939,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 1981**

**Institui o regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 17. As firmas individuais e sociedades comerciais, inclusive sociedades anônimas, que, a partir de 1º de janeiro de 1977, não tenham exercido atividade econômica ou comercial de qualquer espécie, poderão requerer a sua baixa no Registro do Comércio, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vigência desta Lei, independentemente de prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. O requerimento será assinado pelo titular da firma individual ou representante legal da pessoa jurídica.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, de 1988

(Nº 206/87, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos clubes dedicados à prática de esportes olímpicos, desde que vinculados às respectivas Federações, fica facultado subsidiar os atletas, mediante a concessão de bolsa-auxílio.

Art. 2º Para poder receber bolsa-auxílio o atleta deverá estar cursando regularmente escola oficial ou reconhecida, de primeiro grau, segundo grau, técnico profissionalizante, ou universitária de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo único. Para receber bolsa-auxílio o atleta deverá comprovar, mensalmente, atestado de freqüência escolar.

Art. 3º A bolsa-auxílio referida nos artigos anteriores poderá ser paga em dinheiro, em bens, em serviços, ou em forma mista.

Art. 4º O valor mensal da bolsa não poderá exceder de 10 (dez) salários mínimos de referência.

Art. 5º Enquanto subsidiado por um clube, o atleta ficará obrigado a submeter-se ao programa de treinamento e exercícios exigidos pela entidade a que estiver vinculado, desde que haja compatibilização com o respectivo calendário escolar.

Parágrafo único. Durante competições esportivas, dentro da cidade, Estado ou do País, ou fora deles, deve o atleta que recebe bolsa-auxílio comparecer às competições, se incluído na listagem de atletas, desde que respeitada a compatibilização referida no caput deste artigo e, neste caso, quando estiver fora da sede do clube, beneficiar-se das passagens, hospedagens e estadas que lhe forem oferecidas.

Art. 6º A concessão de bolsa-auxílio, na forma desta lei, não cria vínculo de emprego entre o atleta e o clube.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1988 (Nº 7/87, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, assinado pelo Brasil em 31 de outubro de 1986.**

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa a comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 9 de março de 1988.

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência, à vista do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, que a bancada do Partido Democrático Social

nesta Casa, por unanimidade, indica o Senhor Senador Jarbas Passarinho para Líder do Partido.

Aproveitarmos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração. — Senador Virgílio Távora — Senador João Castelo — Senador Lavoisier Mala — Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

## REQUERIMENTO Nº 21, de 1988

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado, vimos mui respeitosamente requerer a V. Exª a convocação do Ministro Aluísio Alves, da Secretaria da Administração Pública da Presidência da República — SEDAP, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre estudos que, segundo a imprensa, estão sendo efetuados, com o objetivo de alterar a política salarial do Governo, relativamente aos servidores públicos da administração direta e indireta, bem como sobre a problemática que envolve a dívida externa brasileira.

O requerimento ora formulado reveste-se de grande importância e urgência, na medida em que a situação dos servidores públicos, quanto à percepção de vencimentos, encontra-se sob clima de completa insegurança, inclusive com declarações divergentes entre os titulares da Fazenda e da SEDAP. Com efeito, enquanto o Ministro Aluísio Alves, em entrevista ao jornal "O Estado de S. Paulo", edição de domingo, 13 do corrente mês, declara que, de 1º de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1987, a defasagem salarial dos servidores registrou uma média de 80 a 110% e que, com a URP, a folha de pagamento chegou a 40% da receita líquida do Governo, o Ministro Mailson da Nóbrega, no mesmo jornal, defende, com ênfase, que a despesa com pessoal alcança 70% e que houve um aumento real de 20% no ganho dos servidores.

Entendemos que essas divergências precisam ser devidamente esclarecidas, em prol da credibilidade do Governo e em atenção aos servidores públicos, ameaçados de mais um sacrifício, imposto de cima para baixo, sem oportunidade de um debate mais aprofundado e de cabais esclarecimentos da real situação.

Cumpre salientar, ainda, que as medidas anunciadas pela imprensa devem ser amplamente debatidas no Congresso Nacional, visto que o Poder Legislativo é o lugar apropriado para tal desiderato. Por isso, esta é a hora aprazada, até porque, impõe-se agora, mais do que nunca, a valorização do Parlamento, que deve ser ouvido, consultado, auscultado, sempre antes e não depois dos fatos consumados, como tem acontecido com importantes assuntos de iniciativa do Poder Executivo.

Em face do exposto, tendo em vista a importância dos problemas enfocados e a necessidade de que a sociedade, como um todo, tenha acesso à verdade dos fatos, tem toda a procedência o presente requerimento, a fim de que, com a maior

urgência, seja ouvido o Ministro, diretamente envolvido em tão relevantes matérias.

Sala das Sessões, 15 de março de 1988. — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa — Jarbas Passarinho — Affonso Camargo — Jamil Haddad — Itamar Franco.

## REQUERIMENTO Nº 22, de 1988

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado, vimos mui respeitosamente requerer a V. Exª a convocação do Sr. Ministro Mailson da Nóbrega, da Fazenda, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre estudos que, segundo a imprensa, estão sendo efetuados, com o objetivo de alterar a política salarial do Governo, relativamente aos servidores públicos da administração direta e indireta, bem como sobre a problemática que envolve a dívida externa brasileira.

O requerimento ora formulado reveste-se de grande importância e da maior urgência, na medida em que a situação dos servidores públicos, quanto à percepção de vencimentos, encontra-se sob clima de completa insegurança, inclusive com declarações divergentes entre os titulares da Fazenda e da SEDAP. Com efeito, enquanto o Ministro Aluísio Alves, em entrevista ao jornal "O Estado de S. Paulo", edição de domingo, 13 do corrente mês, declara que, de 1º de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1987, a defasagem salarial dos servidores registrou uma média de 80 a 110% e que, com a URP, a folha de pagamento chegou a 40% da receita líquida do Governo, o Ministro Mailson da Nóbrega, no mesmo jornal, defende, com ênfase, que a despesa com pessoal alcança 70% e que houve um aumento real de 20% no ganho dos servidores.

Ora, essas divergências precisam ser devidamente esclarecidas, não apenas porque se trata de uma diferença bastante ponderável, mas também porque o Senado Federal, a opinião pública e os servidores têm o direito de ter cabal conhecimento da real situação e dos motivos que estão levando o Governo a, mais uma vez, buscar resolver problemas econômico-financeiros com o sacrifício dos assalariados — servidores públicos, justamente um dos segmentos mais sofridos da sociedade.

Na mesma oportunidade, o Ministro será ouvido, também, sobre a dívida externa, pois esta, como sabemos, tem laços diretos com a política salarial em geral, sendo notórias suas implicações com o déficit público, com o crescimento econômico e com a geração de novos empregos. É que, o Ministro convidado recentemente a comparecer à Comissão Especial da Dívida Externa, comunicou estar com dificuldades em sua agenda para o atendimento. Sendo assim, esta será a oportunidade para o atendimento aos dois importantes assuntos, com real economia de tempo.

Por isso, tendo em vista a importância dos problemas enfocados e a necessidade de que a sociedade, como um todo, tenha acesso à verdade dos fatos, tem toda a procedência o presente requerimento, a fim de que, com a maior urgência,

seja ouvido o Ministro, diretamente envolvido em tão relevantes matérias.

Sala das Sessões, 15 de março de 1988 — **Carlos Chiarelli** — **Jamil Haddad** — **Maurício Corrêa** — **Affonso Camargo** — **Itamar Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos, oportunamente, na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança do PDS.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este nosso pronunciamento, que desejamos seja o mais sintético possível, constituir-se-á de duas partes: uma, que é um grito do Nordeste e, logo após, um alerta à Nação, em face do inacutável agravamento da nossa situação econômica que tende a se transformar em um caos.

A primeira diz respeito a Xingó; a segunda traduzirá um apelo à União, secundando as brilhantes palavras de nosso Líder Senador Jarbas Passarinho, de todas as forças vivas deste País, para que possamos ultrapassar a mais grave crise econômica jamais havida na História do Brasil. Repetemo-nos a Xingó. O Decreto-lei nº 94.686, de agosto do ano passado, criando o Programa de Emergência para Suprimento de Energia no Nordeste, alocando os recursos necessários à CHESF e à Eletrobrá, para que não mais tivéssemos o suplício do **black-out** que tanto prejudicou a população daquela área e, principalmente, a indústria regional, parecia a nós, nordestinos, como uma carta de alforria no setor energético, por algum tempo.

O Governo Federal, com a presença do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro das Minas e Energia, com grande estardalhaço, levando caravanas de parlamentares dos mais diferentes partidos, em agosto do ano passado — portanto, não faz muito tempo, mas precisamente no dia 12 — inaugura o início das obras de Xingó. Palmas gerais, palmas para aquela obra complementar do São Francisco que, aí sim, nos deixaria até o fim do século, praticamente, a salvo dos constrangimentos passados do ano que se findou, quanto à carência de energia elétrica.

Mas, Srs. Senadores, parece anedota, de agosto a esta parte — não faz um ano — aquelas verbas alocadas não foram passadas à CHESF, e que revolta de nordestino, sentimos nós, quando vemos publicado, nos jornais da área, um comunicado do consórcio CBPO — CONSTRAN — Mendes Júnior, responsáveis maiores pela obra em questão, avisa que iria parar tudo que lá estava sendo feito, porque a CHESF não estava honrando nenhum dos compromissos, não estava seguindo, sequer com retardo, o cronograma acertado de desembolso, dos recursos alocados.

A Bancada do Norte e Nordeste fez publicar nos jornais desta Capital e nos jornais das diferentes metrópoles nordestinas um apelo a Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República para que, pelo menos, compense aquilo que tinha prometido. Não somos nós que nos dirigimos daqui a Xingó chamando os Governadores locais, des-

pertando o interesse, despertando as esperanças do povo daquela região. Acolitado S. Ex<sup>a</sup> pelo ilustre Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves. A promessa formal foi feita: aquela obra era a prioridade das prioridades e que, portanto, o Nordeste podia ficar descansado, faltaria recursos para tudo, mais não para Xingó. Palavras, palavras, diria Shakespeare. É o que nós vemos. É neste momento, queremos aqui, em nome de nossos colegas nordestinos, dizer da revolta de que se acha possuída a classe pensante da região quanto àquilo que julgamos não ser uma traição, mas já ser o comum da ação do atual Governo: prometer para não cumprir.

Senhores, feito este registro, outro não menos importante se faz mister. **O Estado de S. Paulo** publica entrevista de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Fazenda e parece-nos ouvir a nossa voz, a voz da Bancada do PDS; Senador Passarinho à frente, quando há tempos alertávamo-nos que estávamos caminhando para uma recessão. E S. Ex<sup>a</sup> disse em português bem claro, com a responsabilidade que tem de detentor da Pasta das finanças do País: "Estamos caminhando para uma recessão." Mas ficariamos aqui apenas como expectador? Ficariamos aqui apenas como o leitor de afirmativas dessas? Permaneceria em paz nossa consciência? Isso não, Senhores. Eis a razão por que estamos nesta tribuna. Vamos dizer em português bem claro: Contra esta atitude nos batímos desde governos anteriores. O Governo tem que falar (o Governo como um todo) a verdade para a Nação, e aquilo cujo conhecimento é restrito à meia dúzia de "iniciados," mais dia menos dia, não há possibilidade de manter o segredo: eclode.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos à beira da bancarrota e vamos logo explicar por que, pois esperamos que, agora que existe Liderança de Governo nesta Casa, venha ele contestar os fatos.

Há quinze anos, tínhamos uma grande poupança privada da ordem de grandeza de 17%. O setor público entrava com 6%; dispúnhamos de uma margem de apoio de poupança externa da ordem de grandeza de 2 a 3%. Hoje, o setor externo ao contrário de nos fornecer recursos, recebe-os; somos um país exportador de recursos, em face da necessidade de cumprir as nossas obrigações com os nossos credores.

O Poder Público não tem mais poupança. Isso é que se precisa dizer em português bem claro! Isso é que precisa ser proclamado! É o setor privado — aí a gravidade da denúncia que vamos fazer — está hoje, Srs. Senadores, nada mais nada menos do que financiando as dívidas do setor público. Se alguns dos Srs. Senadores fizerem um estudo em profundidade sobre a matéria, verificarão que o volume da dívida interna — é preciso ser dito — nós, única e exclusivamente, fazemos rolar através de títulos. O déficit público também é, em sua grande parte, financiado pela colocação desses papéis no mercado financeiro.

**O Sr. Leopoldo Peres** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Terminaremos já e com prazer ouviremos V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leopoldo Peres.

Então, é ilógico deixar o povo ausente desta realidade. Ninguém vai investir em setor produtivo — as exceções confirmam a regra —, quando justamente há uma aplicação com retorno garan-

tido, sem necessidade de leis trabalhistas a todo dia estarem aperreando o detentor dos recursos, justamente porque ele não tem empregados. Ninguém — e aí a salvação do próprio Governo, que é o mais grave — no momento, que seja detentor de um grande banco, pode fazer parar a "bicicleta".

Hoje, Srs. Senadores, quem financia o setor público é o poder privado. Antigamente, em situações normais, o Poder Público hauria os recursos para as suas necessidades à base de tributação, seja impostos, seja empréstimos compulsórios, e, esporadicamente, entrava no mercado financeiro para manter-lhe a liquidez. Não é o que vemos hoje.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Senador Virgílio Távora, longe de mim a veleidade de discutir matéria financeira com V. Ex<sup>a</sup>, mas em se tratando, primeiro, de homem do seu talento, em segundo lugar do seu espírito público e da sua seriedade, cabeme apenas pedir-lhe que coloque claramente em seu discurso, por dever de justiça, que a responsabilidade da crise atual que o País vive não é só do Governo do Presidente José Sarney. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que, mais do que para o Governo, acho que a dívida interna chega a ser realmente um perigo para a existência do Estado, para a estabilidade do Estado, mais até do que para a estabilidade do Governo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador, não fazemos aqui um discurso de oposição; dissemos que íamos fazer um alerta. E o alerta, agora, que esperamos não tire o sono do nobre Colega nem do eminente Senador Roberto Campos, lá atrás do Plenário, é o seguinte, que vamos ler bem pausadamente:

"Como a maioria da poupança privada financia direta ou indiretamente o déficit público, se este não for reduzido drasticamente em um ou dois anos pela exaustão da fonte de que sempre se utiliza o Governo, qual seja a colocação de papéis, só lhe restará o caminho da emissão de moedas."

Estaremos, Srs. Senadores — esperamos que todos estejamos vivos para nos cobrar o erro que cometemos, porque desejamos que estejamos errados nessa previsão — mergulhados numa hiperinflação como a da Alemanha em 1923.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com muito prazer ouviremos o nobre Líder Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Relativamente ao aparte que V. Ex<sup>a</sup> recebeu do nosso ilustre Colega pelo Amazonas, Senador Leopoldo Peres, é que me permitiria fazer um adendo. É evidente que a vida econômica brasileira não começou no ano de 1985. Hoje, precisamente 15 de março, temos três anos do Governo atual que, como se sabe, começou debaixo de efusão, até certo ponto excessiva, demonstrada pela socie-

dade brasileira, na esperança de uma mudança que fosse altamente proveitosa. Passados os três anos, perguntaria a V. Ex<sup>e</sup>: qual teria sido o balanço deste Governo no campo econômico? Se é verdade, como disse o nosso ilustre Colega do Amazonas, que as dificuldades não começaram neste Governo, é bom salientar que tivemos uma fase extremamente difícil, que foi uma fase de recessão econômica que, se não estou equivocado, iniciou-se aí pela altura do ano de 1981 e foi até o ano de 1983, como reflexo de uma situação universal; não era apenas o problema brasileiro, era o problema brasileiro num contexto universal agravado violentamente nos países capitalistas e nos países socialistas. Disse o Presidente da República, há pouco tempo, que foi vítima da politização do Ministério da Fazenda. E o PMDB foi justamente o Partido que dirigiu da parte do Governo, o Ministério da Fazenda durante todo esse período até agora. Hoje V. Ex<sup>e</sup> traz a nós, repercutindo nesta Casa do Congresso, as expressões do Ministro Mailson da Nóbrega, quando S. Ex<sup>e</sup> se refere, realmente, como diz ele, que estamos caminhando já para a recessão econômica. Deus permita até que as expressões dele possam ser mais pessimistas do que a realidade poderia permitir; não creio. Acho que a advertência é perfeitamente compatível com aquilo que V. Ex<sup>e</sup> está mostrando no seu discurso. Só gostaria de salientar que participei do Governo, no fim do Governo João Figueiredo, quando tive um encargo duríssimo de dirigir, a Previdência Social, em plena recessão econômica, portanto, sem dinheiro praticamente. Depois, apareceu um salvador da pátria, quando justamente em 1985 tínhamos deixado o Governo, já em 84, com uma taxa de crescimento de 5,7% do Produto Interno Bruto, reaquecimento da economia, e automaticamente a Previdência Social começava a receber o resultado, o influxo desse quadro: geração de novos empregos — 1 milhão e 500 mil novos empregos, em 1985 — acabava a recessão, recomeçava o crescimento brasileiro e, automaticamente, o IAPAS enchia-se de dinheiro. Mas preferiu-se iludir a consciência nacional, dizendo que existia um mágico que havia conseguido zerar o déficit da Previdência Social e que teria, portanto, exclusivamente através de atividade administrativa, conseguido esse belíssimo resultado, quando é vigorosamente falsa a tese. O que acontece é que a Previdência, em matemática, é uma função "f", direta, de salários. Então, havendo salário, há descontos e, havendo descontos, há recursos para a Previdência. Lastimó verificar que, depois disso tudo, quando a Nação cresceu de novo — e, agora, cresce muito pouco, com os dados do IBGE, de hoje, sendo de 2,9%, apenas, de crescimento no ano de 1987 — não se fez nada na Previdência para repor, por exemplo, a reserva de contingentes. Nada, absolutamente nada! Gastou-se aquilo que, na "hora das vacas gordas", poder-se-ia obter em dinheiro, em outros tipos de aplicações, alguns extremamente duvidosos. Então, peço a V. Ex<sup>e</sup> que acolha este aparte como um adendo a seu discurso, sem que nós do PDS fujamos da responsabilidade que tivemos com o passado, o que me parece que foi, praticamente, a tese do nosso ilustre Colega pelo Amazonas.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos muito a V. Ex<sup>e</sup> o aparte, caro Colega, e, ao mesmo

tempo, queremos declarar que fugimos da controvérsia política para examinar aspectos puramente econômicos e financeiros da matéria, reservando-nos para, no final, dizer assim, "dar o troco" ao eminentíssimo colega Senador Leopoldo Peres, mas dizendo que, em gênero, número e pessoa, concordamos com aquilo que o Senador Jarbas Passarinho, em seu brilhante aparte, colocou aqui.

**O SR. LEOPOLDO PERES** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não.

**O SR. LEOPOLDO PERES** — O meu aparte foi interpretado precisamente pelo Senador Jarbas Passarinho, menos no que se refere à política da Previdência Social, onde S. Ex<sup>e</sup> teve um brilhante desempenho.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Mas, Srs. Senadores, este assunto, com a permissão do Sr. Presidente, será percutido já no fim. Gostaríamos de dizer, então, o que é que temos hoje: a somatória de problemas, das quais o déficit público emerge como uma das componentes mais importantes, mas talvez não a determinante. Vejam bem. A dívida externa que, embora com ressalvas nossas, está sendo resolvida, está sendo negociada pelo Governo e que, em assim sendo, não nos vai afligir no momento tanto, embora não seja a forma por que ela é tratada a que nós faríamos, e a inflação galopante. E diremos mais, Ex<sup>e</sup>, não somos videntes, março vai apresentar uma inflação para o Governo reconfortante. Mas infelizmente, esperem abril. Em abril teremos inflação por volta de 20%. Podem-nos cobrar. Oxalá, também estejamos errados. A estagnação da economia é um fato. Vamos ser claros, não fora uma safra excepcional do ano passado, não teríamos crescimento algum do PIB. Um PIB que teve em 1985, primeiro ano da NR, 8,2% de crescimento; em 1986, a mesma coisa, 8,3% desceu em 1987 a 2,9% para o qual a agricultura, o setor agrícola, na composição final, entrou com 14%. Realmente, vamos ser claros, estamos diante, na parte industrial, de problemas seríssimos, de problemas de estagnação, de problemas de obsolescências. Dias atrás — e gostaríamos que os Colegas guardassem depois o Diário do Congresso que reproduzir estas pálidas palavras aqui pronunciadas como uma recordação do que estamos a falar — dias atrás, recebemos, no hospital onde achávamos recolhidos uma coleção que há muito tempo procurávamos obter, o estudo da CEPAL sobre a "industrialização" argentina, do período de 76 a 83. E a apreciação, trabalho de mestrado apresentado por Aspiazu e Kavisse ao CET — CET corresponde, na Argentina, à nossa Fundação Getúlio Vargas — Centro de Estudos Transnacionais. E Srs. Senadores, como brasileiro, como homem que quer bem a este País, como homem que a viu, sucessivamente, galgar, ano após ano, pelo trabalho, pelo esforço de seus filhos, posições cada vez mais ascendentes na economia ocidental, dá-nos tristeza ver como o símile é quase perfeito. Estamos com problemas seríssimos, o problema da estagnação do nosso parque industrial, da falta de competitividade, que já se apresenta para alguns dos nossos produtos de exportação.

**O SR. JOÃO MENEZES** V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Um momento. E, principalmente, pela obsolescência, pela defasagem tecnológica, um dos pontos que, com a paciência da Mesa, iremos tocar daqui a minutos, a obsolescência pela defasagem tecnológica que está imperando. Sabem os Senhores que, há 4 anos, a nossa siderurgia era a mais adiantada do Mundo. Hoje, países asiáticos já nos superam de muito.

Com prazer, concedemos o aparte ao eminentíssimo Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Eminente Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>e</sup> sempre traz dados importantes aqui para o Senado. Por isso, já me habituei a ouvi-lo com todo o carinho e, sobretudo, com admiração. Existem dois pontos, aqui, no discurso de V. Ex<sup>e</sup> que eu gostaria de tocar. O primeiro é que V. Ex<sup>e</sup> se coloca num pessimismo terrível quanto ao futuro do Brasil, achando que a nossa inflação vai ultrapassar todos os índices, que as nossas dificuldades serão tremendas, por fatos econômicos e financeiros que V. Ex<sup>e</sup> tem demonstrado e procurado analisar. Também estamos atravessando uma situação muito difícil. Há uma verdadeira parada nos negócios do Brasil, mas não é só na indústria pesada, no comércio comum. Até o indivíduo, até o cidadão está em dúvida do que deve fazer em matéria de economia e finanças. Há uma dificuldade total. Acho apeias que essa dificuldade total será transitória. E é oriunda do quê? De um fato político. É o fato político que está criando essa dificuldade toda, porque uma vez que não temos uma certeza dos caminhos a seguir, que não temos uma orientação exata e perfeita do que vamos fazer, isso cria dificuldades em todos os sentidos e setores: o comerciante, o industrial e o cidadão não sabem o que fazer. Essa é uma consequência da instabilidade política que atravessamos e que precisamos vencer. Um exemplo: aqui se falou da Previdência Social. Ninguém atravessou um período mais difícil na Previdência Social do que o Senador Jarbas Passarinho; que atravessou com toda dificuldade, venceu e fez uma belíssima administração. Depois, mudaram-se os fatos políticos. Naturalmente, a renda da Previdência Social aumentou, porque houve um incremento na produção, no emprego, no valor de salário. O que tivemos na Previdência depois? O fato político entrou. Tivemos a ação desastrada quando se compraram ambulâncias sem recebê-las, quando se compraram apartamentos sem concorrência. A Previdência Social, agora, está no ar, na televisão no horário nobre, repetindo por 4, 5, 6 vezes. E não é só o distícto; já aparece o retrato do Ministro da Previdência Social. Então, há um fato político desacertando toda a vida econômico-financeira deste País. Escute o discurso de V. Ex<sup>e</sup> com a maior atenção, e vejo que com o espírito público que tem, sendo o homem da categoria que é procura alertar, como disse, a todos nós, sobre o que está ocorrendo e o que poderá ocorrer. Divirjo de V. Ex<sup>e</sup> apenas neste fato: o fundamental e crucial é o fato político, que está criando a nossa instabilidade econômica, financeira e social. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos a V. Ex<sup>e</sup> o generoso aparte, eminentíssimo Senador

João Menezes, mas gostaríamos de dizer que não há fato político no mundo que destrua uma ciência conhecida, desde os idos da criação do mundo: a Aritmética. Estamos mostrando aqui — e fizemos questão de colocar o mínimo de paixão político-ideológico no afirmado — que, como vão as coisas, assistiremos à recusa em breve — vamos falar logo claro — pelo mercado financeiro dos papéis do Banco Central, dos papéis do Tesouro Nacional. E neste caso, Senador, o Governo apelará, como o faz hoje — reconhecemos —, moderadamente, a essa outra válvula, para a emissão de moeda. Ai estaremos no caos. E damos o prazo para isto: dois a três anos.

Não é possível, dentro de todos os grandes problemas que nos atingem, não enfretarmos o da dívida interna com frieza, e, mais do que isto, com aquela palavra que a Nova República tanto jogou aos quatro cantos nestes três anos: com transparência.

**O povo está sendo iludido.** Não queremos dizer com isto que esteja sendo iludido por este Governo; talvez já o venha sendo por muito outros governos.

Pedimos a atenção dos senhores senadores que aprovaram há pouco o orçamento anual da União, o primeiro orçamento dito unificado e não era bem unificado, porque não tinha o das estatais.

Dos 4 trilhões de cruzados da receita total, eminente Senador, quanto S. Ex<sup>t</sup> cuida que cabe — o Senador João Menezes saiu, mas fica para o Plenário a pergunta — à receita tributária, quer dizer, à receita própria da União? Três. 1,5 trilhão — estamos dando os números redondos — nada mais são do que o resultado de operações de financiamento — leia-se colocações de papéis.

Quando se repara que desse total, três trilhões — estamos dando o número bruto —, há que descontar as transferências, ficamos reduzidos a 2.125, dos quais há que se retirar os chamados subsídios. Então, praticamente, da receita que a União dispõe da coleta dos tributos, temos igualmente de procurar, através da colocação de papéis, quase outro tanto.

Senhores, não vamos nos iludir! Tornamos a repetir: não viemos fazer um pronunciamento de oposição, mas sim um discurso de esclarecimento, porque isso é algo que interessa ao PDS, ao PFL, ao PMDB, ao PMB, em suma, a todos os representantes brasileiros, a toda elite brasileira, a toda a Nação nossa. Não vamos fechar os olhos como a aveSTRUZ. Não há — e dizemos isso com convicção — maior responsabilidade para um homem público do que, sabendo do perigo que corre sua Pátria, sabendo, ou tendo conhecimento dos grandes números que informam sua economia, não venha, de público, embora possa levar baldões posteriormente, dizer para todos a situação em que todos se encontram.

Deve haver um basta, mas um basta já e já, sem o que estamos resvalando irremediavelmente para a hiperinflação.

**O Sr. Leopoldo Peres** — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>t</sup> está fazendo um discurso apocalíptico. Está dando a sintomatologia, está ex-

pondo a síndrome e não síndrome como vulgarmente se diz — da doença financeira e econômica do Brasil. Mas seria justo também, para permitir que dormíssemos com um pouco mais de tranquilidade, que V. Ex<sup>t</sup> realmente apresentasse remédios.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Acolhemos com imenso prazer este aparte. Não vão pensar, eminentes Senadores, que algo está combinado entre o nobre Senador Leopoldo Peres e nós. Respondemos à pergunta de S. Ex<sup>t</sup> com todo o prazer.

Número um: não fazemos discurso apocalíptico, e sim alerta. Na data de 5 de abril de 1986, auge do Plano Cruzado, quem dissesse que o Presidente pelo menos não tinha o cabelo bem penteado era linchado em praça pública.

Recorda-se o eminente Presidente do Partido de quando o PDS teve que preencher a sua vaga numa daquelas aparições de televisão que o TSE proporciona às agremiações partidárias.

Quem vamos — quem vamos? — colocar para falar sobre o Plano Cruzado? Tarefa difícil! Coube a tarefa ao Orador que está falando. Foi a primeira vez, quase com quarenta anos de vida pública, que recebeu ele apodos, pelo telefone. Melhor dizendo foi secretário dele, não ele, que não era tolo de atender o telefone... Se podemos abusar da paciência de V. Ex<sup>t</sup>, a exigência que fizemos à época para falar foi de ser o texto tipografado e ficar uma cópia em meu poder. Não somos apocalíptico, apenas procuramos frisamente, sem paixão, sem saber se Governo, se Oposição, fazer exame de uma situação. Que diríamos no auge do Plano Cruzado? Recitamos:

"O teste de eficiência do programa será realizado no decurso dos próximos meses quando o cancelamento de preços, que não pode ser eterno, for levantado e a evolução das taxas de juros e de câmbio puder ser mantida a níveis compatíveis com os objetivos da estabilidade monetária. O PDS insiste bem neste ponto, pois na administração das taxas de juros "teremos um dos fatores condicionantes de seu sucesso. De outro lado, estando em curso a remonetarização da economia, é extremamente crítica a situação desse processo "que poderá levar ao recrudescimento do processo — isto dizíamos em abril de 1986, dia 5 — "desse processo inflacionário. O PDS considera que todo programa de estabilização, que não pode fugir dos princípios básicos da economia, como este não foge, seja qual for o rótulo que se lhe pretenda atribuir, tem um elemento fundamental a considerar, o controle dos gastos públicos."

Outras considerações eram feitas e este tópico e gostaríamos que V. ex<sup>t</sup> escutassem:

"O programa, em exame, cuida das questões relativas aos preços e salários, porém não contém compromisso com o comportamento das contas do setor público. É uma comissão grave que comprometerá o êxito do Programa.

Solicitou-se ao povo que fosse o fiscal do presidente quanto à conduta do setor privado; necessário se torna que a sociedade exerça igual fiscalização."

**O Sr. Leopoldo Peres** — Perdão, nobre Senador, isso foi proferido...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Então, vê V. Ex<sup>t</sup> que não somos apocalípticos. Assim como naquela época chamamos a atenção, julgamos de nossa obrigação, neste momento, no dia de hoje, estamos chamando a atenção.

Vamos ao pregão de V. Ex<sup>t</sup>, à segunda parte.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Isso foi proferido no auge do frenesi do Plano Cruzado?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Exato.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Então, receba os meus parabéns.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Foi no dia 5 de abril — estão nos arquivos do PDS. Então, por que nos referimos a isto, eminente Senador Leopoldo Peres? Foi para dizer que não estamos aqui com ação destrutiva, não estamos aqui pelo simples fato de pertencermos à Oposição. Achamo-nos aqui para dar um alerta de um brasileiro que julga do seu dever elucidar, mas diremos a V. Ex<sup>t</sup>: então veja que não é simples catastrofismo. É preciso que se tomem medidas muito duras e muito severas. Esperamos que, passando esta semana e a outra, resolvido os *affaires* sistema de Governo, duração do mandato presidencial, Sua Excelência ressurja, como aquele brilhantíssimo homem público que conhecemos há muitos anos, e as adote. Mas V. Ex<sup>t</sup> cobrar-nos-á e diremos quais.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Nobre Senador Virgílio Távora, só para concluir, já que V. Ex<sup>t</sup> fez referência ao meu nome.

Entendo perfeitamente o objetivo do discurso de V. Ex<sup>t</sup>, cumprimento-o, até, pela intenção de seu pronunciamento, mas permita-me que, como brasileiro, assim como V. Ex<sup>t</sup>, como homem público, assim como V. Ex<sup>t</sup>, e como patriota, assim como V. Ex<sup>t</sup>, eu me intranquilize, também, com as verdades ou as realidades que V. Ex<sup>t</sup> está transmitindo nesta Casa — permita-me pelo menos isto; a intranquilidade é um direito daqueles que sabem menos, mas que amam tanto quanto V. Ex<sup>t</sup> este país.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador, V. Ex<sup>t</sup> cobrou-nos o que fazer.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permita-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ... e diremos. E após, ouviremos o nobre Senador Mansueto de Lavor.

Não afirmaremos que somos os salvadores da Pátria, não temos esta pretensão, mas faremos uma análise em quatro minutos, apresentando já os nossos agradecimentos à paciência que teve o Sr. Presidente da Mesa em nos ouvir. O problema é tão grave, está tão angustiante que não nos sentiríamos bem, Sr. Presidente, se não tivéssemos ultrapassado todos os limites do tempo, deixando de externar os temores que sentimos quanto ao futuro.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Respeitosamente a Presidência comunica ao Ilustre Líder que seu tempo já foi ultrapassado em 36 minutos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Isto, Sr. Presidente, é equivalente a uma declaração da bondade.

de, da condescendência de V. Ex<sup>a</sup>, que esperamos se estenda mais um pouco, para ouvir o aparte do nobre Senador Mansueto de Lavor e, ao mesmo tempo, dizermos claramente o que pensamos.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Nobre Senador Virgílio Távora, o meu aparte visa, tão-somente, uma congratulação que faço pela oportunidade do pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz, com o brilho de sempre, nesta sessão do Senado. Não sei se o PDS é o Partido mais autorizado, através do seu Líder, a fazer esta análise. Nem quero, aqui, avaliar o fato de que esta crise é uma seqüência das medidas que foram tomadas quando o PDS estava no poder. Nem isto quero avaliar agora. Isole-se deste histórico pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e veja que ele é oportuno, merece ser ouvido, meditado, e inclusive é uma convocação, não apenas para que se apresentem fórmulas, remédios, receitas, mas é uma convocação para a nossa atuação conjunta, enquanto homens públicos e com parcela de responsabilidade sobre o destino deste País. É por isso que louvo a V. Ex<sup>a</sup> a análise que faz, corretíssima, no momento, e queria apenas acrescentar algo a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu quase de passagem. É o fato de os problemas gravíssimos dessa conjuntura sócio-econômica estarem subordinados a um problema que é passageiro, que é secundário e, também, é quase pessoal, ou seja, o problema do mandato do Presidente Samey. Ninguém duvida que o Presidente tenha o direito de tomar uma posição acerca do seu próprio mandato. O que se estranha é que esse mandato, além de tomar praticamente todo o tempo da Assembléia Nacional Constituinte, esteja absorvendo praticamente também todo o tempo do Presidente da República, que é Chefe do Governo, Chefe do Poder Executivo, diante de um quadro econômico, político e administrativo que está sendo descrito com fortes cores por V. Ex<sup>a</sup>, sem exageros. Estão, o que vimos recentemente: em vez de se tratar do problema, da solução, da convocação de um pacto, para que as forças vivas desta Nação encontrem um ponto comum de atuação visando a superação da crise, o comando da economia brasileira, cujo titular é o Sr. Mailson da Nóbrega, assina um acordo com os bancos internacionais, portanto com a chamada comunidade financeira internacional, um acordo que não tem o apoio interno, não tem o apoio do PFL, não tem o apoio do PMDB, não tem o apoio das forças políticas, não tem o apoio do povo. Por que a pressa nesse acordo? Um acordo que, segundo o Ministro, é uma boa nova para o país. O Brasil, agora, vai pagar apenas os juros da dívida, exatamente o que os banqueiros querem, o principal fica para depois. Mas, para não me estender, o que traduzimos dessa pressa, desse acordo contrário a um entendimento nacional sobre isso, é que foi um acordo para se dizer que agora há eficiência político-administrativa, que a política do feijão-com-arroz está dando certo. É, portanto, uma tentativa de legitimar o Presidente da República na sua constante e eterna preocupação de conseguir um mandato de cinco anos. É sob este prisma que eu gostaria de dizer — o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> não chega a tanto —: é legítimo chegar a esta conclusão, que o presidente está se preocupando demais com a duração do seu mandato e está relegando a plano secundário, a tal ponto

que delega a um ministro da Fazenda, não autorizado pelo Congresso, pelas forças políticas que, em tese, apóia, o Governo, a negociação de tais acordos que, realmente consideramos lesivos aos interesses nacionais.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador, justamente para não entramos na discussão política do fato, é que, desde o início, pedimos ao Plenário que não viesse aqui um representante da Oposição, mas um Senador, um homem público que se preocupa, e muito, como todos os senhores, com os destinos da Pátria, e, principalmente, no momento específico, com o resvalar inexorável que estamos fazendo para uma hiperinflação de magnitude que nunca tivemos notícia neste País.

Mas responderíamos ao eminentíssimo Senador Leopoldo Peres em uma enumeração que será rapidíssima.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Nobre Senador Virgílio Távora,...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — A generosidade, agora, é presidencial!

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — ...lamentavelmente não pude acompanhar todo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque, infelizmente, na hora das sessões do Senado que já são poucas as nossas oportunidades e vários assuntos de urgência para tratarmos, se reúnem várias Comissões desta Casa e também Comissões Parlamentares de Inquérito. Então, o Senador não pode estar aqui no plenário e estar cumprindo o seu dever presente às Comissões Parlamentares de Inquérito. Quanto a isto, vou solicitar ao Sr. Presidente que realmente, estude a possibilidade de não se fazer reuniões de Comissões concomitantemente com as sessões do Senado. Mas, não podendo ouvir V. Ex<sup>a</sup>, como seu amigo que sou, pois convivo com V. Ex<sup>a</sup> há 33 anos, eu o conheço muito bem, V. Ex<sup>a</sup> é um homem de bem, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que tem acendrado espírito público, de forma que a palavra de V. Ex<sup>a</sup> deve ser ouvida com atenção toda especial, pela Casa e pelo Governo. Estamos compreendendo o alerta que V. Ex<sup>a</sup> está dando à Nação, neste momento que vivemos, e a possibilidade, se não forem tomadas as providências devidas, as medidas devidas, de descambarmos, realmente, numa espiral inflacionária sem precedentes e sem controle. O próprio Governo está consciente disto, por isso que procura encontrar soluções para que não chegemos a esse desastre para a Nação, que será totalmente incontrolável. Mas não podemos debitar ao Governo do Presidente José Samey todos os desacertos, os erros, essa mazorca econômico-financeira em que vivemos. Absolutamente, não. Vêm do passado e também vêm da Nova República. Os Partidos que deram e dão sustentação política ao Governo também são os responsáveis, porque tivemos o Plano Cruzado, com que o ex-Ministro Dilson Funaro tinha a impressão de que havia solucionado todas essas dificuldades, *per omnia saecula saeculorum*, do nosso País. Foi aquele desastre, uma verdadeira nuvem de gafanhotos que passou

por este País. Logo depois, o Ministro Bresser Pereira, também muito bem-intencionado, muito falante, muito risonho. Passaram quase dois anos os dois Ministros. Entramos na moratória, e o Ministro Dilson Funaro corre o mundo a fazer visita aos presidentes dos países, e não aos credores, para encontrar uma fórmula e uma solução para encaminhar as nossas dificuldades e a nossa dívida externa. Não houve nenhuma proposta neste sentido. Depois, com o Ministro Bresser Pereira, com propostas que nós mesmos, de antemão, achávamos inaceitáveis. Mas nenhum deles realmente deu uma solução, vislumbrou pelo menos uma solução, uma proposta real de acordo com a nossa dívida externa. Vem agora o Ministro Mailson da Nóbrega, em menos de dois meses, com a política feijão-com-arroz, realista, realmente consegue para o Brasil o que não tínhamos mais esperanças de conseguir uma prorrogação por 20 anos de prazo, com oito anos de carência, com um *spread* de 0,8125%, quando pagávamos 2,5%. Disso a Nação não está tendo conhecimento, não está havendo realmente um destaque especial que devia haver, por parte da imprensa e do próprio Governo, que deveriam mostrar à Nação o que o Governo está querendo fazer. E foi o máximo que pudemos, nesta oportunidade, conseguir. O Brasil não é um país de caloteiros, sempre cumpriu com seus compromissos internacionais, e não será agora, na mão do Presidente Samey, que ele vai tornar-se um caloteiro. De forma que o Governo tem procurado, de toda maneira, encontrar soluções para esse grave problema que estamos vivendo. Vê V. Ex<sup>a</sup> agora as medidas que acaba de tomar o Governo, depois de assumir a responsabilidade do comando econômico-financeiro, que estava entregue às forças políticas que o apoiavam. Agora ele resolve assumir e está dando demonstração de que realmente tem boa vontade. As medidas que foram tomadas, e eu alertei, quando fui convidado para Líder do Governo, que viriam medidas — sem ter conhecimento antecipado — realmente, impopulares, antielitistas, que o Presidente José Samey desejava dar um combate sem trégua à divisa interna e à inflação, com a menor interferência do Estado na iniciativa particular. São guerras que o Presidente José Samey avocou a si e vai fazer tudo para obter sucesso. A impopularidade do Governo é explicável, porque todos os estados e municípios precisam de recursos para solucionar seus problemas, mas o Governo está disposto a continuar nessa política, mesmo que haja eleições este ano, que serão totalmente impopulares, e não está preocupado com o seu mandato, se de quatro, cinco, seis anos, ou com o regime de Governo. Porém, reafirma e diz que é pelo presidencialismo e por cinco anos de governo, já que tinha o direito adquirido de seis anos e abre mão de um ano para facilitar os entendimentos políticos, direito adquirido esse que a nova Constituição que estamos votando lhe reconhece. Sua Excelência foi eleito pelo regime presidencialista e o defende e naturalmente defende cinco anos de mandato, mas aceita o que vier a ser decidido pela Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Nós é que agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> o longo e elucidativo aparte, Senador Rachid Saldanha Derzi. Agora, explicamos que, como ausente estava V. Ex<sup>a</sup> da maior

parte de nossos discursos, não ouviu que fizemos questão, já algumas vezes enfatizamos, de não focar a face política. Aqui, somos Oposição, somos Vice-Líder do maior Partido de Oposição, somos seu Secretário-Geral; somos Oposição ao eminente Presidente José Sarney. Mas não foi nesta qualidade que a esta tribuna assommos. Foi na qualidade de um brasileiro, e os Srs. Senadores aqui presentes farão justiça, que não procuramos levar a discussão para o terreno político. Aí, poderíamos dizer tanta coisa: quanto a NR recebeu de reservas e quanto deixou e quanto de funcionalismo público foi acrescido nesta NR, e coisas semelhantes. Mas nada disso. Nós estamos mostrando os fatos.

Concluindo, para atender ao pregão da nossa Mesa e à benevolência do Senador Meira Filho, que hoje nos preside, diremos: Senador Leopoldo Peres, temos os seguintes problemas que haverão de ser resolvidos, ou então, o País trilhará por caminhos ignorados: a dívida externa, bem ou mal, tem que ser administrada; esta inflação galopante, que tende cada vez mais a acelerar-se; a estagnação da economia, a que nos referimos, pela falta de investimentos públicos — praticamente são deficientes, porque a poupança se encontra nas condições a que nos referimos há pouco; a poupança privada saiu do setor produtivo e passou justamente para o setor especulativo, financiando justamente, através dos bancos, o setor público; e a ausência — claro, todo mundo sabe, hoje — desse agregado de poupança externa.

Mais ainda, a queda de investimentos, derivado justamente dos fatores a que nos referimos. Mas o pior: investimentos que se deveriam fazer naquele setor, principalmente, de ponta, setores nobres. E, finalmente, aquilo a que nos referimos e que tanto nos preocupa: déficits gigantescos. E esses déficits gigantescos são devidos, principalmente, aos juros da dívida interna, defasagem no resgate das tarifas e dos preços cobrados pelo setor público, uma defasagem de dois meses. Há uma inflação de 18%, já é uma defasagem de, no mínimo, 28%.

O aumento desproporcional, a inchação que houve da folha de pagamento e dos salários reais. Claro, uma piora considerável pela retirada da participação dos agentes cobradores, nas multas, uma piora considerabilíssima na máquina arrecadadora. Está a olhos vistos.

E, finalmente, efeito da inflação sobre todo o conjunto da dívida, porque a inflação aumentando as despesas, não faz crescer, como há pouco explicado, no mesmo instante, as receitas.

Há uma defasagem, a que nos referimos.

Então, a chave de todo o problema está em **decisão e prioridade**. Prioridade em investimentos e ação administrativa. E por que prioridade em investimentos? Aí é que vem a parte impulsionar. É a parte que o Governo tem que enfrentar, queira ou não queira, mais hoje, mais amanhã, mais depois! Ele não pode ter tudo como prioridade. É óbvio, é lhe defeso chegar em cada região e dizer que aspiração local é prioridade.

Há pouco, citamos a V. Ex<sup>a</sup> o caso clamoroso de Xingó, do qual está dependendo o futuro energético do Nordeste. Prioridade absoluta, para isso não falta dinheiro! Então, se aquilo é prioridade absoluta, é prioridade absoluta.

Veja V. Ex<sup>a</sup> o excesso de caixa — (não dizemos do déficit mensal), que, em janeiro, o Governo teve, por quê? Um carry-out forte (despesas não pagas no ano passado), um excesso de lançamento de Títulos, em dezembro de quase 50 bilhões de cruzados, os quais pagam juros e correção monetária.

Quais seriam as prioridades nos investimentos? Energia elétrica. Estamos, hoje, gastando o equivalente a 2,2 bilhões de dólares por ano, quando o mínimo seriam 5,5.

2. Petróleo.

3. Término dos grandes programas siderúrgicos.

4. Manutenção, a nível razoável, de funcionamento dos serviços de telecomunicações.

5. Financiamento prioritário e facilitado pelo BNDES, o nosso Banco de Desenvolvimento, daquelas indústrias de base necessitadas de modernização, para não ficarem obsoletas.

6. Ciência e Tecnologia.

7. O mínimo que foi julgado necessário, para não aumentar a miséria no setor social.

E o resto, dirão os senhores? O resto é o resto. O que sobrar de recursos, então, se aplicam nesses outros setores, de maneira a, pelo menos, não deixar acabar-se a máquina existente, a malha rodoviária, a malha ferroviária, etc.

Agora, ao mesmo tempo, querer resolver os problemas financeiros, os problemas econômicos, atender às necessidades — reconhecemos que justas — de todas as empreiteiras que precisam de trabalho por aí, ao mesmo tempo fazer programas que soam muito bonitos aos tímpanos do grande público, mas que, na realidade, são sorvedouras de dinheiro que não possuímos e, paralelamente, haurindo todos esses recursos através de, não-tributos, mas de títulos, porque os tributos arrecadados como vêm os senhores, em relação ao financiamento, se situam na proporção, aproximadamente, de dois para um. O Governo arrecada de tributos e do bolo tem que tirar a parte das transferências e dos incentivos.

**O Sr. Márcio Lacerda** — Sr. Senador, se a Mesa permitir mais um pouco de tolerância, gostaria de apartear V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Só a Presidência agora tem tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** — (Meira Filho) — Peço ao ilustre Senador seja breve, porque o nobre Líder já inflacionou o tempo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Estamos em época de inflação, Sr. Presidente.

Ouvimos V. Ex<sup>a</sup>, sobre Senador Márcio Lacerda.

**O Sr. Márcio Lacerda** — Senador Virgílio Távora, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> por não ter ouvido, na totalidade, o seu pronunciamento, porque estava participando de Comissões. Estive em duas CPIs agora de manhã. Mas, querido-me ater apenas, exatamente, ao finalzinho do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho a impressão que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando como receita, para solução dos males da economia brasileira, exatamente, a desmontagem do sistema econômico-financeiro que foi a grande obra dos vinte e tantos anos de regime autoritário, ou seja o subsídio do sistema siderúrgico, a concentração do sistema siderúrgico, a concentração do sistema financeiro. Enfim, praticamente, a receita que V. Ex<sup>a</sup> apresenta é, exatamente, a des-

montagem de toda obra dos vinte e tantos anos do governo autoritário, que é o que a sociedade brasileira, a duras penas, está fazendo, através da Assembléa Nacional Constituinte, através do reordenamento político-partidário, quando se sente, ilustre Senador, que ainda existem algumas forças que não acreditam que a sociedade brasileira vá dar espaço. V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza que vai. Vamos conseguir sair, vamos conseguir definir o modelo de desenvolvimento brasileiro que acabe com esse privilégio, tipo subsídios à energia elétrica, tipo reserva de mercado para trustes internacionais, tipo, em fin, tudo aquilo que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando como receita, e que foi, e V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente disso, todo o modelo de desenvolvimento adotado e implantado por esse período de regime autoritário. Muito obrigado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminente Senador, V. Ex<sup>a</sup> chegou ao fim de nosso pronunciamento, portanto, não ouviu a nossa declaração de, no momento, expor, dar soluções ao problema. Procuramos fugir até da parte política. Apresentamo-nos aqui, como o vice-Líder do PDS, justamente para assuntos econômicos, mas temos imenso prazer, se o Presidente, noutra ocasião, tiver igual paciência que teve até o momento, de fazer um outro discurso, porque o que V. Ex<sup>a</sup> afirma merece um pronunciamento em resposta. Não estamos pleiteando a desmontagem desse dispositivo, como V. Ex<sup>a</sup> afirma. Estamos pleiteando, única e exclusivamente, é a aplicação de uma palavra: sensatez. Foram apresentados, desde o início, sem procurar carregar nas cores, os dados do problema. Há que ter uma solução. E esta solução é que, pleiteado o orador para algo dizer a respeito, o mais sinteticamente possível, fizemo-lo.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pedimos só que seja rápido o aparte, porque o nosso Presidente já deu prova de uma benevolência maior do que de irmã de caridade.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Benevolência de uma hora e dez minutos a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Ouvimos V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de que este aparte vem extemporâneo, já ultrapassado o tempo, o Senado tem-se caracterizado por essa capacidade enorme de ser flexível nos horários, e o Presidente está seguindo esta tradição com muita simpatia. De modo que me animo, apesar disso, a falar, e como sempre falar pouco. Mas, não gostaria de deixar de fazer um comentário sobre o discurso do Senador Virgílio Távora, em parte eu o ouvi do meu gabinete. V. Ex<sup>a</sup> sabe que nesses dias temos que nos desdobrar, fala-se com uma pessoa e se ouve o que outra está tratando de dizer, de modo que em parte pude ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Mas não quero entrar no debate a respeito das causas. Creio que o Senhor Márcio Lacerda chamou a atenção para o fato, que isso vem de longe. Até recorreria à letra de samba, que diz assim: "In sensatez a gente encontra em toda a parte". É verdade, a sensatez se encontra em toda a parte e em todos os tem-

pos. Houve muita e ainda há muita insensatez no Brasil. Mas, acredito que, pelo menos, estamos começando agora a tatear ao redor do que possa vir a ser o mínimo que permita ao Brasil marchar para diante. Mais de uma vez, o líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, erinante Senador e meu amigo, pessoa que admiro, tem dito que não tem muito o que dizer, porque o Líder do PMDB tem dito que o PDS gostaria de dizer e vice-versa. Fiquei muitas vezes preocupado com isso, agora já não estou mais, porque acho que é exatamente o momento da sensatez. Estamos nos aproximando de uma linguagem comum, deixando o passado de lado, sobre o que fazer daqui para a frente. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Virgílio Távora, ao mostrar quais são os maiores do presente e as esperanças do futuro, para voltar ao título de coisas que acredito que o Senador Márcio Lacerda, eu, e mesmo o conjunto do Senado, estariam de acordo. Chegamos a um ponto tal no Brasil, que hoje precisamos de um rumo a respeito de certas questões fundamentais, e não podemos nos dedicar a todas as questões. Temos que concentrar os nossos esforços ao redor de certas questões. Estamos nos aproximando, objetivamente, de um momento em que vai ser necessário um grande esforço de reconstrução nacional, que vai requerer uma imensa energia política, que vai requerer transigência da parte de todos nós. Isto não tem nada a ver com discussões momentâneas, tem a ver com o pensamento voltado para com o Brasil. Vejo, no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, este esforço, Como sei do espírito de V. Ex<sup>a</sup>, trabalhamos tanto tempo na Comissão da Dívida Externa, vimos tantos e tão graves problemas e as dificuldades de resolvê-los, acho que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo contraponto à Constituinte, mas, agora, fazendo talvez um esforço um inventário daquilo que pode ser feito. Acredito que o Senado continua cumprindo um papel importante no cenário político brasileiro, não só fazendo de um roteiro de saída, um roteiro que permita ao Brasil, outra vez, chegar a uma posição que dê confiança aos brasileiros, evitar o que se poderia chamar a argentinação. A Argentina, um país que num dado momento era paraticamente tão desenvolvido quanto os países europeus, socialmente era a mesma coisa. Há um estudo do Prof. Júlio Germani que mostra isso na década de 50. A Argentina já era um país comparável, em educação, em desenvolvimento até mesmo científico, em questão de números de telefones, em questão de aparelhos de rádio, automóveis, metrô, aos países da Europa Ocidental; certamente, superior até à Espanha. E, de repente, a Argentina sofreu um processo de regressão. Digo isso e todo mundo sabe disso. Acho que estamos no Brasil, hoje, no linear de um processo do mesmo gênero. A renda per capita brasileira não se moveu, nesta década, praticamente nada. Isto é muito dramático. Houve algum progresso agora mas é um progresso falso, porque foi o fruto da diminuição da taxa de crescimento da população, não foi o crescimento do produto. Mas, como a população está crescendo num ritmo menor, então dá a ilusão de que a renda per capita se moveu um pouquinho. Mas, não houve esse processo. Para não falar dos outros indicadores, como o coeficiente Gini que mostra que a concentração de renda continuou igual. Com todo o nosso esforço, com toda a nossa falação, com toda a nossa

retórica da Nova República, não conseguimos mover nada, na questão da concentração de renda. Então, acredito que chegou a um ponto em que temos que ter consciência disso. Recebo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> como um alerta nessa direção, e um alerta que vai num caminho, me parece, em muitos pontos certo, porque corrige o passado e até o passado recente. Não estou querendo fazer comparação só com o passado anterior, mas com o passado recente também.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Perfeitamente.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Vejo, com muita preocupação — até assinei o requerimento pedindo a presença do Ministro da Fazenda aqui, e creio que todos o assinamos — as medidas, que estão sendo tomadas com relação aos salários. Porque sei que algumas têm que ser tomadas. V. Ex<sup>a</sup> disse aí uma verdade, quer dizer, o problema número um do déficit público não vem dos salários, vem dos juros da dívida.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Principalmente.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Principalmente. Não temos feito quase nada a este respeito. Temos que nos concentrar nos juros da dívida interna, que têm alguma relação com a dívida externa, mas é o juro da dívida interna o descalabro do setor financeiro. Estamos tentando atingir o alvo mais fácil, que é o bolso do assalariado. Sei que vamos ter que atingi-lo, apenas espero que o atinjamos de uma forma direcionada, ou seja, realmente, os que mais ganham é que mais paguem e não os que menos ganham; em geral, são os que acabam pagando mais do que os que mais ganham. Isso não será suficiente; será necessário um esforço muito maior, e o sistema financeiro está em causa. Enquanto não se tomarem medidas sérias, na área financeira, não vamos controlar a inflação — e V. Ex<sup>a</sup> diz isso. V. Ex<sup>a</sup> diz o que aconteceu com os preços relativos da siderurgia — é um desastre de proporções inimagináveis! Não sei se V. Ex<sup>a</sup> disse, mas acrescento: e toda a questão da gestão estatal. A gestão estatal não pode continuar como está, não tem mais sentido. Ontem, o Prof. Hélio Jaguaribe fez uma palestra para um grupo de parlamentaristas, aqui, e, hoje, ele repetiu essa palestra, onde chamava a atenção para um ponto que acho fundamental. O Estado brasileiro conseguiu ser o Estado talvez o mais moderno dos países do Terceiro Mundo. Mais moderno do que o da Argentina, que o mexicano, que o colombiano — para não falar da África e da Ásia. Conseguimos, de alguma forma, ter um Estado com certa capacidade de ação, previsão, alguma racionalidade e um pessoal técnico. Esse Estado, hoje, está a perigo. Está a perigo, primeiro, porque as forças de desagregação internas são muito poderosas. Em segundo, porque, no relacionamento desse Estado com o setor político, ele sofreu um baque muito forte, e isso é o mais dramático. Com a Nova República, não fomos capazes de fazer com que o setor político atuasse sobre o Estado de forma construtiva, sinal que ele se encastelou mais ainda no Estado para obter vantagens dele: clientelismo, fisiologia, etc., que não vem de agora mas que existem aí.

E isso tem a ver com o atraso do setor político brasileiro. Como estamos entre políticos, isso tem

a ver com o atraso dos nossos Partidos, com o fato que há uma decalagem tão grande entre o que houve de avanço no Estado, na empresa e o pouco desenvolvimento político, especialmente dos Partidos, que hoje temos uma situação dramática; porque, ou o Estado, para preservar a sua modernidade, de novo, toma decisões autoritárias, ou então, para manter a democracia, ele permite o avanço do clientelismo. Cabe a nós, políticos, impedir esse dilema trágico para mostrar que é possível um Estado eficiente num contexto democrático. E isso V. Ex<sup>a</sup> sabe, suponho que tenhamos o mesmo ponto de vista, isso tem a ver com a gestão que, no fundo, aparece com a gestão da coisa pública, mas, na verdade, não é só a gestão da coisa pública é a questão política que interfere na gestão da coisa pública; da res publica. Temos que salvar, hoje, a res publica no Brasil. Com este espírito que discursos, como o de V. Ex<sup>a</sup>, ajudam a repensar o que fazer daqui para frente, sem mesquinharia. Estou ansioso para que terminemos a Constituição; ansioso para que decidamos de uma vez, parlamentarismo ou presidencialismo. Qualquer dos dois sistemas, em qualquer dos dois vamos ter que arregaçar as mangas e vamos ter que ter muita coragem, muita liderança, muita capacidade política para podermos dizer, com tranquilidade: "Sim senhor, o PDS propõe isso, pois o PMDB também". Se os dois propõem, por alguma razão será, não será porque estejamos querendo trocar flores entre nós, se não por que, quem sabe, essa insensatez que se encontra em toda a parte comece a diminuir e um pouco mais de sensatez permita a saída da crise. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentemente Senador e amigo, quem agradece a V. Ex<sup>a</sup> o aparte somos nós, porque, justamente, ele esclarece, principalmente àquelas colegas que não estavam presentes, o verdadeiro sentido e intenção das palavras aqui proferidas.

Diríamos a V. Ex<sup>a</sup> que o nosso pronunciamento foi, com permissão do Líder, um adendo, na parte econômica, daquela brilhante exegese que fez ele da situação nacional. Aqui, limitamo-nos à parte econômica, tanto que não fomos atrás dos erros e acertos da NR, nem fomos saber quem eram os responsáveis por esta ou aquela ação. Mas nos damos por muito gratificado pelo interesse e pelos apartes que esta alocução aqui recebeu.

Sr. Presidente, os nossos agradecimentos. Repetimos mais uma vez que este discurso, inicialmente, foi um grito de revolta do Nordeste contra o que se está processando quanto à construção de Xingó. Queremos, apenas, que o Governo cumpra o que prometeu, nada mais. Não fomos nós que exigimos: foram promessas suas. Que aloque dentro das prioridades que aqui citamos — não somos incoerentes — as verbas necessárias para que as obras não sejam paralisadas.

Em segundo lugar, nosso discurso é um alerta à Nação, em face da inoportunidade gravidade da nossa situação econômica e do inapelável rolar em que estamos para uma hiperinflação.

Sr. Presidente, um agradecimento à benevolência de V. Ex<sup>a</sup>. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Virgílio Távora o Sr. João Castelo deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Meira Filho e a seguir pelo Sr. Francisco Rollemberg*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Item 1:

Em regime de urgência — art. 388, II, a, do Regimento Interno

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988 (nº 8/88, na Câmara dos Deputados, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentarse do País no período compreendido entre 1º de março de 1988 e 28 de fevereiro de 1989, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Relações Exteriores.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

**O SR. RUY BACELAR** — Sr. Presidente, solicito verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos e fará soar as campainhas, para que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 18 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 22 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Está reaberta a sessão. Continua evidente a falta de **quorum**.

A matéria constante do Item 1 fica com a votação adiada.

Passa-se à apreciação das matérias em face de discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1988 (nº 9/87, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, assinado em Lima, a 16 de novembro de 1987. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Mansueto de Lavor para emitir o parecer sobre o projeto.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — (PMDB — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chega à apreciação desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1988 (nº 9, do mesmo ano, na origem), que aprova o texto do Tratado de Institucionalização do parlamento Latino-Americano, assinado em Lima, a 16 de novembro de 1987.

Data de 1964 a experiência de integração política propiciada pelo Parlamento Latino-Americano. Nesse ano, delegações do Poder Legislativo de quatorze países optaram, para a consecução do objetivo comum da integração regional, pela criação de um organismo unicameral representativo dos respectivos parlamentos nacionais.

O Tratado, ao institucionalizar esse organismo, expressa as diretrizes por que sua ação norteou-se ao longo de sua existência: a integração latino-americana; a defesa da democracia; a não-intervenção; a autodeterminação dos países, a pluralidade política e ideológica; a igualdade jurídica dos Estados; o repúdio à utilização da força contra a independência política e a integridade territorial dos Estados; a solução pacífica, justa e negociada das controvérsias internacionais e o predomínio dos princípios de direito internacional no trato entre os Estados, conforme a Carta das Nações Unidas.

A necessidade de integração regional é, hoje, a nós, latino-americanos, mais premente que em 1964. Constitui, objetivamente, a possibilidade de delimitação de um espaço próprio de desenvolvimento regional, ao resguardo do assédio dos centros de poder econômico mundial. Este é também o exemplo do continente europeu, que, progressivamente integrado na Comunidade Econômica Européia, acelerou seu desenvolvimento a ponto de tornar-se hoje um dos pólos diretores da economia do Planeta.

Cabe lembrar, ainda, que os princípios e propósitos do Parlamento, expressos no Tratado, traduzem, com exatidão, o comportamento tradicional de nosso País em suas relações com os vizinhos da região.

Vale ainda ressaltar que, na futura Constituição, conforme texto já aprovado, estará este objetivo: o Brasil procurará a integração dos povos latino-americanos.

Pelas razões expostas, nosso Parecer é pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos da redação proposta pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1988 (nº 6/87, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho, OIT, que específica. (Dependendo do parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Aureo Mello para emitir o parecer sobre o projeto de decreto legislativo.

**O SR. AUREO MELLO** (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presi-

dente da República, através da Mensagem nº 163/87, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto das seguintes convenções e recomendações da OIT:

— Convenção nº 159 e Recomendação nº 168, concernentes a "Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes";

— Convenção nº 160 e Recomendação nº 170, concernentes a "Estatísticas do Trabalho";

— Convenção nº 162 e Recomendação nº 172, concernentes a "Utilização do Asbesto em Condições de Segurança".

Da apreciação dos referidos documentos na Câmara dos Deputados resultou o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, que consubstancia a aprovação dos textos dos seis documentos da OIT naquela Casa Legislativa.

As Convenções da OIT, de acordo com a constituição desse organismo internacional, são suscetíveis de ratificação pelos Estados-membros, que devem, para tanto, submeter tais documentos às autoridades nacionais competentes. No caso brasileiro, cabe ao Congresso Nacional deliberar em definitivo sobre o assunto **ex vi** da disposição constitucional supracitada.

Importa assinalar que, uma vez ratificadas, as convenções resultarão na revogação das disposições legais brasileiras que lhes forem adversas.

Já no que respeita às recomendações, vale registrar que elas não possuem caráter vinculatório, devendo ser encaminhadas ao Congresso Nacional para que operem, meramente, como fonte de inspiração legislativa.

No âmbito do Executivo, os documentos em questão foram examinados pelos órgãos técnicos do Ministério do Trabalho e receberam pareceres favoráveis à ratificação por parte das comissões tripartites adrede nomeadas para estudo de cada matéria, importando notar que tais comissões são integradas, de forma paritária, por representantes do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores.

Passamos agora ao exame, ainda que sumário, de cada Convenção em separado, com o objetivo de registrar os principais objetivos de cada documento e suas implicações para o ordenamento legislativo nacional.

No tocante às recomendações, escusamo-nos de lhes dedicar um exame específico, em vista de tratar-se de documentos de caráter complementar em relação às normas constantes das Convenções, com o objetivo primordial declarar conceitos e dispositivos que poderiam ensejar interpretações duvidosas pelo Estado-membro que pretenda ratificar a Convenção respectiva. Além disso, alimentarmos fundadas objeções quanto à utilização do decreto legislativo para aprovação desse tipo de documento, pelas razões que apresentamos mais adiante.

A Convenção nº 159, adotada conjuntamente com a recomendação nº 168 na 69ª Sessão da OIT, em 1983, versa sobre "Reabilitação Profissional e Empregos de Pessoas deficientes".

O propósito do documento é preconizar medidas práticas que ofereçam às pessoas deficientes reais condições de engajamento no mercado de trabalho, atendendo-se a que as atividades a serem exercidas por essas pessoas se compatibilizam com deficiência existente. Trata-se de medidas que ofereçam a essas pessoas efetivas condições para que possam concorrer, com igualdade

de oportunidades, no mercado regular de trabalho, junto com os trabalhadores em geral, sem qualquer sentido de proteção condescendente.

Os preceitos da Convenção nº 159 já são, em parte, atendidos por disposições da CLT e legislação complementar, da Consolidação das Leis da Previdência Social, em especial, pela Lei nº 6.229, de 17/07/75, que dispõe sobre a organização do sistema Nacional de Saúde.

A principal implicação legislativa da ratificação da Convenção será a alterada da CLT, inserindo-se, no Título III, o Capítulo V, que tratará da "Proteção ao Trabalho da Pessoa Deficiente".

Tendo em vista o relevo que a Constituinte vem atribuindo aos direitos das pessoas portadoras de deficiência, não há como deixar de reconhecer a importância e oportunidade de que o teor da Convenção nº 159 se reveste para o aprimoramento da legislação social brasileira.

A Convenção nº 160, adotada conjuntamente com a Recomendação nº 170 na 71ª sessão da OIT, em 1985, dispõe sobre "Estatísticas do Trabalho".

Em resumo, a Convenção estabelece as seguintes obrigações para os membros que ratificarem o documento:

a) deverão ser levadas em consideração as normas estabelecidas pela OIT, quando da definição ou revisão dos conceitos e da metodologia de pesquisa utilizados na coleta, compilação e publicação das estatísticas do trabalho;

b) Consulta às organizações representativas de trabalhadores e empregadores ao longo do processo de definição, compilação e publicação das estatísticas;

c) manter a OIT atualizada sobre datas e meios de divulgação das estatísticas do trabalho, bem assim as fontes, conceitos e metodologia utilizados para sua coleta e compilação.

A par dessas obrigações de ordem geral, a OIT facilita aos países-membros a aceitação parcial das obrigações discriminadas nos artigos 7 a 15, que compõem a Parte II do documento.

A conclusão dos estudos levados a efeito na esfera do Executivo é pela ratificação da Convenção, com reservas. Como previsto no art. 16, inciso II, das disposições gerais do documento, e considerando-se o desenvolvimento e a prática de coleta, tratamento e divulgação de estatísticas econômicas e sociais já atingidos pelo Brasil, recomenda-se que sejam aceitas somente as obrigações derivadas dos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13 e 15 da Parte II daquele instrumento. As estatísticas relativas ao custo da mão-de-obra (art. 11) e sobre lesões profissionais (art. 14) encontrase-iam em estágio incipiente no país, motivo pelo qual a Comissão Tripartite recomendou a não aceitação das obrigações neles previstas.

Note-se, por oportuno, que, consoante o inciso III do art. 16 da Convenção, a adesão posterior às disposições não aceitas na ratificação poderá ser feita mediante notificação ao Diretor-Geral da OIT, o que permite a cada país-membro a flexibilidade de ir incorporando as normas convencionadas à medida que for avançando em termos tecnológicos.

A Convenção nº 162, adotada conjuntamente com a Recomendação nº 172 na 72ª Sessão da OIT, em 1986, trata da "Utilização do Asbesto em Condições de Segurança".

A Convenção estabelece normas aplicáveis a todas as atividades nas quais os trabalhadores estão expostos ao asbesto no decorrer do seu trabalho.

Cabe notar, à guisa de esclarecimento, que o termo **asbesto** designa a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes a certos grupos de rochas metamórficas, substância esta que, devido à sua especial resistência a temperaturas elevadas, reveste-se de excepcional importância industrial, notadamente na manufatura de lonas de freio, materiais de construção civil, equipamentos elétricos e isolantes térmicos.

A exposição prolongada ou inadequada do trabalhador ao asbesto tem sido revelada como causa de graves doenças respiratórias, especialmente o câncer pulmonar.

Assim é que, uma vez ratificada a Convenção, a legislação nacional deverá prescrever as medidas a serem adotadas para prevenir e controlar os riscos à saúde decorrentes da exposição ocupacional ao asbesto e para proteger os trabalhadores de tais riscos.

Importa salientar que o país que ratificar a referida Convenção poderá, de acordo com o inciso do art. 1º, excluir determinadas empresas ou ramos de atividade econômica da aplicação de certas disposições, quando julgar desnecessária a sua aplicação a tais setores ou empresas, desde que ouvidas previamente as organizações mais representativas de trabalhadores e de empregadores interessados e com base em avaliação dos riscos existentes e das medidas de segurança aplicadas.

Cabe, ainda, registrar que o assunto versado na Convenção nº 162 já se encontra, em parte, regulamentado na legislação pátria, seja no capítulo da CLT que trata da "Segurança e Medicina do Trabalho", seja nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e portarias do Ministério do Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Dada a relevância social da matéria, e tendo em vista a dramática dimensão assumida pelos acidentes do trabalho e doenças profissionais em nosso País, entendemos que o acolhimento da Convenção nº 162 representa, além de tudo, uma demonstração de compromisso político do Estado brasileiro com a total erradicação desse e outros males congêneres, incompatíveis com a construção de uma sociedade ao mesmo tempo moderna e socialmente justa.

Em face do exposto, concluímos pela aprovação dos textos das Convenções da OIT nºs 159, 160 e 162, tendo em vista que tais instrumentos, uma vez ratificados, incorporarão avanços significativos na legislação nacional.

No que concerne às recomendações também abrangidas na mesma mensagem presidencial, reiteramos o entendimento já manifestado em casos similares, segundo o qual, não se tratando de instrumentos passíveis de ratificação, a eles não se aplica o mecanismo de aprovação via decreto legislativo, já que tal espécie normativa só tem pertinência em relação às hipóteses de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 44 da C.F.), como é o caso das convenções e tratados.

Como assinala a mensagem presidencial, as recomendações, ao contrário das convenções, destinam-se ao conhecimento das autoridades

legislativas. Ora, a inclusão das recomendações da OIT no projeto de decreto legislativo em exame daria a uma simples recomendação a força de um tratado e, portanto, a transformaria em norma legal substantiva do nosso ordenamento interno, o que não se compadece com o próprio teor e formato desses instrumentos.

Concluímos, portanto, que, salvo melhor juízo, deve o projeto em exame ser emendado, de modo a abrigar tão-somente as Convenções nºs 159, 160 e 162, excluindo-se as referências às recomendações. Nesse sentido, opinamos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 3/88, na forma do seguinte

#### SUBSTITUTIVO

#### **Aprova os textos das Convenções da Organização Internacional do Trabalho — OIT, que específica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos das seguintes Convenções da Organização Internacionais do Trabalho — OIT:

I — Convenção nº 159, adotada durante a 69ª Sessão, realizada em 1º de junho de 1983;

II — Convenção nº 160, adotada durante a 71ª Sessão, realizada em 7 de junho de 1985; aprovação parcial, abrangendo apenas as obrigações derivadas dos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13 e 15 da parte II;

III — Convenção nº 162, adotada durante a 72ª Sessão, realizada em 4 de junho de 1986.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1988, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre benefícios fiscais do Imposto de Renda relativos às doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas às vítimas das enchentes ocorridas nos Estados do Acre e Rio de Janeiro, em 1988. (Dependendo de parecer.)

A matéria foi incluída na Ordem do Dia por solicitação das Lideranças, nos termos do disposto no art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Jamil Haddad para proferir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1988.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei ora em exame, de iniciativa do nobre Senador Nabor Júnior, objetiva estimular as pessoas físicas e jurídicas no socorro às

vítimas das enchentes que recentemente assolaram os Estados do Acre e Rio de Janeiro, permitindo que elas possam abater da renda bruta, ou a deduzir como despesa operacional, na apuração dos lucros, para efeitos de imposto de renda, as doações e contribuições que fizeram ou vierem a fazer, no ano de 1988, em favor dos atingidos pelas chuvas e inundações ocorridas nos mencionados Estados.

As quantias a abater ou a deduzir estarão sujeitas a uma limitação natural, ou seja, não poderão ultrapassar o teto de 10%, no caso de pessoa física, ou 20% no caso de pessoa jurídica, pois que é justo estimar-se que os doadores, nessa admirável jornada de solidariedade nacional, irão contribuir, na realidade, apenas com parte razoável dos rendimentos ou receitas de que dispuserem, reservando a maior porção para as necessidades deles próprios.

A medida consubstanciada no projeto implica participação do poder público na ajuda às vítimas das enchentes, visto que provoca pequena queda na arrecadação do Imposto de Renda, na proporção das doações feitas e da renda líquida ou lucro operacional dos doadores. Todavia, dado o inegável aspecto social da medida proposta, o Estado não se estará afastando de sua missão primordial de proteção da sociedade, ao abrir mão de pequena parte de sua receita em favor das vítimas da calamidade que assolou o Acre e o Rio de Janeiro no início do ano.

A modalidade adotada para a concessão do incentivo parece-nos bem apropriada, pois que o abatimento da renda líquida, assim como a dedução como despesa operacional, não oferecem dificuldade de operacionalização, dada sua tradição na legislação do Imposto de Renda. Ademais, como bem assinalado ficou na justificação do projeto, "tal critério se revela mais adequado do que qualquer outro, por permitir que o maior número possível de contribuinte usufrua o benefício fiscal, sendo, inclusive, mais justo e democrático que o critério de dedução do imposto, por quanto milhares de declarantes, pessoas físicas, são isentas do imposto, e numerosas empresas apresentam prejuízos, não tendo, consequentemente, imposto a pagar", mas sim, a restituir ou a compensar.

Por tratar-se de matéria tributária e não propriamente financeira, não existe impedimento em que a iniciativa do projeto seja do poder Legislativo, uma vez que a Constituição Federal, em seu art. 57, item I, dá competência exclusiva ao Presidente da República às leis que disponham sobre matéria financeira, mas nada adita com relação ao caso de matéria tributária, que é distinta daquela, conforme se deduz do teor do item II do art. 55 da Carta Magna.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação da proposição.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votados os capítulos iniciais do projeto de Constituição, aproxima-se o momento de a Assembleia Nacional Constituinte definir-se sobre o sistema de governo que irá vigor em nosso País.

A acirrada discussão entre os adeptos dos sistemas presidencialistas e parlamentaristas, que tanto realce ganhou nas fases anteriores do processo constituinte, volta à cena.

Influenciado pela difícil conjuntura vivida pelo País no momento, o debate ganhou um novo aspecto, uma nova feição.

A crise ora se desenvolve entre Legislativo e Executivo, ou, mais propriamente, entre a Constituinte e a Presidência da República, por causa do mandato presidencial, demonstra, mais uma vez, a inadequação do sistema presidencialista para a solução de crises políticas e a manutenção do regime democrático.

O presidencialismo, com sua concentração de poderes imperiais nas mãos de um único cidadão, tem-se mostrado de tal forma danoso ao País, que grande parte dos presidencialistas não tem mais condições de defender de modo absoluto sua posição. Cram-se, em função disso, propostas de sistemas intermediários, em que o Poder Legislativo é fortalecido, para amenizar o excessivo poder concentrado nas mãos presidenciais. É o chamado presidencialismo mitigado, presente em muitas das emendas presidencialistas apresentadas ao projeto de Constituição.

Os presidencialistas, quer tradicionais, quer adeptos de uma forma mitigada desse regime, alinharam uma série de argumentos em defesa de suas posições. Já tive ocasião, em pronunciamentos anteriores, de analisar algumas das questões por eles levantadas dentro do enfoque do regime parlamentarista, que defendi. Volto hoje ao assunto, tendo em vista a proximidade do momento de decidirmos sobre a matéria.

Um dos argumentos muito em voga diz respeito ao equilíbrio dos Poderes da República. Pelo que se afirma, não haver um Poder Executivo forte em excesso, os demais poderes é que são muito fracos. Bastaria, assim, fortalecer os demais Poderes, sem alterar a estrutura republicana que os embasa. Ora, esse me parece um argumento ligeiramente enviesado. Se não, vejamos: qualquer medida que se tome para fortalecer um dos chamados poderes fracos, alterando a relação de forças entre os poderes, implicará, certamente, diminuição das prerrogativas dos demais. É impos-

sível fortalecer algum deles, sem afetar os outros dois. Citamos um exemplo: o Poder Executivo detém, hoje, a prerrogativa de expedir decretos-leis sobre uma diversidade de assuntos, e mesmo que o Congresso consiga rejeitar algum desses instrumentos normativos, os atos já praticados com base neles têm perfeito valor legal. Qualquer medida restritiva que se aprove sobre esse assunto, ao mesmo tempo em que fortalecerá o Poder Legislativo, enfraquecerá o Executivo. não há como evitar isso. Assim sendo, o argumento de que o Executivo não é forte, os outros Poderes é que são fracos, se dilui, pois, ao se fortalecer um poder em busca de equilíbrio, enfraquecem-se os outros. O equilíbrio dos Poderes se obtém, assim, pela redistribuição das atribuições, hoje concentradas no Poder Executivo, pelos demais poderes.

Outro óbice freqüentemente levantado contra adoção do parlamentarismo diz respeito às características culturais de nosso povo, que, acostumado a eleger um só responsável pela condução do governo, não aceitaria ver tais atribuições divididas.

Aqui também o argumento me parece insustentável. Fosse assim, em tempo algum seria possível ocorrerem mudanças institucionais nas sociedades humanas.

Como justificar, por exemplo, a implantação da República em nosso País e sua aceitação pelo povo? Essa foi também uma mudança institucional, que veio de encontro à característica cultural da época, como o são todas as grandes mudanças históricas.

Ademais, a experiência parlamentar monárquista do império nos mostra que o parlamentarismo já fez parte de nossa tradição política, não sendo, em termos históricos, uma novidade tão grande como se apregoa.

Na mesma linha, afirma-se que 80% do povo brasileiro, na breve experiência parlamentarista de 1961, manifestou-se através de plebiscito, contrário ao sistema.

Isso de fato ocorreu. Mas é preciso atentar para as condições espúrias em que o parlamentarismo foi implantado à época. Visando muito mais a evitar que um golpe militar liquidasse o regime democrático, o sistema então adotado foi uma espécie de golpe parlamentar, que retirou parte dos poderes a que fazia jus o Vice-Presidente da República, repassando-os ao Primeiro-Ministro.

Colocada ante o problema, a população não titubeou em restituir ao Vice-Presidente, então Presidente, os poderes que o Congresso lhe subtraíra.

Hoje a situação é diversa. Eleitos com a função específica de prover o País de um novo arcabouço constitucional, os constituintes têm toda a autoridade para efetuar as mudanças institucionais que julgarem necessárias. A implantação do parlamentarismo não virá como uma solução casuística, para tirar poderes deste ou daquele indivíduo, mas como solução estrutural, que acabe de vez com a sucessão de crises propiciadas pelo presidencialismo no decorrer de tantos anos em que vem sendo praticado em nosso País.

Afirma-se, ainda, que a adoção do parlamentarismo é inviável por não termos partidos fortes. Ora, por que, após um século de presidencialismo, não temos partidos fortes em nosso País? Justamente porque a preocupação constante dos ocupantes do cargo de Presidente da República,

com seus poderes imperiais, é a de formar Partidos sujeitos à sua vontade, submetidos aos seus designios. Nossos governos não têm vocação partidária. O que temos visto, seguidamente, é que o Executivo se afasta dos Partidos que lhe dão apoio, sem facultar-lhes uma verdadeira co-participação nas responsabilidades governamentais. Isso ocorre agora, como ocorreu no passado. Quando governantes diversos, em épocas distintas, com objetivos diferentes, mantêm o mesmo comportamento, é porque o seu condicionamento não vem somente de sua vontade individual, mas da estrutura do arcabouço institucional que lhe dá amparo. Somente a implantação do parlamentarismo dará condições para a formação de Partidos fortes, alinhados, coerentes, que dêem sustentação programática aos governos que apóiem.

A inexistência de uma burocracia estável, profissionalizada, que dê suporte administrativo ao País durante as mudanças de Gabinete, é outra restrição que se faz à implantação do sistema parlamentarista de governo em nosso País.

É preciso que se diga, no entanto, que a existência dessa burocracia estável é também uma exigência para o bom funcionamento do sistema presidencialista! É incrível e altamente indesejável a descontinuidade administrativa gerada pelas mudanças dos titulares de Ministérios, por exemplo, quando as chefias de vários escalões intermidiários também são substituídas.

Se o sistema presidencialista, em tantos anos, não foi capaz de resolver esse problema, por que insistir nessa forma de governo? O sistema parlamentarista, com seu funcionamento racional, em que a substituição da chefia de governo é um fato normal e não um trauma, propiciará a profissionalização e estabilização da burocracia, que deverá preparar-se para dar continuidade à vida administrativa do País nos momentos de mudanças.

Chegou-se a afirmar, em certo momento dos debates, que há a incompatibilidade entre o sistema federativo e o parlamentarismo; ou seja, que há a impossibilidade de convivência entre um sistema parlamentarista, em nível federal, e formas diferentes nos executivos estaduais. A constatação de que existem países federalistas de grande extensão territorial, como Austrália e Canadá, que são parlamentaristas, e de que na Índia o parlamentarismo foi adotado pelo Governo Federal, mas não pelos governos estaduais, desautoriza esses argumentos, que foram rapidamente abandonados.

Outra questão levantada sistematicamente pelos presidencialistas, especialmente os ortodoxos, refere-se à condução do governo.

Segundo eles, o País precisa de uma ação rápida e eficaz do Executivo, para superar as desigualdades e promover o crescimento econômico, assim como o desenvolvimento social. Obrigado a negociar seu programa com o Parlamento, o Primeiro-Ministro não teria condições de agir com a rapidez e a eficiência necessárias, o que retardaria a tomada de certas decisões, ou mesmo impediria muitas delas. O Governo passaria muito tempo discutindo temas menores com o Legislativo e pouco governaria.

Trata-se de mais um falso argumento para impedir a adoção do parlamentarismo. Programas de governo discutidos amplamente terão muito

mais chances de ser levados a bom termo que as decisões individuais tomadas à revelia dos parlamentares. Se os famosos pacotes econômicos, característica marcante dos últimos governos, planejados às escondidas, implantados da noite para o dia, são o exemplo da rapidez e eficiência propaladas pelos defensores do presidencialismo, é melhor ficarmos com as decisões discutidas e amadurecidas, consistentes e racionais, que o parlamentarismo nos propiciará.

Finalmente, convencidos da insuficiência de todos esses argumentos para justificar a manutenção de um sistema de governo que não tem oferecido ao Brasil as condições adequadas para a resolução de suas crises políticas e sociais, os presidencialistas apresentam um último argumento, baseado na máxima: "Se não se pode vencer o inimigo, é melhor unir-se a ele". Por essa via, afirmam eles que, de fato, o parlamentarismo é a forma superior de governo coletivo, que deve suceder ao presidencialismo, forma individual de governo. Entretanto, dada a falta de maturidade de nossas instituições políticas, a ausência de Partidos fortes, a falta de uma burocracia estável e profissionalizada, etc., melhor seria que sua implantação ficasse para uma data futura, quando todas as condições fossem favoráveis.

Trata-se, evidentemente, do canto do cisne. Se, sob o presidencialismo, fosse possível gerar todas essas condições favoráveis, que se colocam como pré-requisitos à adoção do parlamentarismo, não precisaríamos do novo sistema. Mas o presidencialismo já provou ser incapaz de criar as referidas condições. Esperar que ele nos dê o que não conseguiu produzir em quase um século de funcionamento é ingenuidade que não podemos aceitar.

Se mantido, o presidencialismo continuará a gerar incertezas, governos imperiais, pessoais e apartidários, instituições desestabilizadas.

Um governo não pode depender única e exclusivamente da vontade, do caráter do seu chefe! Ele há de moldá-lo, imprimi-lhe sua marcação pessoal, sem dúvida; mas um sistema de governo adequado tem de propiciar às instituições meios de conter-lhe os excessos, os desvios, as imperfeições.

Instalado como Mandante Supremo da Nação, o Chefe de Governo presidencialista quase sempre se isola politicamente, não raro entrando em choque com as demais instituições. Que instrumentos o sistema presidencialista nos dá para resolver este problema?

No regime parlamentarista, a queda de um gabinete não representa nenhuma fissura nas instituições. Já a queda de um Presidente da República, no sistema atual, é praticamente impensável. Trata-se de uma questão de tamanha gravidade que, mesmo sem concretizar-se, gera longas crises políticas, que se espalham pela área econômica e social.

Refita-se sobre a sucessão presidencial no sistema em vigor. Sob o manto do presidencialismo, do mandante único, que só tem satisfações a dar de seus atos a seus eleitores, segundo se costuma dizer nas horas de crise com as demais instituições, inúmeros candidatos começam a articulá-lo. Vestindo a máscara de "salvadores da Pátria", surgem caudilhos, populistas, candidatos de vocação autoritária, que prometem "pôr ordem na casa" e resolver "milagrosamente", sob seu

guante, todos os problemas. Já se sabe o que novamente nos espera: governos distantes dos partidos e dos políticos, fuga aos compromissos programáticos, descrédito dos políticos em geral, crises institucionais.

É preciso acabar com esse círculo vicioso!

Não tenho dúvidas de que o sistema parlamentarista dará a infra-estrutura institucional necessária à solução da grave crise conjuntural que afeta nosso País.

Bastaria esta razão para que eu propugnasse pela sua adoção. Isso, entretanto, não é tudo. Mais que dar condições a que se resolva o problema de conjuntura, o sistema parlamentarista propiciará ao País o instrumento indispensável para superar nossos problemas estruturais, de ordem política, econômica e social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A questão parlamentarismo **versus** presidencialismo está mobilizando todos os esforços, toda a capacidade dos articuladores deste Plenário e, parece, sem resultados. Os grupos encastelaram-se, recolheram-se; o buraco negro desafia nosso potencial de argumentação, de criatividade e nada se resolve, tudo permanece no radicalismo das posições particulares, dissimulando interesses escusos e negando, até mesmo, o óbvio.

Sou um presidencialista convicto, porém não radical. No entanto, considero que parlamentarismo no Brasil de hoje é uma postura suficientemente ática para obter a minha repulsa. Parlamentarismo no Brasil, pelo menos por enquanto, não tem sentido. Nem mesmo considerando-se esses argumentos levados a termo de forma apressada, tais como: crises institucionais, golpes de Estado, autoritarismo, centralização, suicídio, renúncia etc. No Império tivemos a Guerra do Paraguai, tivemos também revoltas e crises, autoritarismo e centralização. Não é a forma de governo que determina a existência ou não desses acidentes de percurso. O fundamental, o maior antídoto a isso tudo é, justamente, a organização da sociedade, a representatividade daqueles que detêm o poder — o partido dominante, a legitimidade do Governo. Isso se adquire tanto em um como em outro sistema de Governo. Daí o entendimento de que no Brasil, no momento, parlamentarismo não tem sentido.

Pergunto: Qual a representatividade deste Congresso para dividir o poder? Não fomos eleitos para isso. O Sr. Ulysses Guimarães, pelo que tenho lido na imprensa, cogita ser o Primeiro-Ministro. Ora, ele não foi eleito para isso. Não pode nem cogitar tal coisa. Sua função, para a qual foi eleito, é outra, no Legislativo, no Congresso, não no Executivo. O PMDB não tem o direito de usar este artifício para fazer frente a eleições das quais tem medo. O PMDB, pelo seu passado, não pode hoje nivelar-se à arena, embora seu Presidente de Honra tenha também sido Presidente da arena. Mudança de regime é muito mais grave do que inventar senador bônico. A ditadura

não se atreveu a tanto. O PMDB estará querendo formar um governo em coligação com o Centrão?

O parlamentarismo somente será aceitável se houver plebiscito para seu julgamento final pelo povo brasileiro e, mesmo assim, se for precedido de eleições gerais.

Para um novo regime, somente com um novo Congresso, especialmente eleito. Aproveitar um velho Congresso, de uma velha República, para um novo regime, equivale a mudar alguma coisa para que tudo fique na mesma, sem mudança alguma.

Esse impasse está sendo gerado pela falta de ética. Desta vez, o que se pretende para que as velhas oligarquias permaneçam no poder é buscar um também antigo remédio, jogando com as mesmas regras da velha República. O PMDB, Partido majoritário, usa as mesmas velhas armas do PDS, da ARENA. Tudo é lícito para manter-se no poder. Tudo é válido.

Não tem sentido, nem ética, simplesmente mudar para parlamentarismo independentemente do que pensa o povo brasileiro e com um Congresso eleito para o regime presidencialista.

E preciso ouvir o povo.

Somente um plebiscito dará legitimidade à mudança de regime.

Sou um presidencialista e acredito que o povo brasileiro também o seja. Uma vez que isto foi sobejamente demonstrado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dar legitimidade a quem já tem legitimidade. Esse é o objetivo do mais recente programa lançado pela Legião Brasileira de Assistência, em solenidade realizada a 1º de março no Palácio do Planalto, com a presença do Presidente José Sarney, de D. Marly Sarney, autoridades e parlamentares. É um programa de imenso relevo que visa estimular e ajudar o processo de legalização e afirmação institucional de entidades comunitárias.

Ao deixar agora a Presidência da LBA, convocado a assumir as relevantes funções de Ministro do Tribunal de Contas da União, o eminentíssimo Acadêmico Marcos Víncios Rodrigues Vilaça pode assim levar mais essa prova de seu êxito. O novo programa, de grande significado político e social, constitui um marco.

Ao lançá-lo, dizia o próprio Vilaça que "o apoio a organizações comunitárias como instrumentos voltados para o esforço de redução das iniquidades sociais é um investimento relevante de política desenvolvimentista". Assim, a LBA se propõe a realizar a identificação, análise e cadastramento das organizações comunitárias, utilizando como critério básico para seleção e atendimento a comprovação de que elas sejam legitimamente representativas das comunidades em que atuam e que essas comunidades sejam igualmente qualificadas como usuárias de seus serviços.

Trata-se aí de um prolongamento, a nível social, de uma outra ação há anos desenvolvida pela própria Legião Brasileira de Assistência. É o Pro-

grama de Legalização do Homem Brasileiro. Como lembrava o próprio Presidente Vilaça, esse programa possibilitou nos últimos dez anos a 15 milhões de brasileiros saírem do anonimato oficial, passando a uma existência legal e a gozar dos predicamentos da cidadania. Dando registro civil e assistência judiciária aos brasileiros que delas necessitam, o Programa foi acelerado nos últimos anos — até como consequência do processo democrático que vivemos — e somente em 1987 atendeu a mais de 3 milhões e 500 mil pessoas.

Vale a pena examinarmos esse e outros programas mantidos pela Legião Brasileira de Assistência e acelerados na profícua gestão de Marcos Víncios Vilaça. Um relevo especial deve ser dado ao Programa Primeiro a Criança, implantado no segundo semestre de 1985 para integrar sua atuação na esfera infantil. O objetivo maior é a redução das taxas de mortalidade infantil, bem como de proporcionar um combate efetivo às doenças que atingem os brasileiros nessa faixa etária. Assim, inclui o atendimento diário em creches, ações básicas de saúde, banco de leite humano e complementação alimentar, envolvendo não apenas as crianças, mas também suas mães.

A Legião Brasileira de Assistência integrou também cursos de formação profissional e grupos de produção, voltando-os para a habilitação para o trabalho produtivo. De acordo com a orientação que lhe imprimiu a atual Direção da LBA, esse programa hoje estimula a auto-suficiência doméstica pela geração de renda, o cooperativismo, a obtenção de emprego e a formação autônoma de microempresas sociais. Dentro dessa linha, o programa praticamente quadruplicou seu atendimento desde o início do atual Governo.

Em 1986 foi lançado, quase como uma consequência desse esforço de habilitação profissional, o Programa da Microempresa Social. A partir da formação dos grupos de produção compostos pelos alunos dos cursos de iniciação ocupacional da LBA, passou-se a estimular a organização de pequenos empreendimentos empresariais. Integrando outras instituições federais e estaduais, o programa garante-lhes o acesso a programas de crédito, assistência técnica, assistência gerencial e apoio à exportação.

Como essas novas microempresas oferecem condições excepcionais, a LBA pode levá-las a investir também no social. Assim, elas absorvem idosos, excepcionais e outros usuários da programação da própria LBA. Ao final deste ano, o Programa da Microempresa Social já terá atingido meio milhão de pessoas.

Seria importante mencionar ainda o atendimento alimentar desenvolvido pela Legião Brasileira de Assistência. Ela vem fornecendo perto de 4 milhões de refeições por dia, o que perfaz total superior a 1,5 bilhão de refeições ao ano. São por elas atendidos os beneficiários das demais ações patrocinadas pela Legião, como as creches — notadamente as creches-casulo — a assistência aos idosos, o esporte e lazer comunitário e as colônias de férias.

Finalmente, mantém a LBA, contando aí com a inestimável colaboração de sua Presidente, D. Marly Sarney, o Programa Nacional do Voluntariado. Sua base, seu centro, é o Núcleo de Voluntariado, de que participam mais de 400 mil pessoas ao longo dos últimos dois anos e meio. Aí, esses

notáveis voluntários e voluntárias realizam organicamente, com apoio institucional, projetos que visam servir à comunidade de que participam.

Como se pode assim notar, a Legião Brasileira de Assistência não está apenas criando novos projetos e alcançando com seus benefícios um número cada vez maior de brasileiros que necessitam de ajuda. Ela está fazendo mais do que isso. A atual administração vem imprimindo à entidade uma orientação totalmente renovadora que, para usar mais uma vez as palavras de Marcos Víncios Vilaça, "nasce sob os efeitos sadios da revitalização democrática".

Com efeito, a ação da LBA não mais se comporta de acordo com os frios e pesados parâmetros da tecnocracia. Hoje, ela resulta de um permanente diálogo entre a instituição, representante de um Governo aberto e democrático, e a comunidade à que se dirige. Como diz o Presidente da LBA, é uma ação "posta sob os ventos quentes dos debates com os seus futuros usuários". O programa que acaba de ser lançado pela Legião, graças ao apoio do Presidente Sarney, constitui o melhor exemplo dessa nova posição da entidade.

Não apenas o reconhecimento e o estímulo às associações comunitárias mostra essa nova postura como, ainda mais importante, é a própria decisão política de partir para essa nova esfera de atuação. Essa postura política demonstra que o Governo se empenha efetivamente — tendo a LBA como um de seus mais eficientes braços — em ultrapassar o antigo fosso que se cavara entre o Estado e a sociedade. Chega-se assim ao que é tanto um meio quanto um fim, manter uma intercomunicação permanente entre Estado e sociedade.

Essa está sendo, hoje, a principal missão da Legião Brasileira de Assistência. Como sublinha Marcos Vilaça, o desenvolvimento tem sentido e direção, visa a determinados fins. E a Legião Brasileira de Assistência está hoje engajada nesse desenvolvimento, cuidando laboriosa e eficientemente de uma de suas principais direções: na visão de seu presidente, responsável maior pelo êxito que aqui assinalamos, a Legião constitui hoje a principal agência de desenvolvimento social.

São fatos como esse que demonstram não constituirem meras palavras o slogan "Tudo pelo Social" adotado pelo Governo Sarney. A atual administração está efetivamente investindo no desenvolvimento social, aí entendida a melhoria das condições de vida — tanto do ponto de vista material quanto cultural — da população brasileira. É um trabalho que freqüentemente aparece pouco, que causa menos impacto do que obras faraônicas, mas que traz resultados muito mais significativos, não apenas a longo como também a curto prazo. Esperemos que a Legião Brasileira de Assistência mantenha esse profícuo trabalho, dentro das generosas diretrizes traçadas pelo Presidente Sarney.

Marcos Víncios Vilaça certamente obterá o mesmo sucesso como Ministro do Tribunal de Contas da União. Sua capacidade administrativa foi uma vez mais demonstrada na LBA. Porém, mais do que capacidade administrativa, lá mostrou Vilaça sua criatividade e seu compromisso com a verdadeira democracia. Seguramente levará tais qualidades para o exercício das suas novas e elevadas funções.

Era ao que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Espera-se para esta semana a decisão do Presidente José Sarney, favorável à implantação, no Nordeste, das Zonas de Processamento de Exportação, iniciativa do Ministério da Indústria e do Comércio, por cuja concretização acham-se empenhados importantes segmentos de opinião pública daquela área geográfica do País.

Para desfazer lamentáveis equívocos cometidos pelos que se contrapõem à oportunidade medida, o Embaixador José Maria Vilar de Queiroz enviou, recentemente, ao Chefe da Nação um relatório de 42 páginas, com minuciosas informações re-colhidas em Cingapura, Malásia, Hong-Kong, Coréia do Sul e Japão, concluindo por recomendar ao Governo federal a imediata adoção daquela almejada providência.

O Ministro José Hugo Castelo Branco, por sua vez, continua pugnando pela assinatura do ato presidencial, convicto que se acha de que as ZPEs contribuirão, significativamente, para impulsionar o desenvolvimento regional.

Todas as entidades empresariais do Ceará posicionaram-se a respeito, tendo o Dr. Osvaldo Dantas, Presidente da Associação Comercial, endereçado longo telex ao Jornalista Carlos Castello Branco, do *Jornal do Brasil*, apontando os benefícios que adviriam para o Nordeste em decorrência da estruturação dos aludidos organismos.

Agora mesmo, venho de receber do Líder Jehovah Damasceno, Presidente do Clube dos Diretores Lojistas, o seguinte telegrama sobre o momentoso assunto:

"Conhecedores sua incessante e indormida luta visando autorização e instalação ZPE Nordeste, sabemos também enormes dificuldades e oposição vem enfrentando conseguir esse importante benefício para nossa região, que seria um dos fatores decisivos para revitalizar nossa combalida economia.

Os argumentos dos opositores desse benefício para o Nordeste, que se vêm aglutinando em sistemática campanha contra as ZPE no Nordeste, são esdrúxulos e falaciosos, portanto prejudiciais ao alto objetivo em vista.

Sustentam falazmente os opositores desse benefício que, na realidade, não representará esse benefício nenhum para os Estados que com ele forem bafejados, esquecendo-se esses que assim raciocinam que para as economias combalidas dos Estados, mesmo a menor medida redunde na melhoria da sua economia é uma medida bem-vinda e salvadora, por quanto expressa de qualquer modo uma redenção econômica. Desse modo não se justifica que os Estados ricos continuem nessa posição intransigente de estarem sempre a se opor às medidas que beneficiam a região nordestina, como agora no caso da criação das ZPE.

Caro Senador, é essa a nossa preocupação do momento: a consecução da instalação das ZPE no Nordeste, mormente no Ceará, e para tanto apelamos a Vossa Excelência sentido de, juntamente com as Bancadas nordestinas, continuar a luta por esse magno objetivo, que virá a ser um dos caminhos para o soerguimento da nossa economia. O trabalho de Vossa Excelência será árduo, por sem dúvida, mas auguramos que venha a alcançar o fim almejado por todos os cearenses e nordestinos. Atenciosas saudações.

Jehovah Damasceno — Presidente do CDL de Fortaleza."

Sr. Presidente, trazendo a debate, mais uma vez, nesta Casa, o problema das Zonas de Processamento de Exportação, reitero apelo veemente ao Presidente José Sarney, no sentido de que delibere, sem mais tardança, sobre o seu equacionamento, tornando possível a efetivação de instrumentos valiosos para incrementar o crescimento nordestino.

Os cearenses começam a se cansar diante de tão injustificável protelação.

Mas, ainda, confiam na ação do primeiro mandatário, comprometido que se acha, publicamente, com aquela justa reivindicação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Tem a palavra o nobre Senador Odair Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos em mãos o que talvez pudéssemos classificar como uma grande obra de ficção nacional, não fôssemos com isso agredir a verdadeiros talentos — e os há de fato — no campo de nossa ficção literária. Temos em mãos, Senhores, o "Relatório de Atividades 87 do Governador Jerônimo Santana", cuja análise ora fazemos de forma sintética, apenas para ressaltar a data de hoje, data do primeiro aniversário de seu governo.

A quem conhece a realidade rondoniense em seus múltiplos aspectos, saltará fatalmente aos olhos que a maior realização do Sr. Jerônimo Santana nestes doze meses terá sido a edição desse relatório, eis que não se nos figura nada mais difícil que relatar o que não existe nem jamais existiu.

Alega o Sr. Jerônimo Santana, despudoradamente, já no prólogo de sua mensagem ao Legislativo Estadual — fls. 2 — haver atendido às necessidades e aos direitos dos Poderes Legislativo e Judiciário, buscando a "harmonia desejada à manutenção do desenvolvimento que o Estado tanto reclama". Nada mais falso e mentiroso. O Sr. Jerônimo Santana jamais procurou harmonizar os poderes do Estado — antes pelo contrário. Têm, isso sim, adotado a prática constante e invariável de acirrar ânimos, intrigar, dividir para dominar, não tendo conseguido até hoje, felizmente, dividir nem dominar coisa alguma. A par dessas duas frustrações, para desgraça do povo rondoniense, não tem igualmente conseguido governar nada que se situe fora das paredes de sua própria casa.

Outra alegação, contida, aliás, no mesmo parágrafo do malfadado relatório, é de que teria dotado

o Legislativo e o Judiciário de recursos financeiros. Verdade dos fatos: cada dia desses primeiros doze meses foi, para os dois poderes, um dia de crise, de carência dos mais elementares recursos.

À fls. 3 da referida mensagem, o ficcionista Jerônimo Santana diz haver redirecionado as potencialidades do Estado, aumentando serviços e obras, o que nos leva a uma indagação: terá sido geográfico esse redirecionamento? Não estará o sudoeste goiano, de onde se origina o Sr. Jerônimo Santana, se beneficiando da administração que, devendo situar-se em Rondônia, só pode estar realmente em outro lugar?

Na relação das "grandes obras", vem primeiro a geração e a distribuição de energia elétrica, representada pela compra de 83 grupos geradores e a implantação de 50 km de redes de distribuição. Verdade dos fatos: nenhuma das 83 unidades foi instalada. Nenhum dos 45.590kw foi gerado. Nenhum dos 16.000 novos usuários foi atendido. E sequer há uma perspectiva sólida de quando isso possa ocorrer. Vejam, Senhores, os geradores adquiridos à União Soviética pelo Sr. Jerônimo Santana funcionam a gás — o mesmo gás que o Governo não tem conseguido distribuir em quantidade suficiente para suprir o consumo doméstico em todo o Estado.

O segundo item, no capítulo das "realizações" do governo Jerônimo Santana, se refere à saúde. Teor do relatório: "Ampliação da rede física de atendimento com a construção de 31 Centros de Saúde na zona rural e reativação de 14 Centros de Saúde na zona urbana; criação de 3 unidades mistas de 36 leitos no interior; criação de Coordenadorias Regionais de apoio técnico às Unidades de Saúde; implantação do Setor de Radioterapia no Hospital de Base e aprovação da criação do Hemocentro de Rondônia". Realidade dos fatos: não há assistência médico-hospitalar em nosso Estado. Não há setor de radioterapia em nenhum lugar, muito menos no Hospital de Base, para o qual, aliás, o povo de Porto Velho tem um nome bem mais adequado às suas condições de funcionamento: o povo de Porto Velho chama o Hospital de Base de "Campo de Concentração". Em todo o Estado, não há ambulatórios; não há leitos hospitalares, nem onde colocá-los; não há medicina profilática além da provida por entidades federais, como é o caso da Sucam no combate à malária; não há pessoal médico nem paramédico suficiente para suprir as necessidades crescentes de uma população crescente; não há equipamentos adequados e os poucos que existem não dispõem de assistência técnica; não há programa de treinamento de pessoal nem remuneração condizente com as atividades de assistência à saúde; não há medicamentos não na quantidade e variedade exigida para um programa mínimo de saúde pública. A propósito das Coordenadorias Regionais de apoio técnico às Unidades de Saúde, esqueceu-se o Sr. Jerônimo Santana de explicar o que são elas, como atuam, a que fim se destinam, para que servem além de dar empregos. Não é de aparelhos burocráticos que a saúde rondoniense carece, mas de ação concreta que tire os centros urbanos e as zonas rurais do estado do abandono a que se encontra relegada toda a população. Nas escassas unidades hospitalares de Rondônia falta até alimento!

No item educação, diz a mensagem: "construção de 186 novas escolas e reforma e ampliação de 26 escolas em todo Estado; distribuição de farto material didático-pedagógico; distribuição de 2.6 toneladas de merenda escolar". Realidade dos fatos: há 200 mil crianças em idade escolar desatendidas em todo o Estado. Os poucos professores, além de mal remunerados, estão sendo demitidos. Não existe material didático. Não existem carteiras na maioria das poucas escolas em funcionamento. As 2.6 toneladas de merenda escolar não suprem a demanda, e não foram fornecidas pelo governo Jerônimo Santana, mas pelo Governo Federal. Tão verdadeiras são nossas denúncias, tão destituídos de qualquer traço de verdade são os dados ufanistas do relatório, que triste paradoxo! — a Secretaria Estadual de Educação, que seria peça chave na "realização" de tão "grandes benefícios", foi destituída em fins de fevereiro, por incompetência administrativa, segundo o próprio governador. Além do mais, diversas escolas foram interditadas pela saúde pública, tal o estado em que se encontravam.

Quanto à rede viária estadual, a mensagem alega: "construção de 228 km de novas rodovias coletoras, 2.151 metros de pontes de madeira e concreto armado, 12.095 metros de bueiros de concreto, conservação e manutenção de 4.402 km de rodovias vicinais coletoras e alimentadoras; construção de residência rodoviária; repasse de equipamentos e viaturas às Prefeituras Municipais para conservação da malha rodoviária municipal". Verdade dos fatos: o setor rodoviário rondonense encontra-se hoje no mesmo estado em que o deixou o Governador Jorge Teixeira — está pior, aliás devido à péssima conservação das estradas. É significativo ressaltar que, dos 2.151 metros de pontes a que alude a mensagem, apenas 137 metros são de concreto armado, o restante são pontes de madeira, extremamente barata na Amazônia e, obviamente, de durabilidade muito menor que o concreto. Por que não define o governador o tipo, a quantidade, o estado de conservação e o valor do equipamento repassado às Prefeituras Municipais? Porque os números seriam risíveis, por certo, como risível é o valor global de 162 milhões de cruzados que somam os diversos convênios celebrados com as Prefeituras Municipais — valor que seria modesto até mesmo para um só município, o que demonstra de forma inequívoca o descaso a que estão relegados os municípios rondonienses.

Prossegue o relatório: "Meio Ambiente — Fortalecimento institucional do Pelotão de Policiamento Florestal e ampliação do Instituto Estadual de Florestas; intensificação da fiscalização preventiva e repressiva das reservas legais; repasse de mudas de árvores dos viveiros estaduais e agricultores; implementação do controle ambiental". Verdade dos fatos: prossegue o desmatamento indiscriminado, em todo o Estado, sem que a SEMARO, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, faça qualquer coisa, fiel que é à sua condição de mero cabide de emprego dos protegidos do Sr. Jerônimo Santana. Não há controle de derrubadas nem de queimadas. Madeiras nobres deixam o Estado como se procedentes, sem o ser de fato, de área a ser inundada pela Hidrelétrica de Samuel, como se verá na análise do "Escândalo da Madeira", festival de falcatruas ecológico-fis-

cais que teremos a oportunidade de apreciar mais adiante.

Sobre saneamento: "expansão de 50km de rede de abastecimento com 6.100 novas ligações; manutenção preventiva e corretiva da rede hidráulica existente mediante realização de obras de suporte". Realidade dos fatos: tratamento de água inexistente; ausência de rede de esgoto; o rondoniense paga preços altíssimos por uma infra-estrutura de saneamento de que não desfruta. Não há saneamento básico em nenhum município do Estado, isso após três anos de governo do PMDB, um de Jerônimo Santana.

Sobre a agricultura: "criação do Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor que financiou a produção a juros baixos (2% aa.) com benefício direto a 5.000 produtores rurais; incrementação de transferência de tecnologia buscando facilitar a fixação do homem no campo; ampliação da capacidade de armazenagem com a construção de novos armazéns; instalações de postos volantes de compras com vistas a garantir ao pequeno produtor, o preço mínimo de seus produtos". Verdade dos fatos: total abandono do agricultor; o BERON, a quem caberia o fomento agrícola, cobra taxas de usura do produtor; o produtor rondoniense está sendo executado por débitos de crescimento galopante, sem a menor sensibilidade para problemas de quebras de safra, dentre outros. Onde e a que custo foi o Sr. Jerônimo Santana buscar a citada "transferência de tecnologia"? Que transferência de tecnologia é essa que ninguém vê?

"Apóio à pequena e média empresa — Elaboração de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimentos e informações especializadas; elaboração de diagnósticos microrregionais, perfis industriais e indicadores econômicos sobre o Estado; destinação de 10% da arrecadação do ICM para financiamento a taxas subsidiadas para projetos prioritários". Realidade dos fatos: o CEAG — RO está sob Comissão de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia. Principais acusações: desvio de 23 milhões de cruzados dos fundos do CEAG destinados a financiamento a microempresas; pagamento, com recursos do CEAG, de "marajás" trazidos do Paraná pelo Secretário da Fazenda, Erasmo Garanhão, e muitas outras, de igual gravidade.

"Serviços Sociais — Realização de Cursos de Treinamento e colocação de 4.232 pessoas no mercado formal de trabalho; orientação e apoio às entidades sociais; atendimento à população carente; organização e apoio à ação comunitária". Verdade dos fatos: todos os postos de assistência social foram fechados; a população carente não tem a quem recorrer; não há programa de treinamento; orientação e apoio são balelas.

"Previdência Social aos Servidores — Para atendimento à necessidade assistencial e previdenciária dos servidores, criou-se o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, que já no seu primeiro ano de criação, veio a preencher a carência então existente na ambição estadual. Foram concedidos 830 auxílios-natalidade, 14 auxílios-funeral, 7 pensões mensais, além de 23.061 atendimentos e 35.940 diagnósticos com 2.486 internações". Realidade dos fatos: a Previdência Social ainda não chegou a Rondônia, apenas sua cobrança do trabalhador e a promessa de sua

implantação. Diga-se, a propósito, que *nem* sequer há recursos médico-hospitalares para tal previdência, como já vimos anteriormente. Chamou-nos a atenção, nesse tópico, a expressão "ambição estadual". Que quer o Sr. Jerônimo Santana dizer com a palavra **ambição**, que é do campo semântico de **ambiente**? Pelo visto, o governador de nosso Estado necessita ser melhor *assessorado* no uso do idioma pátrio... mais uma carência, dentre tantas, enfim.

"Polonoroeste — Construção de 16 armazéns comunitários; manutenção dos serviços que constituem a infra-estrutura dos Muan's e dos projetos de assentamento; operacionalização de 3 novas unidades de saúde; conclusão de escolas rurais; liberação de crédito rural a 3.061 beneficiários; aquisição e distribuição de sementes; construção de obras d'artes correntes e d'artes especiais; construção de 173km de estradas vicinais coletoras". Verdade dos fatos: obras fantasma, de um governo fantasma. Quem lá for, verá. Ou melhor, não verá, porque o que o Sr. Jerônimo Santana apregoa não existe. A menos que tenha construído em uma quarta ou quinta dimensão, obras que só poderão ser vistas por *paranormais*. O curioso é que, para tais obras, foram destinados recursos financeiros concretos, dinheiro real, de nossa terceira dimensão, de nosso terceiro mundo, de nosso suor, de nosso bolso de contribuinte...

"A preocupação com a força de trabalho, na área da administração pública, absorveu do governo pesquisas das mais profundas, resultando em um diagnóstico pouco animador, pelo excesso de pessoal em determinadas áreas..." (fls. 9). Realidade dos fatos: da mesma forma como "desmaterializa" recursos financeiros, destinando-os a realizações fantasmas, o Sr. Jerônimo Santana está entusiasmaticamente empenhado em "desmaterializar" funcionários do governo de Rondônia, "esquecendo-se de que o excesso de pessoal que grava os cofres estaduais provém de contratações efetuadas durante o governo Ángelo Angelin, com o objetivo de aliciar votos e trabalho, Srs. Senadores, para a própria campanha do Sr. Jerônimo Santana. Impossibilitado agora, como ele mesmo reconhece, de encontrar uma forma juridicamente válida para se livrar dos servidores admitidos pelo antecessor para beneficiar sua própria candidatura, o governador instaura a era da inquisição governamental — persegue o servidor público, demite, coage, aterroriza. Abre concurso público ao mesmo tempo em que reconhece o excesso de pessoal no Estado. Não seria muito mais lógico, do ponto de vista do bom senso administrativo, reaproveitar o pessoal já existente nos quadros do serviço público, após treinamento sistemático e reciclagens? Pois foi, Senhores, precisamente ao arrepio de qualquer noção de senso comum que o governador formalizou — veja-se fls. 10 —, "com critério", estudos com vistas à implantação de reforma administrativa no Poder Executivo. Que critério é esse, só se poderá saber quando o plano de reforma aportar na Assembléia Legislativa. Podemos adiantar, contudo, baseados em tudo o que já vimos da campanha e desse primeiro ano de governo, que o critério real não será coisa que o Sr. Jerônimo Santana se atreve a publicar. A reforma administrativa se circunscreve à demissão de "bamabés", humildes funcionários, eis que os ocupantes de funções DAS com

que ele superlotou os inúmeros órgãos ociosos que ele mesmo criou, esses ele não demite.

Ainda a fls. 10, o relatório diz: "O meu governo desenvolveu grande esforço no sentido de dotar o Estado de instituições adequadas à dinâmica de crescimento rápido". Crescimento rápido de que, indagamos? Da fortuna pessoal do governador e de quem o cerca? Só pode ser, porque o Estado vem progredindo como caranguejo, só anda para trás. A única verdade, patente, de domínio público, é que o Sr. Jerônimo Santana não desenvolveu coisa alguma — antes, só tem feito envolver-se em um escândalo após o outro, quando não em dois ou mais, simultaneamente, como o da compra da mansão do Lago Sul, em Brasília. Quanto às instituições a que se refere o governador, morrem elas à mingúga, sem qualquer atenção do governo que lá está.

Logo mais adiante, a fls. 11, a mensagem diz: "O apoio indispensável do Legislativo e do Judiciário, em muito permitiu a conclusão das ações do meu governo". Aqui, Senhores, a trindade em que se funda a grande mentira, a grande ficção chamada governo Jerônimo Santana. Que apoio, se o Governador só sabe agir montado na besta do terror ou da corrupção em todos os sentidos? Que ações? Que Governo?

O Sr. Jerônimo Santana enfrenta a ameaça de um pedido de **impeachment**. A iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vem de Partidos de Oposição ao Governo, pois que dela participam Deputados Estaduais do próprio PMDB, a exemplo do Deputado Osmar Vilhena. Motivo? O já aludido Escândalo da Madeira, que detalharemos a seguir.

Em 20 de novembro de 1987, o Sr. Jerônimo Santana baixou o Decreto nº 3.505, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 3.077, de novembro de 1986. O decreto modificado, que tinha por escopo a proteção da indústria rondoniense, proibia a exportação de madeira **in natura**, ao mesmo tempo em que disciplinava a saída de madeira em blocos do Estado. No novo decreto, o governador acrescenta parágrafo único ao art. 1º do anterior, isentando da proibição as madeiras retiradas da área de inundação da Hidrelétrica de Samuel. Até aí, nada demais. Só que o novo decreto, retroagindo a partir de 4 de maio de 1987, beneficiaria especificamente uma empresa madeireira, a R.R. TIMBER, que coincidentemente é coestaduana do Secretário Erasmo Garanhão, da Fazenda. Tudo pronto, assim, para o jogo da fraude fiscal, que não tardou. Dentre as irregularidades, o jornal **Alto Madeira** aponta, na página 4 da edição de 9 de março corrente: 1) variação de preços nas notas fiscais; 2) destinatário não declarado na nota fiscal; 3) volume declarado em muito superior à capacidade de qualquer veículo de transporte; 4) faturamento da empresa contra si própria (mesmo endereço); 5) mercadorias destinadas a armazém da Petrobrás (sic), quando a única estatal armazenadora na região é a Portobrás; 6) mercadorias armazenadas em lugar diverso do constante da nota fiscal. A lista de irregularidades se estende, denotando a ausência total de freio administrativo ou fiscal de quem quer que seja. Estima-se — a Comissão de Inquérito não concluiu ainda as sindicâncias — que os prejuízos fiscais em decorrência das fraudes já montam a 872 milhões de cruzados. Para se ter uma idéia precisa do que representa o prejuízo fiscal

em favor da empresa paranaense, basta lembrarmos que o montante já apurado corresponde a nada menos que três meses de arrecadação de ICM no nosso Estado. Há, ainda, fortes indícios de que grandes volumes de madeira, oriundos de outras áreas, teriam transitado pela área de inundação de Samuel, para dali serem exportadas sob as benesses do decreto "amaciado".

Há muito mais ainda, Srs. Senadores. Este pronunciamento não tem a pretensão de esgotar o assunto, que aliás está longe ainda de encerrar-se. Existe, permitimo-nos esta figura, muita tora por baixo dessa serragem. Nossa objetivo, hoje, é o de alertar a Nação e o Estado para uma situação de desgoverno que, se continuar, acabará por se pulsar de vez qualquer perspectiva de desenvolvimento de uma das mais promissoras regiões do território brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Senhores, por enquanto.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

(Em regime de urgência — art. 388, II, a, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988 (nº 8/88, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentarse do País no período compreendido entre 1º de março de 1988 e 28 de fevereiro de 1989, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Relações Exteriores.

### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1988 (nº 9/87, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, assinado em Lima, a 16 de novembro de 1987, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1988 (nº 6/87, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho — OIT que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, nos termos do substitutivo que oferece.

### 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1988, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre benefícios fiscais do Imposto de Renda relativos às doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas às vítimas das enchentes nos Estados do Acre e Rio de Janeiro, em 1988, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

**SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 20 minutos.)

## ATO DO PRESIDENTE Nº 33, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002483/88-2, resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, ex-ocupante, por mais de 10 anos, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria Financeira, código SF-DAS-101.4, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso V, 437, 438, 414: § 4º, e 416, inciso II, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.32, de 1976, aplicado no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, com a alteração prevista no Decreto-Lei nº 2.270, de 1985, aplicado no Senado Federal pela Resolução SF nº 7, de 1987, com a alteração prevista no Decreto-Lei nº 2.365, de 1987, e artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, com provenientes integrais, correspondente ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de março de 1988. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE Nº 34, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002504/88-0, resolve aposentar, voluntariamente, Maria de Lourdes Freire, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, e 438, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 2º da Resolução nº 182, de 1987, com provenientes integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de março de 1988. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

## (\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora

nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000400/88-2, resolve aposentar, voluntariamente, Gesner Batista Dutra, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, 1972, bem assim com o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20 %, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(\*) Reproduzido por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 26-1-88

### ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 3, DE 1988

O Primeiro-Secretário do Senado Federal no uso de sua competência regimental e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 124, de 1987, resolve:

Art. 1º Transferir, para o Cedesen, a carga patrimonial e o acervo do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de março de 1988.—Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

### PORTEIRA Nº 4, DE 1988

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Designar Victor Rezende de Castro, Assessor Legislativo, Walter Ribeiro Valente, Assessor Legislativo e Paulo de Tarso Bonavides Gouveia de Barros, Técnico Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 0001127/88-8 e 001215/88-4.

Senado Federal, 14 de março de 1988.—Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

### RESUMO DE DISTRATO AO CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE O SENADO FEDERAL E A NOVACAP

Extrato de Termo de Distrato ao Convênio nº 003/86, celebrado entre o Senado Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap. **Objeto:** De comum acordo, o Senado Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap resolvem rescindir o Termo de Convênio assinado em 25 de junho de 1986. **Valor:** Cz\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados). **Recursos:** Programa de Trabalho 02.01.01.025.3166, bem como pelos saldos carreados ao Fundo do Senado Federal-FUNSEN. **Data da assinatura:** 28 de janeiro de 1988. **Signatários:** Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, e Arquiteto Luiz Henrique Freire Duarte, Presidente da Novacap. — **Amaury Gonçalves Martins**,

Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

### EXTRATO DE CONTRATOS E/OU TERMOS ADITIVOS

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo

**Contratada:** SIEMENS S/A

**Contratante:** Senado Federal

**Objeto:** Locação de 16 Teleimpressoras eletrônicas, sem vídeo, modelo EE-980, equipadas com leitores, perfuradoras de fitas e unidades de conexão para operação em rede ou ponto a ponto.

**Licitação:** Tomada de Preços 057/86

**Crédito** pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa Trabalho nº 0101001.2229/553, Natureza da Despesa nº 3132-0111/6.

**Empenho:** Foi emitida Nota de Empenho nº 00299/2, de 4-2-88.

**Valor Contratual:** foi estimado em cz\$ 5.600.00,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzados).

**Vigência:** 1º-1-88 a 31º-12-88

**Data da Assinatura:** 4-2-88. Pela Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Nelson José Menusso e Jorge Ernesto Soares. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

### ATAS DE COMISSÃO

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**Criada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades. Inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1988

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às quatorze horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores Menezes Canale, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, José Ignácio Ferreira, José Paulo Bisol, Carlos Chiarelli, José Agripino Maia, Maurício Corrêa, Afonso Camargo, Itamar Franco, Chagas Rodrigues e Marcondes Gadelha, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública. Presentes, ainda, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Mauro Borges e Saldanha Derzi. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Severo Gomes. De acordo com o preceito Regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães. Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá proceder a eleição para Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Senador Jutahy Magalhães, suspende a reunião por cinco minutos. Reaberta a reunião, o Senhor Presidente convida os Senhores Senadores Mansueto de Lavor e José Agripino Maia para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador José Ignácio Ferreira..... 10 votos  
Em branco..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Itamar Franco..... 10 votos  
Em branco..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Itamar Franco. Em seguida, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira assume a Presidência e agradece a honra com que foi distinguido, designando o Senhor Senador Carlos Chiarelli para relatar a Matéria. Prosseguindo, o Senhor Presidente convida os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Itamar Franco e Carlos Chiarelli para tomarem assento à Mesa. Usam da palavra pela ordem, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Maurício Corrêa, Carlos Chiarelli, Mansueto de Lavor, Marcondes Gadelha, Saldanha Derzi e Mauro Borges. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Comissão às dezenas horas e vinte minutos e, para constar, eu José Agusto Parísset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR, EM PROFUNDIDADE, AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira

Relator: Senador Carlos Chiarelli

(Integra do apanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos da primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a efetivar a escolha do Presidente e do Vice-Presidente. Como ninguém quer assumir a condição de mais velho do que eu, assumo-a tranquilamente e presidirei a instalação dos nossos trabalhos.

Antes, quero comunicar aos Srs. Senadores, e aí já na minha condição de 1º-Secretário, indiquei para trabalharem junto a esta Comissão os Assessores Alaor Barbosa, Ataíde Jorge de Oliveira, Maria Belânia Mota e Harry Schüler. Esses quatro Assessores irão ficar à disposição dos Srs. Senadores para os trabalhos desta Comissão. E se no decorrer dos trabalhos considerarmos que necessitaremos de mais alguns, convocaremos também outros Assessores para trabalharem junto à Comissão.

Respondendo à pergunta formulada pelo Plenário, informo que os Auditores entrarão em funcionamento no auxílio aos trabalhos desta Comissão à medida de nossas necessidades, havendo possibilidade de contarmos, também, com auditores colocados à disposição da Comissão.

O ofício que chegou a esta Presidência é do seguinte teor:

"Sr. Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 46/88 dessa Presidência, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> os nomes dos Senadores Itamar Franco e Affonso Camargo, como titulares, para representantes dos pequenos Partidos, na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção, na Administração Pública (Resolução nº 22/88).

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, protestos de consideração e apreço.

Senador Jarbas Passarinho  
Líder do PDS."

"Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

*Resolução nº 28, que modifica o art. 2º da Resolução, aumentando Constituição da CPI para 11 membros".*

À medida em que for chamando os Srs. Senadores efetivos, os Srs. Senadores munir-se-ão da cédula para votação.

Senador Mendes Canale.

Um momento, vamos suspender a reunião por cinco minutos. (Pausa.)

Está reaberta a sessão de instalação da CPI.

Dentro do acordo estabelecido entre os diversos componentes da CPI, estaria indicado como candidato a Presidência — e não há outro, segundo consta aqui — o Senador José Ignácio Ferreira, e para Vice-Presidente o Senador Itamar Franco.

Vamos iniciar o processo de votação.

Senador Mendes Canale; Mansueto de Lavor; José Ignácio Ferreira; José Paulo Bisol; — Severo Gomes não está presente — Carlos Chiarelli; José Agripino Maia; Maurício Corrêa; Affonso Camargo; Itamar Franco; Chagas Rodrigues.

Solicito aos Srs. Senadores Mansueto de Lavor e José Agripino Maia que sejam os escrutinadores.

(Procede-se à apuração)

Proclamo eleitos os Senadores José Ignácio Ferreira, para Presidente, com 10 votos favoráveis e um em branco, e Itamar Franco, para Vice-Presidente, com 10 votos favoráveis e um em branco.

Solicito ao Senador Ignácio Ferreira que assuma a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Solicito aos eminentes Senadores Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso que tomem assento à Mesa.

Quero fazer a indicação do Relator desta Comissão, na pessoa do eminente Senador Carlos Chiarelli, a quem também convidou a tomar assento à Mesa.

Concedo a palavra ao eminente Líder Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal:

Serei breve. Quero, apenas, trazer aqui a palavra da Bancada do PMDB, a respeito da Comissão que ora se instala.

Depositamos nos Srs. Senadores, membros desta comissão, sejam do PMDB ou não, uma enorme confiança. E, nós acreditamos que, neste momento, é tarefa fundamental para o Senado da República de tornar, com muita seriedade, a questão da corrupção.

Digo isto, não com o espírito preconcebido; digo isto, não com o espírito de quem deseja utilizar-se desta tribuna e, especialmente desta Comissão para aumentar as dificuldades pelas quais o País passa. Digo-o, numa convicção profunda e bem refletida porque, historicamente, todas as vezes que o tema da corrupção ganhou as manchetes dos jornais e passou a ser a preocupação do homem da rua é um sinal de que existe de tal maneira uma desagregação na República que medidas sérias têm que ser tomadas. Faço quase que uma reflexão de sociólogo; não se trata, hoje, apenas, de um fato discreto, não se trata, sequer, da falta de controle por parte da sociedade e por parte dos órgãos encarregados desse controle, seja no Executivo, seja no Judiciário, seja mesmo no Legislativo. Todas as vezes que as denúncias, às vezes vagas, sobre corrupção aumentam, é sintoma de que alguma coisa no âmbito do Poder começa a ser abalada. Explico-me: quando um País como o nosso, num processo de democratização, num processo no qual a imprensa e o Parlamento passam mais ativamente a cumprir suas tarefas de controladores da coisa pública, concentra tanto interesse e coloca os holofotes nas múltiplas formas de corrupção, quando essas múltiplas formas aparecem, então, à luz do dia, é porque no jogo de poder, alguns setores passam a se utilizar das facilidades de que dispõem para, ou manter ou alertar a estrutura de poder.

Foi assim na quadra dramática do segundo Governo Vargas, quando houve uma acusação persistente, nem sempre baseada em fatos, nem sempre, talvez, historicamente justa, mas suficientemente convincente para fazer com que o País se mobilizasse contra um Governo — eleito — que foi o de Getúlio Vargas. Foi assim mais recentemente, quando nós assistimos a crise do regime militar no Governo Figueiredo, quando nesta mesma sala quantas vezes estivemos, vários de nós aqui, a inquirir personagens, então, muito importantes e influentes e que, hoje, algumas delas parecem ter sido convertidas à democracia e à limpeza dos negócios da coisa pública, na questão das "Polonetas" e em outras questões do gênero. Temo que agora, outra vez, estejamos diante de um fato desta gravidade. E, porque o PMDB é parte de sustentação do Governo, interessa ao PMDB — porque deve interessar ao Governo — colocar claramente, à luz do dia, aquilo que se diz à boca pequena. Ou se faz isso, ou não existe mais condição de nós pedirmos, eu não diria legitimidade mas respeitabilidade diante da sociedade.

Li, em alguns jornais, comentários no sentido de que as Lideranças do PMDB e de outros Partidos haviam escolhido para esta Comissão pessoas independentes. Confesso que, ao escolher os meus companheiros do Partido, eu não pensei em maior ou menor independência diante do que quer que fosse, mas pensei, isso, sim, na vontade e na consciência desses Senadores quanto aos riscos para a República de nós deixarmos que dúvidas pairessem sobre todos nós. E digo sobre

todos nós, porque o meu Partido também está no Governo e porque nós somos parte do que aqui no Brasil se chama de classe política, e torna-se cada vez mais difícil distinguir o joio do trigo, tal é a massa de acusações, às vezes de injúria, às vezes de calúnias mas, de qualquer maneira de acusações que não vão ao ponto final, e não se separa o que é certo do que não é certo, o que foi calúnia do que é acusação procedente.

Escolhi, sim, pessoas que tenho certeza de que vão a fundo nas questões, sem idéia predeterminada. Uma comissão de inquérito não pode partir da suposição de que, realmente, "existe algo de podre do reino da Dinamarca", embora o mau cheiro esteja por todos os lados. Tem que, assepticamente, indagar se realmente existe, mas, indagando ou suspeitando? Tem que ir até o fim. E, ir até o fim, no nosso caso, significa fazer com que os agentes do Estado, que são responsáveis, também, pelo zelo da coisa pública, desde o Tribunal de Contas até a Procuradoria-Geral da República atuem, e atuem em consonância com as decisões, ou com os resultados desta Comissão de investigações.

Sei que, quando se inicia um processo dessa natureza, é necessário que se especifique. Não tenho dúvida de que esta Comissão terá a capacidade de traçar um roteiro, e que neste roteiro ela há de buscar, uma a uma, as razões de eventuais acusações. Não se há de perder a Comissão num sem-número ou num amontoado de vagas assertivas, mas é preciso que selecionemos algumas e algumas dessas que vão ao coração do problema; e o coração do problema é o Poder. Que não tenhamos o receio de chegar aos palácios, e se nos palácios houver conexão com a corrupção, que seja o Senado quem o diga. Não o dizer para fazer alarde, mas o dizer para corrigir, o dizer para que seja possível à própria República se regenerar, punindo. Porque no grau a que nós chegarmos não haverá regeneração dos costumes se não houver punição. Essa punição há de ser feita não pelo Senado mas por quem tem competência constitucional para isso. E, essa punição tem dupla mão: se se trata de calúnia e de infâmia, se a acusação é leviana, que se puna quem acusou também, para que se evite o mar de lama. Mas, se a acusação é fundada, que se chegue até o final, naquele cuja suspeita deixou de ser suspeita para ser uma evidência comprovada.

Existem outros processos já em andamento no Senado, outras comissões de inquérito, muitas das quais trouxeram evidências graves, e às quais não se deu consequência alguma. Sem querer dar conselho — que não me cabe — àqueles que vão estar encarregados dessa Comissão, eu diria que, talvez, o passo inicial fosse dar consequência ao que já foi comprovado. E que pelo menos àquele que já se sabe que é assim mesmo, que já não é mais apenas suspeita, mas que já existe, efetivamente, uma argumentação convincente quanto à culpabilidade, que se peça ao Procurador-Geral da República que atue. E que das dezenas de acusações que pairam no ar que, pelo menos alguma ou algumas, essa Comissão torne realmente a serio e vá até o fim.

Nós não podemos mais, não diria nem como peemedebistas, como Senadores, mas como cidadãos, calar diante do que existe no País. Ou é verdade ou não é verdade, e se for verdade que se puna e se ponha na cadeia. E, se for o

Presidente da República — eu não acredito, nem está em jogo — mas por hipótese, o culpado, que o Senado o julgue por crime de responsabilidade e destitua-o do poder. E, se for um Ministro, que caia, ou se for um funcionário, que se demita.

Ou nós assumirmos uma postura clara nesta matéria, sem compadrio, ou vamos ser, nós também, co-partícipes de um sistema.

Acredito que haja tempo para parar esse processo que alguns chamam de gangrena, mas a gangrena não se cura se não se extirpa. E — repito — essa extirpação não há de ser feita com o espírito da vingança. Essa extirpação tem que ser feita com a confiança de que é possível regenerar, e de que o que está por trás de todo o processo generalizado de corrupção é uma luta política, nos ensina a História. E, por isso mesmo ela é mais grave ainda do que se fosse simplesmente o delito individual, porque ela pode arrastar todo um sistema político a uma situação de insolvabilidade. Ela é um sintoma de que as pressões e contrapressões são de tal natureza que mesmo o justo, o sério e o correto, muitas vezes é obrigado a calar ou fechar os olhos. Porque, muitas vezes, iludido por pseudo-razões de Estado concede, ternendo ao não conceder, criar uma situação que agrave a instabilidade política.

Chegou-se a tal ponto, Sr. Senador José Ignácio Ferreira, que acredito que está nas mãos de V. Ex<sup>e</sup>, nas mãos do Vice-Presidente, do Relator e dos membros da Comissão, uma das últimas chances de nós termos restaurada a credibilidade das instituições políticas. Não por sermos vingativos, mas por sermos corretos, e por sermos, sim, absolutamente integros e capazes de ir até o fim. Não creio que qualquer ameaça — aliás nunca houve — possa existir sobre esta Comissão, que a faça parar nas investigações.

A Liderança do PMDB dará todo o apoio necessário, político, institucional, do Partido e pessoal, para que, traçado um caminho, descoberta uma pista que tenha consequências, que a Comissão realmente faça o que o Brasil todo espera de nós, que se restaure a moralidade, porque sem ela não há a democracia.

Faço votos de êxito a essa Comissão. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de certo modo o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso já disse aquilo que eu pretendia dizer, contudo, é prudente reprimir.

Por razões óbvias, a iniciativa do Senador Carlos Chiarelli, ao solicitar a instalação desta CPI, é louvável. Em meu nome pessoal e, também, do meu Partido, o PDT; congratulo-me com S. Ex<sup>e</sup>, com a Casa e, particularmente, com todos aqueles que, como eu, a partir de agora, têm a oportunidade e o dever de esclarecer à Nação sobre fatos que nos incomodam.

No entanto, Srs. Senadores, é preciso que não fiquemos na análise superficial dos fatos. Ou esta Comissão Parlamentar de Inquérito funciona de fato, e atinge os seus objetivos, ou, de uma vez por todas, estaremos enterrando na vala comum do descrédito um dos mais eficazes expedientes para o cumprimento da função fiscalizadora dos Parlamentos de todo mundo.

No Brasil, a denúncia sobre casos de corrupção e escândalos financeiros virou rotina. Principalmente a partir do regime militar, a imprensa esbanjou casos que se tornaram tristemente famosos. A Nova República, além de não punir, porque faltaram provas conclusivas, nenhum dos denunciados dos governos anteriores, novos casos acabaram sendo revelados.

Pior que isso, agora é gente do próprio Governo que denuncia. Primeiro, no ano passado, foi o PFL, Partido que forma a Aliança Democrática, que denunciou um dos Ministros — no caso, o Sr. Raphael de Almeida Magalhães. O ministro acabou saindo — jurou inocência, chorando pateticamente nos ombros do Presidente do seu Partido, Deputado Ulysses Guimarães — e aos poucos o assunto foi sendo esquecido.

Havia corrupção? Houve crime? Cometeu-se uma injustiça contra um homem de bem? Quem tinha razão? Os denunciadores do PFL, os que assumiram essa postura, ou o denunciado do PMDB? Qualquer que seja a resposta, perde o Governo em credibilidade e perde o povo em esperança.

Agora, no limiar de 1988, a história se repetiu. Surgiram denúncias contra o então Ministro do Planejamento, Aníbal Teixeira. Ele adotou tática diferente da de Raphael de Almeida Magalhães. Na falta de um ombro para chorar, revidou, acusando forte. Admitiu corrupção no Governo, inclusive em sua pasta. E fulminou: "Mas eu não autorizo nada. Quem autoriza é o Presidente da República".

Como sabemos, ele acabou saindo, e na despedida o próprio Presidente, em público, agradeceu-lhe "pelos relevantes serviços prestados ao Governo". Fora do Governo, no entanto, o Sr. Aníbal Teixeira continuou o ataque. Ontem, os jornais publicaram outra denúncia dele, segundo a qual a Polícia Federal é incompetente para apurar as irregularidades.

Hoje, um porta-voz da Polícia Federal diz à imprensa que ele, Aníbal, é o principal suspeito, como ontem também repetiu. Há poucos dias, num momento rumoroso, a CNBB, em documento oficial, atacou o Governo — o Presidente reagiu. Após um encontro entre o Presidente Sarney e D. Luciano, tudo parece voltar à mesma situação anterior.

Poderíamos enumerar uma série enorme de casos que até a esta altura são, no mínimo duvidosos. CAPEMI, Coroa-Brastel, Banespa, Ferrovia Norte-Sul, a compra de imóveis pela Previdência Social, a "caixinha" do Ministério do Planejamento, e outros maiores ou menores na órbita federal ou nos Estados e Municípios. Desnecessário, porém. Todos nós conhecemos tais casos, e por isso estamos aqui.

Dai a nossa responsabilidade, perante o Senado Federal, perante o Poder Legislativo e, sobretudo, perante a História.

Srs. Senadores, onde há fumaça, há fogo. As denúncias, agora, não são de adversários ou inimigos políticos. Elas acontecem no seio do próprio Governo. Sem dúvida, alguma coisa de muito podre existe. É nosso dever revelar a profundidade desse abismo, onde está sendo atirada a moralidade, na administração pública. O mar de lama, lamentavelmente, é uma realidade. Ou cumpriremos com nossa obrigação e abrimos caminho

para a punição dos culpados ou, juntos, acabaremos encobertos pela sujeira de tanta ignomínia.

O povo, já incrédulo, espera que resgatemos a credibilidade dos políticos e dos partidos. Por isso, sem paixões partidárias, trabalhemos. A seriedade no trato do dinheiro público não é — e nem deve ser — monopólio de ninguém. Ao contrário, é dever de cada um. Cumprimos, pois, o nosso. É o mínimo que podemos fazer agora.

Os meus cumprimentos ao Senador Presidente, José Ignácio Ferreira, ao Vice-Presidente, ao Relator, e, de minha parte, estou com todo o meu tempo possível e disponível à disposição desta Comissão, para cumprir a minha tarefa e o meu encargo nesse instante. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Relator, para as ponderações que queira fazer.

**O SR. RELATOR** (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e Srs. Senadores integrantes desta Comissão que ora se instala:

Creio que não há necessidade de maiores comentários sobre as motivações e os propósitos que inspiraram e orientam esta Comissão.

De outra parte, creio que fundamental será que evitemos, pela ação, pelo método, pela eficácia, pela isenção, pelo vigor, o risco de que se possa pensar que se instala e se instaura mais uma Comissão, e que isto possa ser apenas um início festivo, que leva a um fim seguramente melancólico.

Creio firmemente, e por isso busquei apoio e o tive de todos os companheiros, de todas as Lideranças, inclusive, de certa forma, conjugando esforços com uma iniciativa que ocorreu, em plano similar, do ilustre Presidente, Senador José Ignácio Ferreira, que o Senado da República não ficasse à margem desse processo exigente da sociedade, em que o não-tomar posição seria, no mínimo, considerado descaso, quem sabe omissão, mas poderia ser levado, pelo rumor das denúncias, pela seriedade dos fatos que estão sendo alinhados diariamente, poderia ser considerado, até mesmo, complacência e, mais adiante, na evidência que esses fatos viessem a gerar e as provas, se viessem claramente a corporificar, a complacência poderia se transformar em conivência.

Se temos prerrogativas, se não são tantas quantas desejávamos que fossem, para que tenhamos aquelas que aspiramos ter, é preciso que bem utilizemos aquelas que já temos. E a Comissão Parlamentar de Inquérito tem muito mais poderes do que, talvez, muitos imaginem. A questão é de instrumentalizá-los, colocá-los em ação, viabilizar a sua efetiva eficiência.

Tenho absoluta consciência de que todos nós estamos assumindo, neste momento um contrato de risco com o incômodo, com a fadiga, com a exigência da isenção e, com a certeza de que aqui não há vinculações partidárias, não há laços afetivos, não há comprometimentos prévios que não sejam com o dever fundamental da investigação.

Creio que aqui não poderá chegar ninguém previamente considerado culpado, mas não poderá ninguém sair daqui, ao final dos trabalhos da Comissão que, em sendo culpado, a Comissão não o caracterize como tal, sob pena da lastimável

omissão dolosa, que acabará por significar a concordância com o delito.

Por isso, Sr. Presidente, nesta hora é que cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela sua escolha, e cumprimento aqueles ilustres pares que o escolheram, bem como ao nosso ilustre Senador Vice-Presidente, Itamar Franco. Parabenizo-me com a Casa por ter tido o cuidado de tomar uma atitude inusitada, ampliando o número de membros desta Comissão.

Desde o início entendi que era de extrema conveniência que a Comissão não se restringisse apenas, como seria nos moldes tradicionais do Regimento, à representação de três partidos, até porque dois desses partidos têm parcelas das suas Lideranças e das suas estruturas vinculadas ao Governo, ainda que dentro dos mesmos partidos haja parcelas em postura de oposição e autonomia.

Mas era preciso que outros Partidos aqui estivessem, por outros representantes. Melhor seria que todos os partidos pudessem participar, para que se fizesse o debate mais participativo, mais aberto e sem quaisquer limitações e restrições.

Por isso, nesta hora em que aqui temos 11 Senadores, que advêm de cinco partidos, sinto-me feliz, não apenas na condição de Relator, mas na condição de Líder do Partido da Frente Liberal, porque creio que, partidariamente, estamos cumprindo com o nosso dever. E aqui, Sr. Presidente, ainda que não percamos a nossa identidade partidária, porque ela faz parte do próprio processo democrático representativo, somos, acima de tudo, membros dessa Comissão.

E os vínculos partidários não haverão de ser limitações, nem criarião receios, nem estabelecerão barreiras para a nossa atividade. E como creio que a Comissão se explica de per si, penso que o mais objetivo, neste momento, é propor a V. Ex<sup>a</sup> que possamos fazer, amanhã, em horário que V. Ex<sup>a</sup> defina, como é da sua competência, a primeira reunião, em que gostaria de apresentar, para análise dos ilustres membros, um roteiro preliminar que, no meu modo de entender, deve ser analisado com o maior cuidado e que vou procurar preparar com o maior esmero, posto que a dimensão da abrangência dos trabalhos e a série de temas que estão em pauta obrigam-nos a alguns balizamentos e, sobretudo, Sr. Presidente, já lhe daria, de início, nesta hora, a sugestão de algumas divisões no trabalho, para que ele se faça mais produtivo, mais solidário, mais coeso e mais integrado.

Sinto que com o espírito que temos, o universo de temas que, infelizmente, e verdade seja dita, neste caso, o excesso de matéria-prima de que pode dispor a Comissão é assaz lamentável, mas o é, nós gostaríamos até de distribuir com relatores adjuntos, determinados compartimentos da ação que devemos desdobrar.

Endoso e reafirmo, porque, inclusive, conversamos sobre isso, anteriormente, com o próprio Líder da Bancada do PMDB, o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso. A meu ver, temos que começar, e nisso não vai nenhum espírito de inquisidor, com um levantamento entre essas tarefas preliminares sobre os resultados e as consequências e o desdobramento das CPIs que esta Casa fez nos últimos tempos; o que aconteceu, até onde foram, que consequências geraram, em que ponto pararam, se algo concluíram, se ino-

centaram ou se incriminaram, e se incriminaram, que resultados disso ocorreu em termos do processo de saneamento, indispensável na administração pública?

Há outras sugestões, mas eu não me vou alongar agora. Apenas solicitaria a V. Ex<sup>a</sup>, se entendesse de bom alvitre e assim também o Plenário, que pudéssemos ter, amanhã, a possibilidade de discutir esse esboço preliminar para dar, com isso, continuidade efetiva ao nosso trabalho. Porque, eu creio que, no caso, cada dia que perdemos será um dia que se perderá em autonomia do Congresso, na sua competência zelosa de fiscalizar, e na afirmação das suas prerrogativas em defesa da sociedade e da moralidade na atividade pública. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência concede a palavra ao Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, o Líder Fernando Henrique Cardoso já falou por todos nós, integrantes da Bancada do PMDB nesta CPI.

Endosso as palavras do Relator, quando S. Ex<sup>a</sup> diz que o problema aqui não são as representações partidárias, muito menos colocar aqui, representando esses partidos, uns contra os outros. Nossa tarefa é comum e as siglas partidárias não podem impedir que o nosso trabalho se desenvolva dentro daquele espírito de equipe que é desejado para o sucesso dessa CPI.

Gostaria, então, não apenas de saudar a eleição e a escolha feita por esta CPI, da sua Mesa Diretora, na pessoa do Presidente, o nosso eminente colega, Senador José Ignácio Ferreira, e do nosso eminente colega, Senador Itamar Franco, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, como também do ilustre Líder do PFL no Senado, Senador Carlos Chiarelli, para Relator.

Pelas suas palavras, tanto do Presidente como do Líder, já sabemos que, apesar do acúmulo de outras funções — o Relator, por exemplo, é Presidente de uma importante CPI, da Dívida Externa — S. Ex<sup>a</sup> já administraram o seu tempo, de tal maneira que possam dar tudo a esta CPI, para que ela chegue aos seus objetivos.

Sr. Presidente e ilustres companheiros, membros desta CPI, já se tentou traçar um perfil desta Comissão. Gostaria de dizer que seria negativo para todos nós se aparecêssemos com o perfil de "república do galeão". Mas também será negativo para nós e para o Senado Federal, para o Poder Legislativo, se aparecermos, no final, com um perfil de "clubes de fantoches". Entre este e aquele perfil, devemos colocar que a CPI é prevista na Constituição atual, nos Regimentos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e no Regimento Comum, tem atribuições legais, é um instrumento valioso para exercitarem-se as prerrogativas do Poder Legislativo e para servir, também, à democracia.

É com esse espírito e esse objetivo que coloco algumas objeções e alguns empecilhos que senti na pele, participando de recentes CPIs, inclusive como Relator.

A primeira questão que se põe é saber se, realmente, haverá titulares de órgãos públicos neste Governo que vão se sentir acima dos poderes constitucionais e regimentais desta CPI. Por exemplo, o Sr. Procurador-Geral da República. É funda-

mental saber se ele se dispõe a cumprir a lei. Se ele, a exemplo de CPIs anteriores, não vai ser um instrumento de obstrução dos trabalhos. É fundamental isto. É oportuno incluir como tarefa e objetivo desta CPI fazer uma análise das CPIs anteriores. A mais próxima que tivemos no assunto foi a CPI da Ferrovia Norte — Sul. Nessa CPI, o Sr. Procurador-Geral da República, simplesmente, não colaborou e não cumpriu a lei no que se refere aos pedidos de informação referentes às suas obrigações constitucionais e legais.

Sr. Presidente e Srs. Membros desta CPI, é preciso saber se, realmente, o Tribunal de Contas quer ser e é de fato um órgão auxiliar deste Poder Legislativo e, portanto, desta CPI. Porque o Tribunal de Contas tem feito em ocasiões anteriores e em exemplo recente é desrespeitar essa condição de Tribunal de Contas. É simplesmente silenciar, desconhecer qualquer pedido de informação de Membro de CPI, e até mesmo de Membros do Congresso, do Senado ou da Câmara dos Deputados. São questões importantes, porque está em jogo, inclusive, o objetivo desta CPI.

E quanto ao conteúdo, à matéria-prima dos nossos trabalhos, é fundamental passarmos em revista essas CPIs. Ocorre como os rios — o trabalho delas — se alargar muito não se aprofunda. Quanto mais delimitarmos e balizarmos as suas margens, melhor para o aprofundamento das questões analisadas ou inquiridas. Por isso que eu gostaria que nessa reunião já proposta pelo nobre Relator e que, certamente, o Presidente acatará o quanto antes, em hora oportuna, a ser discutida por este Plenário, que se colocassem alguns temas mais urgentes como objeto desta CPI, sem excluir outros, possivelmente. Mas que não se alargassem demais, como dá a entender, os objetivos já aprovados em Plenário. Creio que o Plenário, com essa aprovação, nos delegou essa seleção de assuntos ou de fatos relativos aos objetivos desta CPI.

Aqui, no caso, antecipo até a minha sugestão de amanhã dizendo que é claro que o caso SEPLAN não pode ficar de fora, o caso SERPRO não pode ficar de fora e, também, o "Trem de alegria eletrônico", que se efetua pelo Ministério das Comunicações, com as sucessivas e diárias concessões de rádio, de televisão, de FM, de AM, aí, a troco de adesões políticas e de outros tipos de aliciamento. Mas isso é questão para amanhã.

Quero dizer que é fundamental começarmos da nossa própria Casa, isto é, averiguando essas CPIs e incluindo, também, todos os casos recentes de envolvimento de Parlamentares em casos que correspondem a aliciamentos ou, até mesmo, à corrupção. Cito, por exemplo, o caso divulgado hoje, já do conhecimento de todos, da denúncia do Deputado Daso Coimbra, dizendo, inclusive, estar correndo risco de vida, por saber coisas demasiadas relativas a atividades do Centrão, etc.

Mas, antes disso, gostaria apenas de dizer que me sinto contente, tenho a consciência das dificuldades, como os companheiros têm, que vamos enfrentar, mas entro nesta CPI com o ânimo de que teremos uma condução dos trabalhos a mais correta e a mais patriótica possível, e teremos, ao final, um relatório com a nossa absoluta colaboração, um relatório que faça justiça e que realmente corresponda aos anseios maiores de segmentos vivos do País, a começar da OAB, da CNBB e de todas as representações de classe

do povo brasileiro, no sentido de que se faça a apuração justa, correta, legal e constitucional de todos esses fatos que serão incluídos como objeto desta CPI.

As minhas saudações à Mesa Diretora e aos meus colegas, e vamos arreganchar as mangas, e vamos trabalhar, dentro de tudo aquilo que estiver a nosso alcance, para que esta CPI não seja mais uma colocada na vala comum das fracassadas CPIs que tanto têm desmoralizado o Poder Legislativo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminente Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Ex<sup>e</sup>, e os nobres Senadores Itamar Franco e Carlos Chiarelli, pelas respectivas investiduras como Presidente, Vice-Presidente e Relator desta Comissão.

Sr. Presidente, dirijo-me diretamente a V. Ex<sup>e</sup> para pedir a sua ajuda na interpretação do texto da Resolução nº 22, com o propósito de colaborarmos com o Relator na elaboração do roteiro, conforme acaba de sugerir S. Ex<sup>e</sup>.

Como a Resolução não se refere a qualquer ponto específico, deixa margem a uma interpretação extremamente ambígua quanto ao alcance real desta CPI, e eu pediria a V. Ex<sup>e</sup> que interpretasse, para a Casa, o texto da Resolução, no que diz respeito, principalmente, a isto, ao alcance desta CPI quanto ao âmbito e ao lapso de tempo que ela comprehende.

Quanto ao âmbito da matéria a ser investigada, faço uma pergunta concreta a V. Ex<sup>e</sup>, quando a Resolução diz: "investigar, em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive, de corrupção na Administração Pública". Administração Pública é uma chave extremamente ampla e complexa. Suponho que, deixado o texto como está, ao sabor de interpretações, — parece-me claro que isto envolve também as administrações estaduais e, por suposto, as prefeituras também dos grandes municípios, e, eventualmente, dos pequenos municípios — suponho que envolve também a responsabilidade das funções-controle, interno e externo, sobre os atos ilícitos, sobre os atos de corrupção, inclusive, este problema suscitado pelo Senador Mansueto de Lavor, do papel do Tribunal de Contas, de órgãos que tenham, eventualmente, deixado de cumprir a sua função de controle de fiscalização dos atos de corrupção, adequadamente; todas as representações da sociedade, no caso.

E o problema do lapso de tempo envolvido: o texto da Resolução fala em irregularidades, inclusive corrupção, ultimamente tornadas notórias pelos meios de comunicação.

Eu gostaria de saber o que é que esse "ultimamente" envolve, em termos de limites do tempo, para trás e para a frente, deste momento que estamos vivendo agora, quer dizer, a corrupção tornada notória, nesse "ultimamente", envolve meses, anos, dias, semanas, lustros, e, para a frente, a CPI tem 90 dias para concluir os seus trabalhos.

Suponha que um fato notório, um ato de corrupção, um ato ilícito, extremamente grave, aconteça daqui a 80 dias. Estariam, no caso, impedidos de investigar esse fato que viesse acontecer

daqui há 80 dias, porque estamos presos a essa frase, "ultimamente tornadas notórias"? É evidente que quando o Relator apresentar o seu roteiro os membros desta CPI poderão querer apresentar sugestões, emendas, e nesse caso precisarão compreender previamente qual será a sua alcada, a sua competência, o âmbito da sua investigação no que diz respeito à natureza da matéria e à fase da nossa vida institucional compreendida. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, antes de V. Ex<sup>e</sup> responder à questão levantada pelo ilustre Senador, eu queria indagar de V. Ex<sup>e</sup> se eu posso levantar uma questão de ordem. Para isso que eu estou usando da palavra, peço que V. Ex<sup>e</sup> me faculte a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Se V. Ex<sup>e</sup> vai querer a palavra, para uma questão de ordem, a Presidência deferi-la-á, entretanto, vai responder à questão de ordem formulada pelo eminente Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu não sei se o Senador Marcondes Gadelha levantou uma questão de ordem, S. Ex<sup>e</sup> suscitou uma dúvida regimental, pelo que eu estou sabendo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quanto à ordem dos trabalhos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu pedi uma interpretação ao Presidente, sobre o texto da resolução.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu só queria ponderar a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, que há um dispositivo claro no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, pelo qual é impossível que nós trabalhemos concorrentemente com os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Pareceu-me que a nossa reunião aqui fosse apenas de instalação, alguns discursos rápidos, e que não fosse se prolongar. O meu receio é o de não estar cumprindo a minha obrigação parlamentar estando ausente da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu até agradeço a V. Ex<sup>e</sup> porque V. Ex<sup>e</sup> foi participar desse retardo, com o discurso que pronunciou, naturalmente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Foi uma homenagem que eu quis fazer, mas a V. Ex<sup>e</sup> e aos ilustres membros, e rápido, em 3 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência vai responder a questão colocada pelo eminente Senador Marcondes Gadelha e agradece a V. Ex<sup>e</sup>

O que V. Ex<sup>e</sup> perguntou é se em função do que consta da Resolução nº 22, como se compatibilizar o texto da Resolução com a disposição constitucional do art. 37?

O SR. MARCONDES GADELHA — Perdão, não é. Eu aceito, uma vez que está instalada a Comissão, eu já aceito que foi interpretado que há compatibilidade. O que eu pergunto a V. Ex<sup>e</sup> é até onde nós vamos investigar a Administração Pública, quais esferas, quantas esferas, que natureza está alcançada aqui, e o tempo compreendido em que esses atos ilícitos estão suscetíveis de investigação, por esta CPI.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência concederá a palavra a V. Ex<sup>e</sup>, mas primeiramente vai responder ao eminente Senador Marcondes Gadelha.

O SR. AFFONSO CAMARGO — O meu pedido seria, exatamente, para que V. Ex<sup>e</sup> não tivesse que responder, porque esse assunto será tratado exatamente na próxima reunião, quando o relator apresentar o roteiro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu agradeço, V. Ex<sup>e</sup> ajudou muito o Presidente. Mas o que eu quero dizer é o seguinte. O Plenário do Senado delegou, claramente, à Comissão o tracejamento das linhas que vão delimitar a ação da Comissão, quer dizer, o balizamento disso vai ser feito pela Comissão. A Constituição de 34 fala em "fatos determinados", a Constituição de 46 fala em "fato determinado", as Constituições de 67 e 69 também, no singular, o que o legislador fez foi naturalmente se assentar em uma realidade fática, tendo um suporte de lógica, porque não poderia a Comissão Parlamentar de Inquérito ter elastecido de tal modo o seu âmbito que ela, naturalmente, se tornaria caricata, pelo fato mesmo da impossibilidade de num esgarçamento tão grande ela cumprir os seus objetivos. O que se vai fazer a partir da autorização que o Plenário deu e do tracejamento amplo que consta da Resolução nº 22, é na reunião subsequente, essa a que aludiu o Relator Carlos Chiarelli, onde esta Comissão tracejará e definirá as fronteiras da ação desta Comissão. De maneira que isso vai ocorrer e desde logo eu aproveito para dizer ao Senador Carlos Chiarelli que a Presidência designa o dia de amanhã, às 9:30h, se não houver objeção do Plenário, para que nós já possamos fazer essa primeira reunião e delimitar o âmbito da ação da Comissão.

Tenho a impressão que está respondido e concedo a palavra ao eminente Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Rapidamente, Sr. Presidente, apenas para registrar que em nome do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, estamos com muita alegria participando desta Comissão, devemos isso a uma decisão da Maioria da Casa, agradecemos por essa possibilidade de participar, e gostaríamos apenas de registrar que realmente, na nossa opinião, essa não será mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito, é por isso que eu não acredito que ela seja ambígua, ela é ampla, porque ela tem que ser uma Comissão que se realiza em um momento grave, e nós temos a sensibilidade de que o momento é grave. Nós sabemos que a democracia só se faz com Partidos fortes ou com políticos com imagem boa. No nosso País, que é um país de formação paternalista, infelizmente o povo vê mais as pessoas do que os Partidos, então a imagem dos políticos é fundamental para se consolidar a democracia. Estamos em uma fase de transição democrática e eu espero que esta Comissão seja como que o início de uma cruzada moralista no País, porque, ou nós acabamos com a corrupção no País ou a corrupção acabará com a democracia.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminente Senador Salданha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Nobre Presidente e Srs. Senadores, em nome do Governo e da Maioria quero congratular-lhe pela instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito e com os Srs. Senadores, pela eleição de dois eminentes homens públicos, homens do mais alto respeito e integridade, para Presidente, na pessoa do Senador José Ignácio Ferreira, e para Vice-Presidente, na pessoa do querido Senador Itamar Franco, e à designação, pela Presidência, do honrado, simpático e culto Líder Carlos Chiarelli. Realmente, há esperanças, nesta Casa, de que essa Comissão de Inquérito possa chegar aos seus objetivos com a apuração das denúncias que aí estão, denúncias todos os dias, todas as horas, todos os minutos, em todas as esquinas, nem sempre sabendo se elas são exatas. Terá essa Comissão Parlamentar de Inquérito a oportunidade de apurar, e o Governo deseja, ao lado da colaboração que dará toda vez que for solicitado, que essa Comissão vá ao fundo dos fatos e que apure, realmente, os nomes dos culpados, porque o Governo está disposto, e quer, e fará guerra sem quartel para a condenação, dentro das suas atribuições, daqueles que forem apontados como corruptos dentro do seu Governo. O Governo já tem instaladas várias comissões de inquérito, várias comissões de investigação, e está satisfeito com mais essa CPI, do mais alto gabarito, que vem em ajuda ao Governo para apurar os fatos, as denúncias de corrupção que aí estão e que até agora ficaram em denúncias vãs, sem se apurar realmente os nomes dos criminosos, aqueles que devem pagar pelos seus erros. Com evidências nós não vamos colocar qualquer um na cadeia, temos que ter fatos e esperamos, desejarmos mesmo que essa Comissão apure, porque o Governo estará ao seu lado para exemplificar com a sua condenação aqueles que forem apontados por essa Comissão. E o nosso voto de muitas felicidades à essa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminente Senador Mauro Borges, último inscrito.

O SR. MAURO BORGES — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou aduzir algumas sugestões, não como membro desta ilustre Comissão mas como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito de Importação de Alimentos, porque vai haver uma conexão muito grande com esta Comissão. Uma série de investigações nesse sentido já se encontra em estado muito adiantado, é preciso que nós tenhamos depois um contato mais estreito, exatamente, para podermos passar à essa Comissão os resultados das nossas investigações, que não chegaram ao seu fim, ainda, mas que seria talvez conveniente que esta Comissão tomasse conhecimento. Nós poderíamos fazer isso tão logo V. Ex' ache oportuno.

Na verdade, uma das coisas que nós verificamos, sobretudo nesta Comissão, como o é na nossa, tão grande, tão vasta que os Senadores em si não têm condições de investigar para desenvolver um trabalho de maior vulto, que precisaria criar, como nós procuramos criar, um grupo exe-

cutivo de apoio, um grupo executivo realmente bem dotado de meios, de gente experimentada e de boa vontade, que possa preparar o trabalho para as sessões formais de Plenário — isso é absolutamente fundamental.

Outra coisa, eu gostaria de fazer um reparo às palavras do eminente Senador Mansueto de Lavor, com relação ao Tribunal de Contas da União, que talvez não tenha sido feliz na Comissão Parlamentar que investigou a Ferrovia Norte-Sul, mas eu já posso adiantar, num pleito de justiça, que o Tribunal de Contas da União está tendo a máxima boa vontade com relação às investigações que estamos realizando, fazendo coisas até que nunca fez, levando grupos de investigadores especializados para fora daqui de Brasília, para o Rio de Janeiro, para investigar o trabalho feito pela Interbrás, na apuração de importações de alimentos feitos por aquela entidade e, realmente, está nos dando um apoio da melhor valia e muito substancial.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Permita-me um aparte, Senador, para esclarecer melhor, talvez V. Ex' não tenha entendido a minha colocação acerca do Tribunal de Contas. O que eu disse é que ele precisa se colocar como órgão auxiliar, cumprindo sua função constitucional...

O SR. MAURO BORGES — Mas está nos ajudando agora.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então eu parabenizo V. Ex', porque no caso da Ferrovia Norte-Sul, não só não entregou qualquer documento, mas se comprometeu, dentro de 15 dias, a divulgar os resultados do seu Relatório, e já faz 4 meses e até agora não divulgou o resultado do seu próprio relatório. Não só se distanciou no seu trabalho, não colaborou, mas inclusive prometeu divulgar resultados do seu relatório próprio e não divulgou.

Nesse caso, sem fazer um julgamento de valor ao Tribunal como órgão técnico, esse preceito constitucional, do Tribunal ser órgão auxiliar do Poder Legislativo, não está sendo levado em conta pelo próprio Tribunal, e pelo próprio Parlamento, também, que não está fazendo questão disso, basta ver que se cala quando o Tribunal não atende como deveria.

O SR. MAURO BORGES — De qualquer forma, eu queria alertar V. Ex', Sr. Presidente, pelas sérias limitações que o Senado tem de apoio profundo, numa ação para valer mesmo das Comissões Parlamentares de Inquérito. O Senado está muito solicitado pela Constituinte, sobretudo a Assessoria Parlamentar, os Assessores colocados a nossa disposição têm uma série de outras atribuições e, provavelmente, isso poderá ocorrer com a Comissão que V. Ex' preside. Esse é um ponto de grande importância, eles não podem, numa Comissão como esta e como a CPI de Importação de Alimentos, realizar todas as atribuições que lhes são cometidas, questões de diárias, viagens é praticamente impossível, eu talvez tenha que sugerir ao nosso Presidente, Senador Dirceu Carneiro, que isso vá até o Presidente do Senado, solicitando recursos especiais para promover a oportunidade de investigação de viagens etc. se não será impossível, porque nós ficamos tolhidos.

Realmente, nós não podemos começar a usar a Polícia Federal e outros órgãos federais, porque

muitas vezes eles estão, de certa forma — eu não quero dizer que eles não tenham liberdade, não tenham inteireza — mas eles são por demais vinculados ao Poder Executivo, que muitas vezes vai ser investigado, e deve ser investigado.

É preciso que nesses tempos novos, que o Congresso reconquiste as suas prerrogativas da castaçao de que foi vítima no período autoritário e realmente se faça um novo estudo, uma modificação, um reforço do Instituto da CPI. Isso é fundamental. V. Ex' vai sentir isso.

E, por último, é conveniente examinar bem essa questão dos prazos que o Senador Gadelha mencionou, porque se volta muito para trás, realmente pode se perder na imensidão. Mas, se também limitar muito, muitas coisas que surgem, de repente, ficam prejudicadas pela autolimitação que a Comissão fizer.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência, antes de encerrar os trabalhos, naturalmente, falando também em nome do eminente Senador Itamar Franco e do eminente Senador Carlos Chiarelli, que me pediram, gostaria de agradecer aos eminentes Senadores presentes, e dizer que esta Comissão se instala numa conjuntura em que não só pessoas estão cercadas de descrença nos valores, instituições também. É uma conjuntura que, se não é singular na história do Brasil, é extrema e fortemente marcada nessa singularidade, nos tempos de abertura que nós estamos vivendo, recebendo naturalmente as consequências de transparência maior que ficou produzida a partir do término formal dos tempos do autoritarismo. E dizer que eu assumo esta Presidência e passei a integrar esta Comissão porque acredito firmemente na consecução dos objetivos a que nós nos determinamos.

Já disse aqui, eu repito, esta não será, pela vontade de todos nós, mais uma Comissão apenas no Parlamento brasileiro. Das 292 Comissões que foram instaladas na Câmara dos Deputados, de 1946 a 1982, não tenho notícia de uma só consequência das apurações que foram feitas, das formulações que foram apresentadas, mas nem por isso o Parlamento deixou de atuar, e nem por isso deixou de produzir as consequências que produziram as diversas CPI. Muitas delas se quedaram sem consequência, mas também muitas outras produziram consequências, trouxeram a lume conclusões muito claras e os desdobramentos disso não ocorreram no nível que se pretendia.

Pretendemos que esta não seja mais uma Comissão assim; esta, se não for a Comissão, seguramente será a Comissão da esperança do povo brasileiro, a Comissão das grandes expectativas nacionais, e a minha crença vem sobretudo do fato de que nós estamos vivendo esse tempo de esperanças, esse tempo de determinação, de cada um de nós, e porque esta não é uma Comissão comum, é formada no Senado Federal, fala-se na Administração Pública Federal na formação de uma Comissão de alto nível e não pode haver Comissão de mais alto nível do que uma Comissão formada no Senado da República ou na Câmara Federal. Na órbita do Poder Legislativo, nós temos uma enorme responsabilidade, e eu confio no espírito público, na competência de cada um de nós, mas, sobretudo, na autonomia moral de cada um de nós que integramos esta Comissão

para que levemos esses objetivos, que não são somente nossos, mas são objetivos de todo o povo brasileiro, a bom termo.

Não vimos aqui caçar bruxas, não vimos aqui com objetivos predeterminados, mas agiremos com determinação, perseguindo os objetivos de clarificar todos os assuntos que dentro dessas fronteiras traçarmos. Disse-o bem o eminente Senador Mansueto de Lavor, nós iremos traçar as nossas fronteiras aqui, o Plenário nos deu as linhas mestras, nos deu as linhas gerais para que nós tracejemos aqui as fronteiras do âmbito de atuação desta Comissão. Vamos agir dentro desses limites, vamos perseguir objetivos, perseguir fatos determinados, investigá-los e, seguramente, haveremos de nesta oportunidade marcar a ação do Senado na República de forma bastante expressiva.

Eu quero agradecer a presença de todos, marcando a reunião para amanhã, às 9:30, para que S. Exª o Relator defina o roteiro dos trabalhos.

Declaro encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 16 horas e 30 minutos.)*

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**Criada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.**

### 2º REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1988

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às treze horas e cinqüenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Carlos Chiarelli (Relator), Affonso Camargo, José Agripino Maia, Jutahy Magalhães, Itamar Franco, Mendes Canale, Marcondes Gadelha, Chagas Rodrigues, Mansueto de Lavor, José Paulo Bisol e Maurício Correa, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Severo Gomes.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta os trabalhos da Comissão e concede a palavra ao Senhor Senador Carlos Chiarelli para apresentação do esboço preliminar do roteiro das atividades. A seguir, o Senhor Presidente franquea a palavra aos Senhores Membros para que apresentem sugestões ao roteiro. Usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Agripino Maia, Mansueto de Lavor, Maurício Correa, José Paulo Bisol, Itamar Franco e Chagas Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da Comissão às dezesseis horas e trinta minutos e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### ANEXO À ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DESTINADA A ELABORAR O ROTEIRO DOS TRABALHOS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira  
Relator: Senador Carlos Chiarelli  
(Integra do apanhamento taquigráfico da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Srs. Senadores, estão abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar irregularidades administrativas e denúncias de corrupção na Administração Pública.

Com a palavra o eminente Senador Carlos Chiarelli para a apresentação do esboço preliminar do roteiro de atividades da Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, para que pudéssemos operacionalizar com maior presteza os trabalhos desta reunião que, de resto, é fundamental na definição das diretrizes e limites e atender as competências da Comissão, eu procurei oferecer um esboço para que pudéssemos, no debate e na análise, fazê-lo na dimensão que a Comissão requer, com as contribuições valiosas dos ilustres componentes desse nosso colegiado. Daria apenas algumas informações constantes nos diferentes itens que, talvez, possam surpreender os companheiros.

Em primeiro lugar, eu gostaria de me referir a uma sugestão que não consta do nosso esboço, porque, embora útil, não era específico do roteiro. É com relação ao processo, propriamente dito, da investigação. Nós temos absoluta certeza, ou, pelo menos, há uma grande probabilidade de que uma série de informações nós possamos recolher no contato, na ouvida, no depoimento ou na informação que venha a ser prestada por elementos componentes das estruturas administrativas e burocráticas dos órgãos públicos, não especificamente os seus titulares maiores, as suas estrelas, que vêm fazer depoimentos públicos, ruidosos e notórios. Nós sabemos, também, que essas pessoas, normalmente integrantes de quadros de carreira, funcionários antigos que galgaram uma posição desse ou daquele nível, têm um certo receio, normal e lógico, muitas vezes, de apresentar as suas informações e trazer à lume os seus conhecimentos sobre fatos que nem sempre são muito abonatórios da Administração Pública. Gostaria que se examinasse a oportunidade de que essas pessoas pudessem prestar depoimentos, guardando o sigilo, não aceitando anonimato, evidentemente. A Comissão teria conhecimento de quem depõe, o que depõe, de responsabilidade do depoente, mas preservando o sigilo e oferecido — e é isto que eu gostaria de discutir com a Comissão e que se examinasse as normas legais existentes — garantir à pessoa a possibilidade concreta de não sofrer, em função daquilo que ela possa informar com o seu conhecimento, conse-

qüências danosas de retaliações e perseguições que, evidentemente, são os motivos pelos quais, muitas vezes, essas pessoas se afastam, se eximem e até se omitem de dar os elementos informativos que, às vezes, são essenciais e que só elas podem dar. Esta é uma questão que não consta e que gostaria que fosse examinada, por que me parece de extrema importância, em razão até da idéia que nós estamos fazendo do desdobramento do trabalho da Comissão.

V. Exª viram o primeiro item que me parece fundamental: definir a questão do que nós vamos investigar à luz da delegação ampla de competência, que a Resolução nos outorga em decorrência da própria aprovação pelo Senado Federal. Temos que estabelecer critérios de prioridades. No meu ponto de vista, face ao quadro atual em que a questão está, por óbvias razões, a primeira prioridade seria a questão das intermediações, vinculada em termos, pelo menos originais, à área da SEPLAN.

Não estou, com isto, restringindo outras áreas de atuação. Até deixo em aberto outros espaços para outras áreas que se queira, também, investigar. Mas entendo que precisamos estabelecer aqui um critério de prioridade e não diria qualitativa, mas, pelo menos, cronológica, já que a nossa capacidade, também, de abrangência física não é tão grande. Esta é a primeira questão e que precisará ser esgotada e definida pela Comissão para que nós possamos endereçar os nossos trabalhos. Entendo e, ontem, eu fiz uma rápida referência, que precisamos prestar contas ao Senado, ao Poder Legislativo e à sociedade do que tem acontecido com relação às CPIs, realizadas na Casa, pelo menos num prazo que nós temos que limitar. Também não me parece que tenhamos que ir até às CPIs que tenham sido feitas há vinte anos ou, se quisermos, quem sabe, fazermos esse levantamento: estabelecer um limite de prazo para que o acompanhamento pudesse ser mais detalhado, esmiuçado e, se pudesse, ter um relatório a ser feito, isto sim, com uma prioridade absoluta. Acho que teria que ser tarefa delegada pelo menos a um dos integrantes da Comissão — fazer esse levantamento. Ontem, inclusive, eu recebi uma sugestão até de um ilustre jornalista, lembrando que nós poderíamos ter, também, a mesma medida — não sei se com a mesma força vinculante — fazendo similar levantamento, em prazo talvez análogo, com as CPIs ocorridas na Câmara, e há uma série de casos. Nós temos, inclusive, em alguns casos, talvez, duplicação. Tivemos uma série de assuntos que, simultaneamente ou sucessivamente, foram investigados na Câmara e no Senado, até para ver o resultado a que chegaram ou a que não chegaram, as consequências que decorreram do trabalho feito nas duas Casas, em assuntos similares e, em outros casos, em assuntos não similares. Nós precisaríamos de um trabalho da nossa Assessoria e isto com a maior presteza, também — essas atividades são quase preliminares dentro de um levantamento como esse — um levantamento minucioso de todas essas denúncias, que vêm acontecendo com uma continuidade e uma assiduidade enorme nos órgãos de imprensa, inclusive para triá-las — para ver o que é mera especulação, o que é aquilo que tem maior fundamentação e que merece uma análise mais aprofundada.

Um terceiro item que, inclusive, já está gerando algumas consequências práticas e que precisa ser elucidado é a abrangência geográfica da Comissão, mas essencialmente jurídica e constitucional. A idéia da Comissão, evidentemente, é tratar dos assuntos da Administração Pública Federal, porque o simples fato da divulgação da existência da Comissão já motivou a chegada de alguns documentos, inclusive alguns dossiês organizados, sobre problemas ocorrendo em administrações estaduais e, até mesmo, em fatos aqui, na área de jurisdição do Distrito Federal e que, aliás, vai merecer um outro específico tratamento.

**O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli)** — Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — O art. 169 do Regimento do Senado já traz uma delimitação sobre essa área. Por força desse Regimento, não se pode estabelecer inquérito nos Estados, em assuntos relativos aos Estado e ao Poder Judiciário e à Câmara dos Deputados. Então, aí está: enquanto não se modificar esse Regimento, há uma grande delimitação para esse trabalho. Não há como incluir assuntos relativos às administrações estaduais, uma vez que somos vetados ou proibidos pelo próprio Regimento.

**O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Nobre Senador Mansueto de Lavor, a referência sempre oportunamente. Trata-se apenas não da possibilidade legal — é apenas porque a delegação foi feita em aberto, ainda que, evidentemente, tivesse que vir a ser restringida pelas disposições normativas existentes e pelo fato de que chegam documentos e que nós precisamos dar um destino —, não que venhamos a averiguar. Então, a idéia que se tem aqui é de que, recebida a minha sugestão, isto se encaminhasse aos corpos legislativos de cada área de que originava a denúncia e que eles lá façam o que bem entender, à luz da sua competência, dos seus critérios e, inclusive, das normas vigentes. Nós não opinariamos sobre a matéria, não a examinariamos. Apenas teríamos um critério para dar uma destinação. Esta é a ponderação que faço.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Eu queria me esclarecer melhor porque parece-me que, pela sua colocação agora, dá a entender que não fôssemos aos Estados para averiguar assuntos relativos à Administração Pública Federal. Não é isto?

**O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli)** — Não, eu não disse isto.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Está certo, porque estou me referindo à pura administração estadual.

**O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli)** — Eu acho que está específico aqui:

"As denúncias com indício de prova, referentes a Estados e Municípios, serão encaminhadas aos corpos legislativos respectivos."

As denúncias ou problemas da administração estadual que não são — como V. Ex<sup>a</sup> mesmo ponderou — de competência da Comissão, mas que, independentemente disso e até porque as pessoas não conhecem o Regimento e talvez não sejam muitas à Constituição e, tendo notícia da

existência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado, organizado detalhadamente, com xerox e documentos — eu acho que há um respeito às pessoas que encaminharam e nós não dizemos aqui que se jogou no lixo, o que não seria justo. A idéia é que encaminhe à área ou à Assembléia Legislativa ou à Câmara de Vereadores e, lá, à entidade legislativa...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Com exceção do Distrito Federal.

**O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli)** — Aí vem o problema do Distrito Federal que acho que terá que ser examinado, peculiarmente, por ser federal e as suas implicações e a sua natureza jurídica de Distrito Federal. Evidentemente, o nobre Senador Mauricio Corrêa vai querer abundar sobre tema, com os seus lúcidos argumentos e a Comissão haverá de deliberar o que se irá fazer, até porque já chegou um material do Distrito Federal, precocemente, esta manhã.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli)** — Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Quer-me parecer que, às vezes, há um fato complexo: trata-se de uma prefeitura, mas um acontecimento diretamente relacionado com o órgão federal. Aí vamos examinar o aspecto federal.

**O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli)** — Não estou falando no sentido de que à medida que eu esteja referindo, esteja sendo aprovado; talvez pudéssemos ter as manifestações sobre as críticas num debate mais amplo no final. Estou apenas dando algumas informações, no caso de o texto não ser suficientemente claro.

Quando falo em prazo retroativo é uma definição também do tempo que vamos nos situar. Parece o óbvio, mas tão óbvio quanto necessário fixar, já que não há uma limitação explícita na Resolução. Denúncias, fatos e ocorrências a partir de quando?

A outra questão colocada aqui pode parecer um pouco secundária, mas na verdade é fundamental. É com quem contamos, de quem dispomos, por quanto tempo dispomos, a que nível e em que condições? Uma das questões essenciais nas CPIs é a capacidade de apoio técnico, da disponibilidade efetiva, sobretudo o tipo de responsabilidade que temos. O Senador José Paulo Bisol estava dizendo que esta Comissão é decisiva não só para acusados, mas para nós, em termos de chegarmos a conclusões. Eu também acho que é uma Comissão que expõe, coloca no pelourinho não apenas quem vier aqui, mas também a nossa capacidade de investigação, decisão, independência, vigor, etc. Esta Comissão tem uma latitude enorme. Sabemos que outras comissões, que tinham menos abrangência, se ressentiram muito de condições efetivas de apoio: material, técnico e de recursos humanos — não que não os tenha o Senado — mas que sejam colocados à disposição.

Considerando que este ano é um ano atípico, onde, além de todas as tarefas que normalmente temos como Senadores, temos a incidência prioritária da Constituinte, pelo menos por um determinado período, simultâneo com a CPI, mais im-

portante se fará ainda essa qualidade e quantidade do apoio. Inclusive aqui, quando falo em função e competência, entra aquela idéia sobre a qual pelo menos com alguns se trocou, se intercambiou pontos de vista, que é a questão de até que ponto estaremos habilitados, se poderemos fazê-lo, de delegar competência específica para que determinadas pessoas, contingente de elementos que estejam credenciados pela Comissão na condição de assessores, auditores, seja lá o que for, possam fazer um trabalho de investigação e até mesmo um trabalho de contato com determinadas pessoas ou levantamento de elementos, que é uma das razões fundamentais além de outras; não vou dizer que é esta. Por exemplo, o Congresso americano, o Senado americano tem muito mais vitalidade e muito mais capacidade de levantamento de informações e muito mais operacionalidade.

Primeiro, porque trabalha com um grande número de pessoas altamente qualificadas e credenciadas a ir até um determinado limite, o que facilita enormemente o trabalho do Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, peço que me inscreva para falar sobre este assunto, inclusive especial.

(Assentimento da Presidência.)

**O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli)** — Perfeito.

O outro item — estou lançando apenas a manchete dos assuntos — é o problema de relação com alguns órgãos e instituições. Ontem, já se falou no Tribunal de Contas, na Procuradoria, na Polícia Federal, vários deles submetidos diretamente ao Executivo e à Secretaria da Receita Federal, que é o elemento chave no processo. As informações que existem na Secretaria da Receita Federal, e ela as tem em grande quantidade, trazem dados dos mais valiosos, porque num certo caso, na semana passada, chequei com relação a alguém que poderia ser, e extra-oficialmente verifiquei que ali há elementos valiosos, não digo para resolver todos os problemas, mas são altamente indicativos. Temos que saber como vai funcionar esse procedimento, agora é que vamos estabelecer o canal de contato, de que maneira vamos, nos relacionar no primeiro momento com essas instituições. A Comissão vai conversar com os dirigentes desses órgãos para estabelecer canais prévios de ação? Visitá-los? Convidá-los? Reunir-se em conjunto com seus titulares? Acho que esta é uma questão também importante.

A outra questão é a que diz respeito às comissões que estão funcionando sobre matérias parcialmente do interesse desta Comissão, mas que examinam assuntos parciais. Por exemplo, ontem, até o Senador Mauro Borges, que nos deu a honra da sua presença, lembrava que está funcionando aqui a chamada CPI dos Alimentos, que é um caso denunciado, pelo menos, como potencialmente fraudulento.

Qual é o critério de contato? Eles nos oferecerão elementos sobre esse assunto? Tudo quanto isso disser respeito, encaminharemos para a CPI específica, até porque ela tem anterioridade e especificidade? É um critério que temos que estabelecer. Primeiro, para não estabelecer **bis in idem** e também porque poderia parecer, se começarmos a investigar o que colegas nossos estão investigando, que estamos até argüindo so-

bres alguma suspeição. Então, é um problema que me parece importante.

Saltei o 8º e vou ao 9º, porque é um problema importante. Acho que deveria ser outorgada especificamente a responsabilidade de algum colega que pudesse funcionar como uma espécie de adjunto da Relatoria neste particular e que é chave nessa questão, sobretudo de verbas públicas, de intermediação, etc.

São essas estruturas e eu coloquei "serviços", — não sei como V. Ex<sup>a</sup> chamariam — que são os talos dos escritórios, as agências, os despachantes; hoje temos em Brasília, segundo um levantamento extra-oficial, mais de 60 instalados.

Sessenta foi a informação que me deram — estou dizendo que é extra-oficial — mas que se têm multiplicado de uma maneira fantástica e cada vez mais bem instalados e cada vez mais requintados, cada vez mais estruturados e notórios. Há uma série de dados que precisamos colher. Isso é um trabalho fundamental, porque por aqui passa pelo menos metade desse cortejo de investigações.

Mas que aqui é o ninho de onde se multiplicam e são perfilhadas filiais do processo é indiscutível. Não quero levantar uma suspeita generalizada. Podemos ter escritórios técnicos de assessoramento; temos que respeitar. Mas temos instrumentos de mera intermediação e corretagem devida sobre liberação de verbas públicas. Isso está só reenunciado até claramente.

Então, não se pode deixar de fazer um trabalho sobre isto aqui para ter um quadro indicativo: quem são, quantos são, onde operam, quem são os responsáveis diretos, indiretos, quais são as ligações? Sei que é um trabalho difícil, mas difícil é todo trabalho que temos pela frente, incômodo, difícil.

Finalmente, se a idéia da Prioridade um for acolhida, por isso que saltei, eu tinha alguns nomes que me parecia-lhe deveriam, assim que se deflagrar o processo dos depoimentos, ser chamados. E ao colocar, em primeiro lugar, o Delegado Romeu Tuma, eu o faria no sentido específico de que ele está conduzindo uma investigação sobre a matéria, já em curso, se não me engano, há 60 dias ou há 45 dias, e ele próprio está dizendo à imprensa que já tem uma série de elementos informativos. E se ele os tem, não apenas nos interessa a presença física e a sua manifestação verbal, mas que com ele venha o acervo que já foi recolhido, evidentemente que vamos ganhar uma enorme etapa, que já está realizada e sobre a qual poderemos introduzir aperfeiçoamentos ou fazer contra-chequagens etc. Mas já há uma série de trabalhos realizados.

Estou sugerindo o nome do ex-Secretário-Geral da SEPLAN, Dr. Michal Gartenkraut, porque S. Ex<sup>a</sup> já fez uma série de manifestações sobre os problemas envolvendo o órgão à época em que ele era co-responsável pela sua administração. Inclusive é fácil compulsar os órgãos de imprensa em que ele fez manifestações muito claras e muito objetivas e até disse que tinha outros elementos informativos que poderia viabilizar se inquirido fosse. Então, vamos atendê-lo nesse seu desejo.

Vários prefeitos — é o item III — têm feito declarações à imprensa: São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, quinze ou vinte prefeitos. É uma questão de selecionar alguns e ouvi-los,

se em comissão plena, ou subcomissão, enfim, haverá um critério de trabalhos.

O ex-Ministro Bresser Pereira, nos últimos quatro, cinco dias, está fazendo manifestações extremamente contundentes sobre essa matéria, que vão desde ajustes orçamentários atípicos até fatos de conhecimento próprio pela sua condição de Ministro, que ele está trazendo a público, que envolvem área da SEPLAN. É indispensável ouvi-lo. Não me parece que se poderia prescindir de ouvir o atual Ministro para saber como lhe foi repassado o órgão. Evidentemente, acho que, formado esse acervo de informações, cabe ouvir-se o ex-titular do órgão, pessoa que parece ser fundamental nesse processo, já que sobre ele, em função dele, pelo que disse, pelo que se diz que ele fez e pelo que ele parece ter feito, há toda uma série de consequências que, pelo menos, induzem à indispensável investigação aprofundada.

Coloquei uma letra abaixo ainda, porque pode haver mais alguém que se queira ouvir, em decorrência dos fatos, ou sugerido como de um roteiro lógico inicial. Estes seriam os comentários que teria sobre este esboço. Eu o trago para receber a crítica, a correção ou a melhoria, a fim de que se possa, uma vez definido, dividir o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Havia pedido a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, vou começar pela questão da organização interna.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> — não temos um parâmetro aqui — se seria o caso de fixarmos um tempo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Por mim, tanto faz. Pode ser o mais breve possível, inclusive, porque tenho pressa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Todos estão mais ou menos concordes. (Pausa.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A questão é organização interna. O Senado tem o seu corpo de assessores e todos eles estarão à disposição da CPI. Todos, sem exceção.

Inicialmente, tive oportunidade de designar 4 Assessores: Alaor Barbosa, Aluíde Jorge de Oliveira, Maria Betânia Mota e Regina, que estarão diariamente aqui acompanhando os trabalhos. Hoje não, porque não sabíamos a hora, portanto, não foi possível chamá-los. Mas, esses 4, inicialmente, estarão à disposição desta CPI. É preciso estabelecer que, em qualquer necessidade a mais, podemos chamar, principalmente, aqueles que são mais específicos para fazer auditorias, ou o que for necessário.

Por solicitação, inclusive por lembrança do Senador Itamar Franco, também determinamos que fosse instalado aqui um terminal de computador, para acompanhar todos os nossos trabalhos, com pessoas capacitadas para fazerem a sua utilização em plena carga.

Nesta parte, poderemos, também, se for necessário, se a CPI, o Presidente ou o Relator julgarem necessário, contratar serviços de firmas especializadas para auditorias e o que for necessário. A CPI terá toda a cobertura do Senado para todas as suas investigações. Há os auditores da Casa, mas, se for necessário, poderemos contratar outros.

Quanto às prioridades, logicamente estamos falando muito em questão de Seplan porque está nos jornais, e considero que esta deve ser realmente a prioridade, também porque foi um ponto de solicitação da CPI, feito pelo Senador José Ignácio Ferreira. Agora, acho que não podemos ter como único fim observar e acompanhar essas questões da Seplan. Temos outros assuntos, tais como a chamada "Operação Patrícia", a questão do IBC, a questão do Serpro.

Quanto à forma jurídica de se devemos fazer ou não uma outra solicitação, encaminhar um outro pedido ao Plenário, a fim de este aprovar a extensão dos nossos trabalhos, veríamos isto na medida das nossas necessidades de trabalho. Mas, acho que não podemos delimitar a questão apenas para a Seplan. O campo é vasto, por várias denúncias que estão aí, e, poderemos, então, examiná-las.

Quanto ao levantamento de dados da CPI, acho que o prazo também deve ser estipulado em 5 anos, mais ou menos, para não termos que buscar até a época do Império, que talvez tivesse a merecer CPI. Não sei.

Quanto à abrangência geográfica está claro.

Com relação ao prazo retroativo, acho curto este prazo de um ou dois anos. Creio que poderíamos estendê-lo um pouco mais.

Quanto ao estabelecimento da mecânica, está claro.

Quanto aos prováveis depoentes, tinha feito aqui uma relação em que considerava talvez, mais oportunamente, começarmos — o termo não é bem este — de baixo, quer dizer, hierarquicamente, abaixo dos Ministros, ex-Ministros e Governadores, ou seja lá quem for; pelos Prefeitos, que estão fazendo declarações de que tiveram intermediações de verbas, que foram procurados por firmes e, também, por elementos dessas firmas que estão sendo apontados, e, que já declararam que o teriam feito. Tenho aqui uma relação: O Sr. José Gomes Graciosa, Prefeito de Valença — RJ; o Sr. Wanderlei Geraldo de Ávila, Prefeito de Ávila — MG; o Sr. Tarcílio Henriques, Prefeito de Catinguases — MG; o Sr. Francisco Camargo da Silva Filho, Prefeito de Itaúna — MG; Laércio José Gotthardo, o primeiro que prestou depoimento na Polícia Federal; temos os Srs. Lúcio Veríssimo de Sousa e Ronaldo Machado, da Novasis Informática Ltda; o Sr. Marcelo Batista, da Digitus Indústria, Comércio e Serviço Eletrônico; José Camargo, da Coimpro; os Srs. Antônio Pereira de Sousa, Jales Medeiros de Albuquerque Mello e Sérgio Marín Teixeira, da Hidrosistemas Ltda; Sérgio Camada, da Serto; e outros que poderíamos também chamar.

Quando tivermos estes dados, estaremos em condições de ouvir o ex-Ministro e o atual Ministro da Seplan.

O que encareceria ao Sr. Presidente, especificamente, são dois pedidos de informação, que gostaria que esta comissão fizesse. Pediria a atenção do Sr. Presidente, porque são dois pedidos feitos diretamente a S. Ex<sup>a</sup>. São dois pedidos que solicitarei a V. Ex<sup>a</sup> como Presidente.

Em primeiro lugar, pediria que V. Ex<sup>a</sup> se dirigisse à Seplan para saber quais as verbas que foram destinadas às Prefeituras a fundo perdido ou em convênios com elas; que fosse solicitada a indicação dessas verbas e quem as recebeu. Faço esta pergunta específica "quem as recebeu", porque,

infelizmente, estou lendo no jornal de hoje, na **Folha de S. Paulo**, um deputado dizer que recebeu a verba, depositou-a em banco e ele mesmo a movimentará. Então, acho que isso não é possível, temos que saber quem recebeu essas verbas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — É bom que, de certa forma, dialoguemos um pouco, menos formalmente, porque o assunto exige isso. Diria a V. Ex<sup>a</sup>, com acréscimo a esta proposta, que deveríamos — e é fácil, porque já tenho a pessoa que vai-me fornecer — obter relação das duas centenas de fundos públicos existentes, fundo florestal, fundo disso, etc. O Ministério da Educação tem quase uma dezena, parece-me, de fundos. Cada fundo desses, para que a ele se liberem verbas, para que as obtenha há uma parafernalia de exigências. Obtida a relação desses fundos, ao invés de tão-somente enviarmos um expediente à Seplan, podemos enviar os expedientes aos ministérios respectivos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Agora, acho que, especificamente, deveríamos enviar, de imediato, solicitação à Seplan. Solicitei, também, este levantamento de todos os fundos, porque queria fazer até um cruzamento nos computadores, para ver quem são os beneficiários desses fundos, quem são aqueles que recebem créditos subsidiados. Isso dai já é mais amplo. Mas, especificamente o da Seplan, acho que deveríamos solicitar ao Ministro do Planejamento que respondesse a esta indagação. É fácil para ele. É a coisa mais fácil do mundo ele fazer este levantamento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Só estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que, além do da Seplan, deveríamos enviar...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, além desse, há outros.

O segundo pedido que faço, Sr. Presidente, é especificamente de acordo com os noticiários dos jornais. Ouvimos Dom Luciano Mendes, da CNBB, relatar a conversa dele com o Presidente da República. Ele relatou que o Presidente José Sarney ter-lhe-ia dito que havia sido comprovada a fraude, que Sua Excelência tinha comprovação de fraude do BNH.

Outro dia, num debate aqui no Senado, um dos possíveis vice-líderes do Governo disse que não era comprovação de fraude, mas indícios de fraude.

Então, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse um ofício ao Ministro da Casa Civil, Ministro Ronaldo Costa Couto, solicitanto uma informação de S. Ex<sup>a</sup> sobre as comprovações de fraude do BNH ou, pelo menos, de indícios de fraude do BNH. Que S. Ex<sup>a</sup>, nos comunicasse quais foram os indícios levantados pelo Presidente da República a respeito de corrupção no BNH.

Uma outra coisa em relação aos nossos trabalhos, que queria propor — podem dizer que é uma questão de muito formalismo, mas não considero assim — é que o depoente, quando chegassem, fizesse um juramento. E eu proporia até a forma desse juramento: "Juro dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, ciente das penas que a Lei comina ao crime de falso testemunho".

E V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, diria, perante a comissão, quais seriam essas penas, lendo o artigo do Código Penal que trata sobre esse assunto "Falso Testemunho".

No momento, Sr. Presidente é só isso.

Concordo com o texto do roteiro proposto pelo Senador, mas sempre fixando bem claro a minha posição: não considero que tenhamos um limite específico dos nossos trabalhos. Na medida da conveniência, na medida em que os assuntos forem sendo levantados aqui, poderemos procurar encontrar fatos que comprovem corrupção em outros setores, que não apenas esse da Seplan.

Então, este é um ponto de vista pessoal meu e que quero deixar bem claro aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Queria só responder a V. Ex<sup>a</sup>, com relação ao problema do juramento, é um assunto que, naturalmente, o Plenário pode decidir — e à questão da referência a ser feita pela Presidência ao típico criminal do falso testemunho. Isso é, inclusive, uma disposição do Código de Processo Penal, pelo qual vamos nos orientar por força da Lei nº 1.579.

Com relação ao problema de Dom Luciano Mendes, esse é um assunto para a comissão.

Com a palavra o eminentíssimo Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reunião de ontem foi marcada por uma forte dose de otimismo com relação aos resultados desta CPI. Aqui se comentou muito que ela não era, como na verdade não é, uma CPI normal, até porque está em jogo, como consequência das averiguações, a lisura de instituições e não de pessoas; mais do que de pessoas, de instituições, da própria classe política, inclusive, que, dentro desta CPI, poderá ser resgatada na sua imagem.

Mas, temos que começar a fazer a avaliação externa do que se está falando, dizendo ou pensando a respeito desta CPI. Hoje mesmo, no Plenário, já se começava a comentar, em tom jocoso, que estávamos instituindo uma nova Comissão para averiguar a época do Galeão. Isso é muito fruto, evidentemente, dos antecedentes, das 292 CPI anteriores a esta que não conduziram a praticamente nada, em termos efetivos. E esta CPI, como todos nós sabemos, tem uma missão muito maior, porque sabemos que o País está caminhando para descaminhos. E cabe a nós, que temos filhos que querem morar num país decente, dar uma contribuição muito forte, neste momento, no sentido de reordenar o próprio País, a partir da identificação de responsabilidade e de punição de culpados.

Esta CPI não vai conduzir a coisa nenhuma se começar mal, se não demonstrar, no primeiro momento, alguma evidência.

Quero cumprimentar o Relator pelo roteiro aqui apresentado que, evidentemente, não é um roteiro perfeito e acabado, mas é um indicador de caminhos e procedimentos. Mas queria manifestar uma primeira opinião. Acho que, neste momento, não devemos nos ater a nenhum outro assunto que não seja a questão da Seplan, até para nela concentrarmos esforços, que é a mais comentada, a mais nervosa e onde há uma forte expectativa de que existam fatos ou atitudes ilícitas.

Nenhum de nós é policial nem se propõe a ser isto. Mas é preciso ter em mente que os depoimentos que virão a ser prestados aqui não vão nos conduzir — este é o sentimento interior que tenho à configuração de culpa de quem quer que seja, porque, até onde posso entender, é lícito ter-se um escritório que, na ausência de prefeitos, possa tomar conta da tramitação burocrática de pleitos.

Não é o fato de um prefeito ter pago a esse escritório uma certa quantia que vai indicar culpa de quem quer que seja. Agora, a quem esse escritório possa ter pago alguma coisa é que são elas. E isso só vai ser identificado a partir de uma atitude de policial. Por isso é que concordo inteiramente em que o primeiro depoente deva ser o Delegado Romeu Tuma, da Polícia Federal, que tem um papel preponderante na elucidação de fatos e na formação de alguma evidência.

Na medida em que esta CPI consiga, no primeiro momento ou no seu primeiro mês de atuação, mostrar algum fato concreto, esta CPI adquire credibilidade. Porque, no momento, há uma expectativa, credibilidade ainda não. Então, eu sugiro que nós, inclusive, nós que vamos estar atentos a todo o tipo de informação, convoquemos o Dr. Romeu Tuma e procuremos puxar das suas informações o máximo para que se evidencie, de alguma forma, algum fato concreto, para que, a partir daí, esta CPI possa ter credibilidade, ter consequência, levar esta consequência, inclusive, até às próprias CPI legislativas, nos Estados, que existem com o mesmo nível de consequência das nossas aqui, no plano federal. Por esta razão, fazendo um breve comentário sobre o roteiro apresentado pelo Relator, é que eu sugiro, num primeiro ponto, concentrarmos ação em cima da questão da Seplan; segundo ponto: procurarmos reunir esforços, no sentido de identificar um fato concreto, uma evidência, para a partir daí fazer com que esta CPI, realmente exista e tenha credibilidade.

Esta é a minha palavra para este momento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, o esquema de trabalho apresentado pelo nobre Relator, realmente, seria quase completo, mas eu creio que, inclusive pelas próprias linhas em branco que deixa, precisa de uma colaboração deste Plenário e eu quero oferecer essa colaboração. Praticamente aceito a proposta do Relator, mas eu tinha pequenas propostas substitutivas àquelas que ele faz.

Primeiramente, quanto à ordem. O Primeiro ponto que eu colocaria é que se começasse de Casa; e a Casa aqui se entende o Senado, a Câmara, o Congresso e a Constituinte. Então, aceita a proposta do Relator, de que se faça uma análise do que se tem feito nestas Casas do Congresso e na Constituinte, com o objetivo de apurar irregularidades na aplicação dos recursos públicos, corrupção e tráfico de influência.

Segundo lugar, a verificação das CPIs, tanto do Senado como da Câmara, a que resultado chegaram; e as que ainda estão se desenvolvendo, até que ponto já avançaram? Isso é fundamental.

Então o primeiro ponto no meu substitutivo de roteiro seria este: começar de Casa, ver o que

se está fazendo, aproveitar para não se fazerem coisas paralelas, aproveitar tudo aquilo que os colegas de outras CPI já têm feito, tanto no Senado como na Câmara.

Segundo ponto: a prioridade das áreas. Então, aqui, é o campo de delimitação que nós vamos nos impor, para não se ficar só com um campo amplo demais e não poder aprofundar-se. Parece que há uma unanimidade sobre a prioridade absoluta, que é o caso da Seplan. Então se devia colocar a Seplan como primeiro ponto. Mas, em segundo lugar, não vamos nos delimitar só à Seplan. Vamos ter outro objeto de investigação. Se é simultâneo ou sucessivo esse trabalho, depois de a Seplan começar, isso o próprio ritmo, a própria possibilidade da comissão é que o dirá; não é interessante definir isso hoje. Eu acho que nós temos que averiguar mais as nossas forças, mais as nossas possibilidades. Se dependesse de mim nós averiguariam primeiro a Seplan, depois, um segundo assunto, depois um terceiro. Mas se o Plenário achar por bem, diante das facilidades da equipe, dos recursos humanos e materiais colocados à disposição, se a gente puder fazer a investigação de dois assuntos simultaneamente, melhor ainda, porque abreviará o prazo da comissão. Parece-me unanimidade ser a Seplan.

O segundo ponto, qual seria? No meu entender e pelo que eu ouço tanto na Constituinte, como nas duas Casas do Congresso, pelo que se lê na imprensa também — as últimas reportagens da revista **Senhor**, referências da **Veja**, dos grandes jornais — não há como deixar de colocar, como segundo plano, uma investigação acerca do problema das concessões de emissoras de rádio e TV, por sinal objeto de uma CPI do Senado de autoria do nosso ilustre colega, cuja memória reverenciámos, o então Senador Fábio Lucena; essa CPI já está aí, então temos que aproveitar o que ela já está fazendo.

Eu gostaria de esclarecer que a concessão de uma emissora, ou aquele que se torna concessionário da emissora, não está, absolutamente, ou necessariamente relacionado, nem com tráfico de influência, nem com corrupção. Mas o que está havendo, ultimamente, principalmente depois da instalação da Assembléa Nacional Constituinte é algo absurdo, que o diga a ABERT — Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. Então, temos que investigar isso! Por que durante certo tempo se deflagrou um processo de abertura de editais de canais de rádio e televisão — tanto rádio AM como FM — canais de televisão em cidades do interior e qual a relação dessas concessões com os Constituintes e com os votos na Constituinte? Esta questão é importante e creio que ela poderia figurar, em segundo lugar, como objeto dos nossos trabalhos.

Em terceiro lugar, qual seria a outra prioridade? Aí temos vários campos. Mas eu gostaria de lembrar, aqui, um fato, que talvez não se tenha apercebido, que dias atrás apareceu na imprensa — é um caso velho, eu sei que já houve CPI aqui — mas recrudesceu ultimamente por um fato que é de estalar; trata-se do Caso Delfin. Pois não é que agora a Delfin, que era uma empresa que sofria a intervenção extrajudicial do Banco Central, cujo patrimônio, no começo da intervenção, não era suficiente para pagar todo o rombo que causara; tanto ao erário, como a particulares. Agora, o Banco Central, está pagando — se já

não pagou a Delfin — uma importância, que eu não preciso agora, mas que ultrapassa os 170 bilhões de cruzados. Como isso ocorreu? Precisamos saber porque esse verdadeiro milagre contábil, em que uma empresa insolvente, uma empresa reconhecidamente causadora de rombos no erário, passou de devedora, e contumaz irregular, para credora de bilhões e bilhões da administração pública Federal. Temos o caso do Serpro e temos tantos outros. Eu diria que a Seplan e essas concessões, pela permanência e pela atualidade, no meu entender, seriam as duas primeiras matérias. Quanto aos atos, eu sugeriria o caso Delfin e o caso Serpro. É só uma sugestão.

Em terceiro lugar, a relação das instituições eu aceito integralmente o que o nobre Sr. Relator propôs; Tribunal de Contas da União, Procuradoria Geral da República, Polícia Federal; e S. Ex<sup>a</sup> insere também Secretaria da Receita Federal. Realmente a Secretaria da Receita Federal é um órgão subordinado ao Ministério da Fazenda. Neste caso, se colocasse um órgão desse tipo, eu creio também que se poderia acrescentar a essa relação do item VI da proposta do Sr. Relator, se acrescentassem os ministros da área econômica.

Sobre o problema da intermediação de verbas, se incluirmos o depoimento dos prefeitos, eu acho importante o levantamento das empresas intermediárias, que em si mesmo pode até ser uma profissão, realmente, só não é regulamentada, mas nem toda profissão não regulamentada não quer dizer que seja ilegal, então se poderia ver também, sem se ter um juízo prévio, ou um juízo preconcebido dessas empresas, eu não sei. Eu não sei é como que se vai explicar a aplicação, que é dinheiro público, portanto, deve ser aplicado na coisa pública, em obras públicas, das comissões pagas a esses escritórios de intermediação; deve haver qualquer química, porque recibo dessas comissões não podem ser apresentados nas prestações de contas, então, há qualquer coisa de irregular nisso, mas não se vai partir agora do preconceito, prejuízo de que, realmente, todas essas firmas intermediárias sejam participantes de corrupção etc; não vamos por este caminho.

Acho importante fazer um levantamento desses escritórios de intermediação, de captação de recursos públicos, mas de outras pessoas, também, que intermediaram e que não são escritórios, digamos assim, não fazem profissão disso, inclusive parlamentares.

Essa lista da fisiologia publicada na **Folha de S. Paulo**, tem uma falha de misturar, realmente, aquela intermediação que são pedidos a favor de entidades públicas com intermediações de troca de influências, ela é muito misturada. Essa lista da fisiologia diz muito, porque hoje tem aqui a divulgação de que quase 80% dos que intermediaram com sucesso, portanto, que conseguiram recursos, são de uma determinada posição na Constituinte, por exemplo, são signatários da Emenda Matheus Lensen, isso é importante! Todos que estão aqui nesta lista são fisiológicos ou participaram de corrupção, isto não procede. É preciso que esta Comissão faça justiça, porque houve uma mistura nessa lista. Isto seria um levantamento. É uma coisa que considero da maior importância e que não está relacionada na proposta do nobre Sr. Relator. É que, não apenas se faça um levantamento desses escritórios e das

pessoas que intermediaram essa concessão de verbas públicas, mas que se faça, também, um levantamento das obras realizadas com esses recursos públicos retirados — tem que se saber como foram aplicadas esses recursos. Nesse sentido, o levantamento das obras realizadas é fundamental para caracterizar se houve ou não malversação dos recursos públicos. Assim, não há como a Comissão não se deslocar por si ou por peritos e assessores qualificados, para os municípios, a fim de saber quem aplicou e quem não aplicou esses recursos. Acrescento isto, julgando da maior importância.

Por último, na relação, no item VII da proposta do nobre Relator, S. Ex<sup>a</sup> sugere os nomes das pessoas, partindo do princípio que o assunto SEPLAN vai ser a prioridade — e eu concordo com o Relator nesse ponto — mas discordo da ordem da relação dos depoentes. Não vejo como o primeiro deles seja o sr. Romeu Tuma, até porque a Polícia Federal não concluiu os seus inquéritos. Ele pode alegar que não tem nada de conclusivo, ainda. Então, o Superintendente da Polícia Federal virá aqui com toda a certeza, mas não vejo porque convidá-lo como primeiro depoente. Se o assunto é SEPLAN, o primeiro depoente tem que ser o sr. Aníbal Teixeira. Não entendo porque não será o sr. Aníbal Teixeira. O segundo depoente, não vejo como não ser o secretário-Geral do Ministério, o sr. Michal Gartenkraut, há que ser S. Ex<sup>a</sup> até porque os dois estavam em contraposição, e os dois se acusaram publicamente, sendo, como de fato foram, os responsáveis por esse problema da SEPLAN.

Em terceiro lugar, também, apareceu um nome que esteve constantemente relacionado com o sr. Michal Gartenkraut, que é o Sr. Jorge Murad. Não sei porque não se fazer essa prioridade para esses três.

Fora disso, diria que, realmente os prefeitos — inclusive alguns já se pronunciaram de público — seria muito importante o Ministro Bresser Pereira, talvez. Não vejo por que razão o novo Ministro do Planejamento, o Sr. João Batista de Abreu — não entendo muito porque relacioná-lo com essa prioridade — e concluir dizendo que nessa relação considero fundamental o depoimento primeiro do sr. Aníbal Teixeira, do sr. Michal Gartenkraut e do sr. Jorge Murad, que apareceu muito relacionado com a atuação do secretário-geral da SEPLAN.

Era isso que queria dizer, aprovando o restante do relatório do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Apenas estou aproveitando a oportunidade, já que ninguém se inscreveu. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup>, por gentileza, pode usar da palavra. (Pausa.)

É importante que aproveitemos a oportunidade e esta é uma reunião inicial e é importante que se tracem esses limites de ação da Comissão.

Então, pela minha ótica, se teria dentro do que propôs o eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli, a determinação de um lapso de tempo, que seria um lapso de tempo provisório. Mesmo assim, nós fixaríamos, hoje, aqui, um lapso de tempo, balizando no tempo a ação da CPI, o que nós faríamos hoje, mas sem que nos vissemos escravizados à decisão que tomamos hoje. Fixaríamos hoje um lapso de tempo para balizar a ação da CPI.

O recolhimento das informações necessárias sobre os trabalhos e respectivas conclusões das CPI no Senado e na Câmara. E mais a questão da admissibilidade do recebimento de denúncias diversas. Nós teríamos que ter a formação de um juízo de admissibilidade aqui, conhecer ou não, isso que tomaria um tempo da Comissão. Tudo isso vai desembocar na colocação que fez o Senador Chiarelli da necessidade de ter essa estrutura a que se referiu depois o Senador Jutahy Magalhães, que a formulação de um juízo de admissibilidade, isso seria muito mais para o pessoal de apoio que veria se nós iríamos conhecer ou não essas matérias. Dar uma destinação às denúncias não conhecidas por nós e, evidentemente, fazer aguardarem aquelas conhecidas preliminarmente, sem ordem cronológica para efeito de preferência, mas teríamos aí, o que nós poderíamos fazer é ao mesmo tempo o exame de vários fatos.

Essa questão do possível acervo muito grande de peças que nos sejam encaminhadas, mais ainda a questão do recolhimento dessas informações necessárias aos trabalhos das comissões e também das conclusões delas, tudo isso vai exigir, naturalmente, que nós tenhamos alguém para fazer diligências. A previsão dessas diligências está na Lei nº 1.579, que diz o seguinte:

"No exercício de suas atribuições, poderão as comissões parlamentares de inquéritos determinarem as diligências que reputarem necessárias e requererem etc., a convocação de ..."

Essas diligências quase que seriam o básico até para nós partirmos com uma superfície sólida para a ação efetiva da Comissão, mas já estariam agindo, mas através de quem? Através daqueles que iriam sair à frente de nós, quer dizer, por determinação da Comissão, para fazer esses levantamentos — o levantamento a que se referiu o eminente Senador Jutahy Magalhães: o ofício à Seplan, com vistas à relação detalhada de beneficiários de verbas, qual o montante delas e o montante efetivamente recebido. Mas a partir da definição de que a alguém foi destinado 100 e esse alguém recebeu 60, nós então teríamos um descompasso aí...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mesmo aí seria importantíssimo, mas não é só isso, é saber, como no caso específico que eu li hoje, na **Folha de S. Paulo**, quem recebeu a verba, em nome da instituição, a quem foi pago.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeito! Vai ser colocado nesses termos, evidentemente.

Mais ainda: ofício ao TCU e ofícios aos Tribunais de Contas dos Estados. Há, inclusive, aí uma pendência ou algo em potencial entre o Tribunal de Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados, porque o Tribunal de Contas da União deseja, retomar, para si, a área de competência dos Tribunais de Contas dos Estados que, hoje, atuam nessa questão de verbas federais que vão aos Estados e aos Municípios.

Eu tenho a consciência, salvo exceções a que aludiu o eminente Senador Jutahy Magalhães numa conversa reservada ainda há pouco, por exemplo, a situação de Estados que, certamente, onde isso não vai funcionar, mas eu tenho a consciênc-

cia, tenho a convicção de que, na maioria dos Estados brasileiros, os Tribunais de Contas dos Estados vão se empenhar no sentido de mostrar que eles atuam com diligências e isenção nessa questão. Então, me parece importante que se oficiais ao TCU e aos Tribunais de Contas dos Estados ao mesmo tempo, e mais a obtenção de relação de fundos, desses tal fundo que são, ao que me consta, mais de 200 na República. Fundos que, para a liberação de verbas deles, se estabelece uma exigência enorme; isso veio do tempo do autoritarismo, que passou a cada tempo a fazer acrecerem-se as exigências e, para a liberação desses recursos, então começou, em decorrência dessas exigências para liberação de recursos, a pulular, aqui em Brasília, esses escritórios de intermediação de verbas, que eram, antes do período autoritário, cerca de meia dúzia, alguns até em São Paulo, outros no Rio.

Esse levantamento desses fundos, que abre um espaço para outras investigações, mais ainda esse trabalho de determinação da admissibilidade dessas denúncias que chegam, para que nós conheçamos algumas e elas ficam esperando e não conhecemos outras e as remetemos aos destinatários, às entidades de direito público, Estados e Municípios, isso, naturalmente, é um trabalho que, me parece, não deva ser um trabalho dos membros da Comissão. Então, nós temos que delegar ao Relator, ao Presidente, esse poderes para que se possa fazer todo esse recolhimento de elementos sobre os quais se vai fundar a ação da Comissão. Aí sim, nós estaremos nessa área, agora, ainda numa fase de sindicância. Eu fui ver aqui, agora, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Bancário e Financeiro do Brasil. Então, verifiquei, sem embargo da peculiaridade, da singularidade dessa Comissão, ainda que naquela Comissão houve a reunião de instalação, depois uma reunião de assuntos internos, outra de assuntos internos, outra de assuntos internos e outra mais de assuntos internos. Nós, seguramente, não podemos fazer isso, porque esta é a Comissão sobre a qual se lançam todas as luzes do interesse nacional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex° me permite um aparte? Só que aquela Comissão continuou e acabou praticamente em assuntos internos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não, mas aqui foram ouvidas muitas pessoas. A preocupação minha é que, se caminharmos celeramente, aceleradamente, já ouvindo esse ou aquele depoente e se não tivermos esse acervo de peças para formação do nosso convencimento básico para a ação que se seguirá, tenho a impressão de que vamos fazer buraco na água. Devemos agir logo, mas devemos dar uma ênfase muito grande no levantamento desses elementos, porque é por aí que vamos ter consistência até para formular as nossas indagações.

Então, eu acho que um grande trabalho a ser desenvolvido é por aqueles a quem nós delegarmos, na área mais técnica de apoio da Comissão, essas tarefas que são tarefas da maior importância.

No mais, penso que realmente nós temos que, logo, com relação à questão dos depoentes prováveis, há uma referência feita, aliás muito interes-

sante, na Lei nº 1.579, a definição de indiciados e de testemunhas:

"Os indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal."

Vejam que se nós não temos esses elementos, inclusive elementos da comissão que, na Câmara, está lá agora por ouvir o ex-Ministro Aníbal Teixeira, se nós não tivermos esse acervo de peças, inclusive esse, nós não teremos condição sequer de fazer a determinação de quem é testemunha e de quem é indiciado. Se bem que eu acho que esse é um assunto de pouca relevância agora, mas eu acho sim é que não podemos deixar de avançar logo com medidas de auscultamento de algumas dessas figuras, mas a ênfase que nós devemos dar é no levantamento dessas peças para a formação do nosso convencimento e para que nós sejamos, pelo nosso pessoal de apoio, orientados sobre quais as questões de maior relevo para efeito das formulações de perguntas aqui. Acho que enquanto nós não tivermos essa massa de elementos, não teremos as condições necessárias para eficiência na obtenção do que queremos.

No mais, acho que estou perfeitamente de acordo. Acho que a questão do prazo pode ser, portanto, definida desde logo. A questão da abrangência geográfica está inclusive prevista no Regimento, a questão dessas providências que nós vamos tomar imediatamente, isto é, solicitações do eminente Senador Jutahy Magalhães e solicitações do eminente Senador Mansueto de Lavor e algumas já formuladas pelo próprio Relator.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vai ser colocada em votação a questão do juramento ou já está aceito? E o requerimento de informações para o Ministro-Chefe da Casa Civil, será encaminhado?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Estou, naturalmente, dando a minha opinião, se V. Ex° me permitir...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou pedindo que seja colocado em votação. Quero uma informação para eu sair daqui sabendo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, depois que ouvirmos os demais membros da Comissão — penso que eu iria falar por último, mas por deferência do eminente Senador Maurício Corrêa, adiantei as minhas colocações — colocaremos a matéria em votação, inclusive a questão do juramento.

Tem a palavra o eminente Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, não tenho muito a acrescentar ao excelente esboço, para início de trabalho, elaborado pelo Relator Carlos Chiarelli. Os dados que mereceriam algum destaque já foram salientados pelo nobre Senador Mansueto de Lavor. Contudo, parece-me extremamente prudente, e o Relator deixou aqui em aberto, que nós já decidirmos a respeito, sobre esta indagação: quais seriam os outros organismos ou órgãos que estariam incluídos nessa relação para apurarmos? Nós, como salientou o nobre Senador José Agripino, nos ateríamos apenas à questão da Seplan? É sobre este aspecto que gostaria de me referir. Parece-me ser extrema-

mente correto e até prudente que não nos detenhamos especificamente à questão da Seplan. Nós temos aí, como foi salientado, esse rumoroso caso relativo às concessões de rádio e televisão, que tem causado espécie à Nação brasileira.

Nós somos aqui 11 integrantes desta Comissão, temos um Relator que inclusive trouxe uma idéia magnífica, que seria a de dividir as atribuições da relatoria, vale dizer, seriam escolhidos alguns Senadores que desempenhariam a condição de sub-relator ou de relator-adjunto ou o nome que se queira dar. Parece-me extremamente interessante essa sua preocupação, porque alguns poderiam estar afetos a uma questão e outros a outra, e nós, com isso, dariamos início a uma arrancada efetiva, não só enfocando a questão da Seplan, mas adentrando em outras situações também.

Eu me permitiria nesse aspecto, depois da questão relativa às comunicações, dizer que teríamos que voltar ao problema relativo à Previdência Social. Todos sabemos — não seria oportuno aqui rememorar isso — que o então Ministro comprou trezentos e tantos apartamentos sem concorrência pública, comprou um prédio no Rio de Janeiro, houve acusações de toda a natureza. S. Ex<sup>e</sup> veio aqui, deu suas explicações ao Senado e ficou por isso mesmo. Eis a oportunidade para aferirmos isso. Sabemos que empresas fortes que participaram da venda desses apartamentos, sabemos que o mesmo aconteceu no Rio de Janeiro com outras empresas. É preciso que isso seja esclarecido. Se não conseguirmos a prova, que pelo menos tenhamos a consciência de ter cumprido a nossa função, indo a fundo nesse problema que nos atormenta até este momento, a ponto de um juiz haver concedido uma medida liminar a uma ação popular que fora impetrada.

Em segundo lugar, quero dizer que concordo plenamente — e aqui quero chamar a atenção do Relator — com a proposta do nobre Senador Mansueto de Lavor. Parece-me que trazer como primeiro depoente o Dr. Romeu Tuma não seria razoável neste momento, não seria prudente, mesmo porque as informações que ele tem colhido, evidentemente, tem guardado para ele e não nos traria, do ponto de vista do esclarecimento, nada que pudesse acelerar os nossos trabalhos.

Sugeriu-se aqui que ouvissemos os prefeitos. Entendo que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem uma função de instruir para a apuração de fatos, e estes fatos, sendo constituídos como crimes, sejam levados à apreciação do Poder Judiciário para os responsáveis serem apenados.

Temos conhecimento, por uma vasta informação dos jornais, de que um proprietário de um alambique, em Belo Horizonte, ou sei lá quem, que seria até parente do Ministro Aníbal Teixeira, vendeu vários desses alambiques a prefeitos que tinham que receber ou receberam verbas, mas só receberam verbas depois que esses alambiques foram vendidos a esses prefeitos. E muitos desses alambiques estão lá, estacionados, parados em alguns pátios de prefeituras, sem nenhuma serventia. Aqui não vai nenhuma preocupação em adiantar o carro na frente dos bois, apenas fixando-se a preocupação com relação ao futuro, pois isso tipifica o início de um crime que seria exatamente esse da facilitação, vamos dizer, da liberação dos recursos, mediante um recurso ilícito, mediante uma propina até ou facilidades que

são concedidas a uma determinada pessoa, para que, havendo lucro, então se possibilite a liberação de verbas.

Então, parece-me que para esse efeito, sem dúvida nenhuma, que a ótiva, o depoimento dessa pessoa seria indispensável para fixarmos, preliminarmente, até onde vai qualquer culpa que possa ter diretamente o ex-Ministro da SEPLAN.

E, evidentemente, há possibilidade de nós atuarmos, agirmos não só relativamente ao problema da SEPLAN, mas avançarmos, como aqui já salientamos.

Gostaria de deixar também para a Comissão apreciar o problema relativo ao Distrito Federal. Nós temos hoje uma preocupação enorme sobre um empréstimo obtido no Banco Mundial, de cerca de 200 milhões de dólares, que foi aplicado ou que está sendo aplicado na despoluição do lago Paranoá. Há acusações já. Há uma subcomissão parlamentar de inquérito dentro da Comissão do Distrito Federal e há indícios graves. Para os Srs. Senadores terem uma certeza a respeito desse problema, no primeiro convênio que fizeram para avaliação do custo dessa obra, o Governo havia fixado o BDI em 25%, isto é, 15% relativos à mão-de-obra, e a administração em si, e 10% sobre a aquisição de equipamentos. Esse convênio ficou defasado, porque o Governo não pôde fazer a concorrência, e logo em seguida, em 1986, promoveu um novo cronograma de obras para instruir o pedido de recursos junto aos agentes financeiros, inclusive o Banco Mundial, e aí já não eram mais 25% do BDI, mas 49,5%. Mesmo as duas firmas que ganharam a concorrência, uma delas cotou o BDI em 40% e a outra cotou em 42%. De maneira que, por ser uma cifra enorme, esta Comissão deve tomar conhecimento do assunto, para nós posteriormente decidirmos se houve ou não indício de crime, ou se há crime ou não.

Quer dizer, são estas as considerações que eu queria fazer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex<sup>e</sup> tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Sr. Presidente, sem querer ser impertinente, até porque entendo que todos nós devemos contribuir para que esta CPI chegue a uma conclusão positiva para a Nação, quero, respeitando o ponto de vista dos nobres Senadores Mansueto de Lavor e Maurício Corrêa, insistir sobre a questão do depoimento do Dr. Romeu Tuma. Vamos admitir que esta Comissão deliberou que venha em primeiro lugar o Ministro Aníbal Teixeira. S. Ex<sup>e</sup> virá aqui fazer um relatório, que deverá ser longo, e no máximo responder a perguntas que haveremos de fazer, fruto de declarações prestadas a jornais por diversas pessoas. Mas fatos concretos não serão definidos. Quero lembrar que o próprio ex-Ministro Aníbal Teixeira, ao deixar o Ministério, pediu a presença do Departamento de Polícia Federal na investigação de fatos. Ora, acho que, para termos credibilidade nesta CPI, insisto no fato de que é preciso alguma evidência, é preciso um fato concreto, é preciso que alguém diga se existe algum fato concreto em torno do jogo de acusações feito à saída do Ministro. Então, quem pode nos dar a informação primeira, a indicação do que pesquisar, acho que é o delegado da Polícia Federal, que deverá vir aqui uma, ou várias vezes,

conforme requisitarmos, como o próprio Ministro e outras pessoas, até para que possamos cruzar informações. Então, a bem do pragmatismo, entendo e reitero aqui a minha colocação de que para buscarmos fatos concretos é preciso ouvir pessoas não envolvidas em acusações de parte a parte; no caso é o delegado da Polícia Federal, que poderá vir essa primeira vez ou muitas outras, conforme solicitação da CPI.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu só queria esclarecer, não sou contra, e acredito que o Senador Mansueto de Lavor também não o seja, a que o delegado Romeu Tuma compareça. Entendo que a audiência preliminar dele, a primeira é que não seria prudente, mas estou de acordo que, a qualquer momento, ele tenha obrigação de vir aqui para nos esclarecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Mas a minha colocação é feita exatamente, Senador Maurício Corrêa, no sentido de dar pragmatismo à CPI, e de encontrarmos algum fato concreto para começarmos a pesquisar.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas, Senador, quer fato mais concreto do que o que a imprensa tem anunciado acerca disso? Quer dizer, queria ou não queira, o primeiro suspeito, por exemplo, para mim, é o Ministro Aníbal Teixeira, não posso deixar de admitir essa questão inteiramente prática. Em segundo lugar, só para concluir, acabei de citar aqui o problema do dono da fábrica de alambique, que os jornaís têm anunciado; se esse proprietário do alambique vem e confirma, um prefeito vem e diz, "é, realmente, para conseguir a verba tive que comprar um alambique do fulano de tal", está caracterizado o crime. Então, me parece que é até dispensável a atuação para esse início do delegado Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Sem querer fazer pré-julgamento, só para encerrar, Sr. Presidente, na hora em que alguém perguntar ao ex-Ministro se o fato tem procedência, ou não, ele haverá de dizer sim ou não. Se disser sim, estará caracterizado algum fato.

Mas quem pode, com isenção, dizer e circunsntiar fatos é quem está envolvido na questão, até por solicitação do próprio Ministro, que é autoridade policial; de posse da informação dele podemos argüir dizendo, inclusive, que temos de posse essa e aquela informação, para que ele ai responda a esse fato.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eminentíssimo Senador José Agripino, o que nós queremos com relação a esta Comissão, sobretudo nesse início, é receber informações para formar uma superfície sólida para pisar nela, e aí fazer as grandes inquirições, e me parece — a mim pessoalmente está parecendo — que de acordo com o que pensa o Senador Carlos Chiarelli, e sem qualquer ferimento, arranhão à opinião dos que pensam em contrário, quer dizer, nós compatibilizariam as coisas da seguinte maneira: ouviremos o Sr. Romeu Tuma em uma reunião que pode ser até secreta, porque na verdade vamos colher muito mais informações dele para efeito do nosso comportamento aqui, ou diretrizes que devemos seguir para efeito de obtenção de dados; diligências que devemos tomar, de maneira que me parece que o auscultamento da opinião do

Sr. Romeu Tuma, informalmente, ou formalmente, numa reunião secreta, deve ser feito em primeiro lugar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Concordo inteiramente, Sr. Presidente, até repetindo as suas palavras de informação sólida — informação sólida pode ser dada por quem não tem comprometimento com a questão, a não ser de ordem profissional — os outros teriam algum comprometimento pelo fato de estarem depoendo, em função de acusações de que foram vítimas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Olha, eu queria dizer, talvez a gente esteja de acordo, que só discordamos quanto à cronologia. Claro que o Superintendente Dr. Romeu Tuma, cedo ou tarde ele virá. Agora, o que eu não vejo é o sentido de chamar-lo primeiro. O inquérito da Polícia Federal não foi concluído. Inclusive saiu uma declaração dele, anteontem, na imprensa, considerando o Sr. Aníbal Teixeira como principal suspeito, e ontem já desmentiu, a pedido ou não do Ministro da Justiça, mas já desmentiu. Então, nós não podemos querer que o Superintendente traga aqui informações, às quais ele ainda não chegou. Eu acho cedo, no momento...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Mansueto, o primeiro prefeito foi ouvido ontem e ainda faltam 21 prefeitos na lista.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exato, então agora o Sr. Aníbal Teixeira não, ele já deixou a Pasta do Planejamento, ele não poderá mais alterar os fatos com os quais esteja envolvido. Então, ele vem aqui, ou ele fala a verdade, ou ele vai mentir para a CPI. Então, é problema dele, mas eu acho que é a fonte primeira dessa questão da SEPLAN. Para mim seria nessa ordem, ouvi-lo como primeiro depoente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — acho que podemos compatibilizar isso ouvindo, sem tanta formalidade, o Sr. Romeu Tuma, para melhor orientar o nosso comportamento, porque até para inquirir o Sr. Aníbal Teixeira precisaríamos de maior conhecimento do assunto, mais do que dispomos hoje.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, é que nesse caso, o Relator ou o Relator-Auxiliar pode conversar informalmente com ele...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas não é isso, com a Comissão mesmo que reservadamente, numa conversa com ele — teríamos muita coisa para nos enriquecer em termos de formação de convencimento, de definição de linhas de comportamento. Acho que o fato da chegada do Sr. Romeu Tuma em primeiro lugar, formal ou informalmente, em sessão aberta ou secreta, é importante, como é importante o acervo de diligências que devamos ter.

Corn a palavra o eminentíssimo Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, caros companheiros de CPI, estou preocupado, a partir de uma experiência pessoal, pois eu sou Juiz de Direito e conheço razoavelmente bem o que seja e como funciona um processo persecutório. Não conheço nenhum caso de inquérito, sindicância ou procedimento persecutório que não se incide por uma portaria, por uma denúncia, por uma definição do fato a ser perseguido. Acho

que estudarmos, discutirmos aqui como fazer, quem ouvir, qual a cronologia dos atos investigatórios, é uma precipitação, porque nós não temos a definição do que vamos perseguir, e a melhor maneira de fracassarmos rotundamente é permitirmos a atomização que já sentimos presente nesta reunião.

De repente, cada um de nós está prioritariamente voltado para uma determinada distorção no processo da administração pública nacional, e de repente cada um de nós vai interferir no trabalho desta CPI no sentido de priorizar a sua tendência e nesse sentido nós não vamos chegar a nenhuma conclusão.

Eu garanto, eu tenho absoluta segurança do que quer dizer, ela não tem limitação natural, a corrupção e a irregularidade para serem perseguidas têm que, necessariamente, ser submetidas a uma delimitação artificial. Acho que o nobre Relator foi oportuno e fez até inicialmente, no que disse hoje, a sugestão para isso, ele estabeleceu uma delimitação, e a intermediação como um processo de corrupção.

Muito bem, nós temos múltiplas e diferentes intermediações neste País, e até aqui foi dito, entre parênteses, que algumas seriam normais, não seriam corrupções, não seriam distorções.

Então nós, depois de estabelecermos, como fez o Relator, a intermediação como uma das espécies, uma das famílias, um dos tipos de intermediações, de corrupção que nós vamos perseguir, nós precisamos escolher quais as intermediações, porque elas são muitas, mas uma delimitação para nós poderemos ter êxito. Eu vejo então no item 2, inciso II, do esquema apresentado pelo Sr. Relator, a idéia de um levantamento completo de denúncias públicas através da imprensa. Esse levantamento, na minha opinião, humildemente, deve ser o primeiro ato desta Comissão.

Então, vamos separar ali as intermediações ou a intermediação que a Comissão vai ter de seguir, a título de, definida essa corrupção, estabelecermos uma exemplaridade, porque não temos, repito, condições de investigar todas as intermediações.

Em segundo lugar, quero dizer aos nobres companheiros que é muito apaixonante e sedutora a idéia abstrata de perseguir os bandidos, de ser Robin Hood. E esta paixão, lamentável e tristemente, segundo minha experiência, se desmorona, se pulveriza, se atenua, progressivamente, na medida em que a idéia resulta individualizada, na medida em que os seres humanos aparecem com um nome, com uma personalidade diante do fato, que são os imputáveis. E aí ocorre — não vou fazer esse aprofundamento agora, mas só vou sugerir — identificações de classe, antigos relacionamentos, tráfico de influência, pedidos de proteção, telefonemas e a perseguição processual; a CPI se torna dolorosa. Quando estas corrupções que estamos falando aqui se individualizarem, é preciso ser muito gente para continuar a investigação, é preciso ter muita personalidade.

De modo que esta tarefa de uma CPI não é uma tarefa política. Se não tivermos condições de nos desprirmos das tendências políticas e se não decidirmos agir nesta perigosa CPI, que provavelmente terá como vítima não os corruptos, mas nós, se não tivermos essa coragem, vamos chegar ao mesmo resultado de todas as CPI que

conheço, e esta não admite perdão. **Homo sum: humani nihil a me alienum puto.** "Sou homem: não julgo alheio a mim nada do que é humano". Aprendi a condenar pessoas que eu levaria para minha casa para almoçar comigo. Não se iludem: os corruptos são humanos. Essa raiva que temos deles se perplexa quando eles se corporificam.

Então, temos que nos preparar para uma coisa: o Brasil precisa aprender com esta CPI, na minha modesta opinião. Precisamos nos preparar para desnudar três, quatro, cinco casos exemplares de corrupção. E aqui vem a minha sugestão: fazer a análise objetiva delas e verificar se elas não têm uma genealogia na própria estrutura da administração. Ninguém vai corrigir a corrupção de lugar nenhum do mundo, se não descobrir as estruturas que a produzem. A corrupção não é um produto de atividade individual. O próprio corrupto é um produto das estruturas genealógicas da corrupção. Se a intermediação, só para citar um exemplo, é uma corrupção, ela é possível em outra estrutura? A característica dessa intermediação não demonstra que ela é um produto da própria estrutura administrativa? Adianta retirar um corrupto dessa estrutura, colocar um não-corrupto para que a estrutura transforme esse não-corrupto em um novo corrupto, como é o processo dialético e circulatório da corrupção neste País?

A grande tarefa desta Comissão não é de definir as corrupções, porque nem teria condições materiais para isso, é a de deslindar, desnudar quatro, cinco ou seis corrupções sistêmicas, para demonstrar que as nossas estruturas de administração, os nossos sistemas de administração são genealogicamente corruptivos e concluir, corajosamente, que a intermediação existe porque a estrutura funcional permite que ela exista. E intermediação no serviço público, com a devida vénia do Senador Mansueto de Lavor, é sempre corrupção. Porque o serviço público, por ser público, é gratuito, é serviço ao povo. Existe a corrupção porque há privilegiação. Porque, dentre 100 que disputam, os que tiverem o recurso da intermediação obtêm, e os que não tiverem não, ou obtêm tardivamente. Isso aí é corrupção, é estabelecimento de privilégio.

Então eu pediria, Sr. Presidente, que, antes de mais nada, ultimássemos casos exemplares de corrupção, que vamos perseguir, e depois dividíssemos a Comissão em tantas mininidades quantas forem as corrupções perseguidas. Porque se não fizermos isso, a confusão não nos levará a nada. É preciso unificação, é preciso um alinhamento, uma orientação. Cada caso é um caso, cada caso é um processo. Um juiz leva quanto tempo para um processo relativo a um comportamento humano? A infinitude dos comportamentos que vamos examinar estão dando uma idéia de que precisamos de um inquérito para cada exemplaridade de corrupção. Se não fizermos isso, não chegaremos a nada.

Por último, há um problema de definição. V. Ex. juristas ou não, advogados ou não, conhecem a velha teoria de Pontes de Miranda: **suporte factico abstrato, suporte factico concreto**. Vou pegar esses dois conceitos porque é fácil colocá-los. **Suporte factico abstrato** é o que está na regra: descrição de uma família, espécie ou tipo de fato. Matar alguém é um **suporte factico abs-**

**trato.** Existem mil maneiras de matar alguém: posso matar com uma gilete, com uma machadada, com veneno. Até ralando a espinha com ralo de cozinha, durante 15 minutos por dia, sadicamente, posso matar alguém. Existem múltiplas formas de matar. Agora, o matar alguém é uma família, é o **suporte factico abstrato**, é um tipo, como o penalista diz. E quando alguém mata alguém, seja qual for a forma que utilize, está realizando o **suporte factico concreto**. Agora, ninguém realiza uma definição sentencial objetiva se não fazendo essa relação que é uma relação lógica. A relação entre a descrição legal do fato e o fato concreto, ocorrido individualmente, a essa relação o direito chama de relação de incidência, a coincidência entre os dois suportes, o **factico abstrato** e o **factico concreto** é a incidência, e esta incidência é lógica, não depende da vontade de ninguém, a paixão não entra aí. Esta é a objetividade do direito que autoriza uma penalização. Porque, subjetivamente, não posso penalizar ninguém por corrupção nem por coisa alguma. Os valores subjetivos não entram em cena, nem os valores grupais. Eu preciso de uma certa objetividade. Apesar de eu gostar desse sujeito, o **suporte factico concreto coincide com o suporte factico abstrato**, e ele é culpado. Ele é autor de corrupção, ele é um corrupto, mas gosto dele, não tem importância, a questão é lógica.

Então, temos que definir o que é corrupção. Claro que seria dificílimo. E a maneira que sugiro é esta: o que estiver previsto penalmente como delito será considerado por nós corrupção; o que não estiver, ainda que seja éticamente uma corrupção, não vamos investigar, senão... É infinito demais o assunto. Agora, se tivermos uma regra definindo comportamento, temos a base para a investigação. Vou formular perguntas que interessam à incidência, não vou formular perguntas desnecessárias, meramente demagógicas, para dar uma idéia de que sou moralista. É a objetividade!

Em suma, sei que não é o momento, pois estamos aqui com 15 horas e 30 minutos de trabalho, e todos estão almoçando cafezinho, mas vou terminar com um assunto que gostaria de aprofundar, apesar de só levantá-lo como questão: o Brasil tem um tipo de corrupção consuetudinária, isto é, sistêmica, estrutural. A corrupção tem a sua genealogia na própria estrutura administrativa e ninguém vai mudar o Brasil nessa matéria se não mudar essas estruturas. Condenar A B C, ou D é demagógico, porque a população, que não dispõe desses conhecimentos, mas quer ver alguém castigado — é a velha história — pune alguém. Quando se pune um corrupto num país de milhares de corruptos cometem-se milhares de injustiças, porque milhares de corruptos não são condenados. Quando se condensa um há que se condene todos.

Vamos, então, abandonar essa idéia elementar, psicologicamente explicável, da perseguição individual. Vamos utilizar as corrupções examinadas e os indivíduos corruptos examinados como exemplaridade para descobrir as corrupções consuetudinárias, sistêmicas, isto é, a grande gênese da corrupção nacional, que são as suas estruturas. É a sugestão que eu tinha a fazer hoje.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) —** Obrigado a V. Ex<sup>e</sup> a palavra ao Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO —** Sr. Presidente, pouca coisa eu teria a acrescentar ao que os nossos companheiros falaram, particularmente o Senador José Paulo Bisol. Acho que é preciso, meu caro Presidente, dentro do meu ponto de vista e com experiência em outras comissões parlamentares de inquérito, sobre tudo a da CPI nuclear, ter essa objetividade de que V. Ex<sup>e</sup> fala. Acho inclusive que ela poderia ser dada de uma forma muito rápida, para que possamos atender ao Senador Maurício Corrêa, ao Senador José Agripino, ao Senador Mansueto de Lavor, ao Senador Jutahy Magalhães e — creio — ao Senador Chagas Rodrigues e ao próprio Relator.

Dentro do que apresentou o Senador Carlos Chiarelli, fiz a solicitação, de pronto atendida pelo Senador Jutahy Magalhães, para que o trabalho sofra a dinâmica e se dê a velocidade inicial, com a existência de um terminal. Assim vamos atender ao que V. Ex<sup>e</sup> lembrou, Senador José Paulo Bisol, bem como o Relator, ou seja, vamos ter um levantamento completo das denúncias públicas, através da imprensa. Tendo esses dados no terminal com a maior rapidez, pela velocidade com que se dá, hoje, o processo da dinâmica, vamos ver como já funcionaram e funcionam as CPIs que estão no Congresso Nacional. De posse desses dados, por experiências anteriores, cada um de nós poderia fazer uma manipulação rápida, o que não implicaria que, durante essa movimentação, em função daquilo que o terminal registrasse, solicitações como a do Senador Jutahy Magalhães não deixassem de ser dirigidas ao Governo.

Creio, meu caro Presidente, que na hora em que tivermos o terminal e houver um fluxo de informações passadas a todos nós, cairemos na dinâmica e na objetividade de determinar que assunto vamos realmente abordar. É claro que sabemos que os assuntos são: o da SEPLAN, o dos alimentos, o problema que lembra o Senador Maurício Corrêa, do Distrito Federal, o assunto das telecomunicações. Assim, de posse desse manuseio, teríamos então o nosso balizamento.

Desta forma, a primeira providência seria a instalação desse terminal atendendo imediatamente aos itens 2 e 7 do nosso Relator e, em função disso, delineariamos o nosso balizamento, não só ouvindo as partes necessárias, como bem lembrou V. Ex<sup>e</sup>, mas também fazendo, como será imprescindível, as reuniões de avaliação, porque, evidentemente, só com a dinâmica da Comissão — creio que todos os senadores vão entender — é que vamos chegar a esse ou àquele caminho, a esse ou àquele desvio, a chamar esse ou aquele indivíduo para depor.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Exatamente. Antes do processo judicial — não sou advogado, portanto não deveria nem falar nisso — há quase sempre um processo administrativo, um processo policial, onde se busca encontrar o caminho para chegar a determinar qual é o fato a ser procurado, a ser alcançado.

**O SR. ITAMAR FRANCO —** Veja, Senador Jutahy Magalhães, que já se falou aqui, através da própria palavra do Líder do PMDB e hoje praticamente lembrada por outras expressões, na evidente multiplicidade de corrupção que existe hoje

na estrutura do País. Não vamos, dentro dessa Comissão, tentar resolver e sanar a corrupção existente na administração pública. Precisamos, realmente, balizar e determinar aqueles pontos que já podemos ter.

O Delegado Romeu Tuma, por exemplo, disse hoje, não a nós, mas ao Ministro da Justiça, seu superior, que nada pode revelar enquanto o delegado encarregado do inquérito não lhe der os elementos necessários. Então, o Sr. Tuma viria aqui depor, meu caro Senador José Agripino, com muito respeito a V. Ex<sup>e</sup> — e entendi bem o seu pensamento — mas dirá que não pode fazer nada, porque o delegado encarregado não lhe deu os elementos necessários. Senão, nós também teríamos que inverter para que este País tem o Serviço Nacional de Informação? Buscaríamos então a frase — não sei se verdadeira ou não — do Chefe do Serviço Nacional de Informação, o Ministro, quando disse que o caso da SEPLAN era um caso de polícia. Não sei se é verdade ou mentira. Teríamos aí outro problema, o de ouvir o Ministro do Serviço Nacional de Informação.

Portanto, Sr. Presidente, acho que seria fácil a V. Ex<sup>e</sup> e ao Relator — eu talvez até nem devesse falar, pois sou um substituto eventual do prezado Presidente José Ignácio Ferreira —, dentro do que se falou aqui, em uma próxima reunião dar um balizamento mais adequado. E eu insistiria nisso, Sr. Presidente, por experiência. A CPI nuclear durou muito tempo, mas, ao contrário do que se fala neste País — digo isso aos Senadores que não o eram naquela época, e está aí o Senador Jutahy Magalhães que conhece bem — não se pode dizer que ela não chegou a conclusões. Tanto chegou que há um decreto legislativo promulgado pelo Senador José Fragelli, que só não é aplicado, Senador José Paulo Bisol, porque neste País não se respeita o Congresso Nacional, porque se respeitasse, por exemplo, não poderia haver um acordo nuclear paralelo, não poderia haver verbas secretas, o Governo já deveria ter respondido aos nossos pedidos de informações quanto a conta Delta 3, utilizada no Banco do Brasil para fins de aplicações em reatores de submarinos, ou no caso do ciclo do combustível nuclear do Brasil. Há, sim, CPI que deram resultados. Só não há o resultado, porque somos enfraquecidos como Congresso. E esta CPI, sob a Presidência de V. Ex<sup>e</sup>, com a presença do Relator e dos demais colegas, pode, diferentemente, mostrar a este País que estamos atentos. Aí, sim, precisamos modificar a ação do Legislativo em face do Executivo.

Estas eram as observações que eu gostaria de deixar, com a experiência obtida.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR —** Sr. Presidente, acho que o roteiro — estamos aqui na discussão de um roteiro — do processo dos trabalhos da Comissão ou será decretado pela Presidência em comum acordo com o Relator ou sairá de uma vontade do Plenário. Creio que é melhor para todos nós que seja o resultado da vontade do Plenário. Nesse sentido, temos amplas condições de votar esse roteiro agora, tanto pela proposta do Relator, que está quase aceita por unanimidade, quanto pelas sugestões que aqui foram acrescidas e que poderiam ser votadas no momento para que, na próxima reunião, não discutíssemos mais roteiro, mas outras coisas fundamentais para o andamento mais rápido desta CPI.

Eu pediria, então, a V. Ex<sup>a</sup> que submetesse à votação do Plenário — e há **quorum** para isso — as propostas que aqui se fossem cristalizando, ponto por ponto, tanto no que se refere ao levantamento da CPI, ao problema da intermediação, etc. E aproveito para esclarecer ao Senador José Paulo Bisol que jamais defendi esta ou aquela intermediação como lícita; ao contrário, falei, sim, na lista da fisiologia. Realmente, é preciso saber o que há de tráfico de influência ou de aliciamento de votos e o que há de pedidos lícitos de parlamentares a órgãos públicos para que seus Municípios e seus Estados tenham os recursos públicos a que fazem direito, até por questões de preceitos constitucionais. Então, não fui eu quem defendeu a intermediação ou que distingui entre intermediação legal ou ilegal, corrupta e não corrupta.

Poderíamos avançar, porque se a reunião terminar sem nenhuma decisão, ficaremos frustrados.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Diante disso, eu gostaria...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar que o início da questão foi o próprio esboço.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, creio que o objetivo básico da reunião seria discutir a forma de proceder e, sobretudo, se as razões de ser da Comissão, estão sendo alcançadas.

Evidentemente, tivemos a manifestação do ilustre Senador José Paulo Bisol, que vai além da simples temática mais objetiva e, sendo também objetivo, vai perquirir as causas primeiras, até chegar às motivações últimas da conduta humana que, em última análise, está em jogo nesse processo, quando S. Ex<sup>a</sup> fala que a corrupção é estruturalmente genética ou é geneticamente estrutural no que tange à correlação com o processo administrativo.

Apenas entendo que S. Ex<sup>a</sup> é demasiadamente nacionalista neste particular, ao referir que esse fato é especificamente da História brasileira, pois entendo que isto não tem fronteiras no tempo e no espaço e que ela é estruturalmente genética; em qualquer latitude, em qualquer momento histórico ela é, de certa forma, um componente da conduta humana e pode, por isto, ser encontrada em qualquer momento.

A discussão não é, entretanto, tão axiológica nem tão ontológica. Entendo que as ponderações do Senador José Paulo Bisol, da adequação do fato à norma e do comportamento específico a uma norma genérica é fundamental para que tenhamos qualquer possibilidade concreta de atuar de uma maneira positiva no conceito da idéia do positivo.

Dentro desta fundamentação legal, para que não valham aqui comportamentos subjetivos, idiossincrasias, espíritos corporativos, razões pessoais e critérios regionais, é que me parece que nada melhor do que ficarmos no processo, basicamente, do que a lei diz e do que a lei não diz, o resto será paixão, o resto será motivação subjetiva, e esta deve ficar com cada um, e com suas paixões e emoções.

Num aspecto, vale a pena — ainda que sejam 30 mil ou 30 milhões — encontrarmos alguns casos capazes de ser legal e comprovadamente enquadráveis e fazê-los públicos. Não é que isto tenha o espírito justiciero do vingador, mas parece-me que isso é eminentemente didático e peda-

gógico. Apenas desta forma é que poderemos prestar um serviço à sociedade. Não uma regeneração absoluta, porque ela é, de certa forma, incompatível com o próprio comportamento humano, mas para que possamos melhorar o procedimento médio e para que a sociedade possa dizer que aquilo não é o comportamento médio que a permissividade acaba incorporando como tal. Essa é uma das razões de ser.

Claro que, ao mostrar cinco autores de delitos, estariam deixando 100 mil passíveis de uma exclusão que deveria haver. Mas, quem sabe se com isso, estariam evitando que outros 100 mil viesssem a fazer algo similar. Acho que aí já estariam praticando um ato útil à sociedade. De resto, neste particular, e com base nestas ponderações tão valiosas que todos aqui trouxeram e centralizo-me nas ponderações do Senador José Paulo Bisol, não como uma homenagem gaúcha, mas sobretudo porque S. Ex<sup>a</sup> fez uma análise das razões básicas de todo esse trabalho, com muita profundidade.

Vejo, também, um detalhe que foi muito bem exposto pelo Senador Itamar Franco. Acho que estamos em um momento de afirmação ou não afirmação do Poder Legislativo. Isto me parece fundamental, ou seja, até que ponto seremos capazes de ter viabilidade prática de realizar atos concretos e chegar a resultados objetivos? E até que ponto pela fragilidade, pela fraqueza, pelas limitações, pelas pressões, pelos comprometimentos e pelas simpatias, acabaremos ficando na metade do caminho? E conosco — e também acho que estaremos sendo julgados, junto com quem mais possa sé-lo — estará sendo julgado o Poder Legislativo e, quem sabe, a última tentativa nesses momentos — e não há nenhum sentido de "tiro" nesta frase —, a própria viabilidade de restauração da capacidade do Poder Legislativo. Fala-se tanto nas prerrogativas que não temos, nas que tivemos e perdemos, e nas que queremos conquistar, que se não usarmos bem as que temos, não merecemos ter outras que não temos. Acho que isto é fundamental.

Dentro deste espírito, acho que podemos compatibilizar uma série de questões colocadas aqui. Talvez a primeira questão, Sr. Presidente, seja invertêr a ordem da pauta. Acho que é a crítica mais óbvia que se faz ao esboço que se fez. Talvez, em homenagem ao autor do esboço, não se disse isto, mas eu digo e reconheço. Que os levantamentos sejam feitos antes da prioridade definida. Então, o item II deveria ser o item I e o item I deveria, pelo menos, ser o item II. Tanto o levantamento do resultado das CPI, quanto aquele das denúncias viriam em primeiro lugar. E isso deveria ser determinado pela Presidência; talvez a primeira tarefa imediata, antes da próxima reunião. E acho que, apesar de ser um trabalho, digamos assim, de cozinha, de elaboração prévia — e aí vem outra preocupação, sei que a pressa pode induzir acasionalmente a prejudicar a perfeição e, sobretudo, a qualidade do julgamento, pois é uma coisa muito séria deliberar sobre o comportamento das pessoas, não sejamos assim a palmatória do mundo, mas, também, temos um limite de tempo: estamos cingidos a 90 dias — não podemos nos dar ao luxo de postergações, sob pena da primeira consequência óbvia, de que não tenhamos condições de deliberar em prazo, que, afinal das contas é regimental. Se ele é curto de

mais para o tamanho do trabalho, isso é outro problema, mas acontece que esse é o prazo. E, até lá, temos de ter fatos concretos e ações efetivas. Ultimados? Não sei, mas pelo menos, vamos ter que ter um relatório parcial de algo que a comissão já verificou.

Então, neste sentido, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> — se o colendo Plenário concordar; parece-me que há até uma sugestão — tomasse a medida de determinar esses dois levantamentos e estabelecesse um limite de prazo para a apresentação; já que temos um pequeno intervalo com o levantamento dos resultados das CPI e o levantamento completo das denúncias, que é o acervo inicial básico para, inclusive, pinçar algumas peculiaridades e até mesmo ajustar prioridades.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Eu não discuti justamente para poupar. Este levantamento deve realmente ser a primeira coisa a se fazer, sobretudo com vistas ao problema da Seplan. Além do levantamento, imprensa e CPI, encaminhamento de pedido de informações, acho que se pode fazer isto simultaneamente: requerer informações.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, eu diria que o ato seguinte é, o deferimento dessa série de providências que são necessárias para que nós as tenhamos como repertório básico para poder trabalhar: algumas sugeridas pelo Senador Jutahy Magalhães, outras até da iniciativa do Presidente, enfim, várias que foram feitas. Tenho a impressão de que a Secretaria deve ter anotado. Tudo isso já poderia ser feito para desflagrar o processo e para que nós, em um segundo encontro, já trabalhássemos em cima de coisas objetivas que já estivessem sendo colocadas, como salientou o Senador Itamar Franco, a nosso uso, de maneira muito mais prática e imediata, através da implantação por meio do sistema de processamento, para que também se tenha condições de operacionalização.

Então, com o levantamento das denúncias, das CPI, com o encaminhamento de pedido de informações, enfim, de toda a série de elementos preliminares de natureza burocrática, administrativa e informativa, já teríamos condições de trabalhar em uma segunda etapa.

Há, entretanto, algumas questões, que precisamos fixar claramente. Essa abrangência, que até pode ser uma redundância, é preciso deixar bem claro que a questão é federal e que o que vier a nós, estadual e municipal, terá essa destinação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quanto a isso não há dúvida. Isso é, inclusive, matéria regimental.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente. Mas gostaria que combinássemos a priori o que fazer. Então, temos uma norma: assunto do Estado, seja qual for o Estado, o critério, não só é da nossa competência, como nós simplesmente o encaminharemos às Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais.

Quanto a outros aspectos, como, por exemplo, o prazo, é algo que poderíamos fixar. Temos que estipulá-lo, porque as denúncias irão chegar e teremos que ter um prazo prévio para não ficar ao sabor das circunstâncias. É melhor que tenhamos o prazo antes de chegar esse acervo porque, do contrário, poderá influir sobre nosso comportamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sugiro cinco anos para não se dizer que é só deste Governo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O universo é tão grande que no meu entender deveríamos nos limitar a fatos tanto quanto possível recentes.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tenho receio da abertura demasiada e nós nos perdemos na atomização...

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Nós não deveríamos limitar o tempo. Pode aparecer uma denúncia que caracteriza um crime evidente e, às vezes até alguma coisa fácil de elucidar e que não poderá ser apreciado ou complementado por nós porque há um prazo, um limite. Então, acho que não deve haver prazo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Se nós fixarmos casos eventuais que vão ser objeto de investigação, eles irão ter tempo de retrocesso diferente. Então, a própria fixação dos casos exemplares já dá a idéia do tempo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria de salientar à Presidência e aos companheiros que a preocupação com casos, vamos supor, de 1973, que não tenham hoje uma reverberação ou uma reiteração ou que estejam praticamente concluídos à luz de toda uma série de circunstâncias, se não houver uma limitação de prazo e se não usarmos nenhum critério, vamos ficar numa situação um pouco estranha de excluí-los, porque, se não há regra ele está, em princípio, passível de aceitação. Nós teríamos que ter uma data limite. Podemos estipular cinco anos. Mas é bom para o processo, para a sistemática que haja uma limitação. Evidentemente se for definido por este Colegiado, Sr. Presidente, e a própria comissão achar que num determinado caso deve alterar, ela é soberana para alterar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tal como o Sr. Presidente sugeriu, nós estabeleceríamos um prazo, mas não ficaríamos escravos dele.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente. Este é um aspecto importante. Quando se falou na questão do fato determinado, e já passamos a entender de forma pacífica, aquele dentro do cheque em branco que o Plenário deu a esta comissão, vamos estabelecer os diversos fatos, determiná-los e agir daí para a frente, procedendo às investigações.

Com relação à ilimitação ou a fixação de um prazo muito elástico, isto nos levaria quase a ser uma CGI. A diferença da CGI para CPI é que a antiga Comissão Geral de Investigações investigava sem fronteiras. Temos uma CPI que agora mesmo o texto do Projeto Cabral coloca, claramente, o fato determinado num prazo certo. Nós temos, sobre pena de nos perdermos, que definir isso. E faríamos uma fixação de um prazo provisório como o que o Relator propôs, de até dois anos. Acho perfeitamente razoável, e não nos atrelaríamos a esse fato.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, eu só gostaria de complementar no seguinte sentido, antes da ponderação ou da objeção de V. Ex<sup>a</sup>. O receio, e falo com a maior franqueza, é que, além do aspecto da CGI que lembrou bem o Presidente, na medida que dissemos que o espaço é aberto, o próprio julgamento da sociedade

é no sentido de que uma comissão de onze Senadores, num prazo de 90 dias, não tem condições fáticas de poder estar disponível para averiguar com a profundidade que se exige e chegar a conclusões efetivas de tantos quantos forem os casos aqui trazidos, limitado o tempo; até para que nós possamos estabelecer critérios que, de certa forma, resguardem a credibilidade na viabilidade efetiva do trabalho da comissão. Se houver uma situação excepcional, o Plenário deliberará que aquele poderá ser incluído, mas estabelecer um critério preliminar para mostrar que há uma adequação, uma viabilidade prática do trabalho. É apenas nesse sentido.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, creio que se deva estabelecer um prazo. Esse prazo não pode ser rígido porque pode, inclusive, retroceder a acontecimentos anteriores. É preciso atentarmos para um fato; é que a grande parte das denúncias de corrupções, de aliciamentos ilícitos e de tráficos de influências veiculadas ultimamente, têm relação com os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, visa a influenciar posição de Constituintes no momento da votação. Isso ocorreu nas comissões temáticas, está ocorrendo, agora nas votações do Plenário.

A minha sugestão, até para que haja essa delimitação, é que realmente nós consideremos como prazo o ano de 1987/1988, isto é, a partir de 1987, que foi o ano da instalação da Assembléia Nacional Constituinte. Isso, sem nenhuma rigidez. Mas não vejo como se fazer levantamento de cinco anos atrás, porque iriam aparecer tantos fatos que ficariam perdidos no meio deles, sem ter condições de uma prioridade. Quem lê atentamente os jornais e todas as denúncias, sabe que essas recentes e ruidosas denúncias se relacionam com a posição dos parlamentares na Assembléia Nacional Constituinte. As acusações dizem claramente, como por exemplo, diz hoje a *Folha de S. Paulo*, complementando essas já rotineiras listas de fisiologia:

“A lista da fisiologia publicada pela *Folha*, na última quarta-feira, dá o nome e o respectivo pedido de parlamentares, funcionários governamentais que serviram de intermediários na liberação das verbas a fundo perdido da Secretaria do Planejamento. Entre eles, cento e quarenta e dois Constituintes, cento e doze dos quais signatários da emenda Matheus lensen. Correspondendo a 79% dos beneficiários na lista são aqueles que assinaram a emenda Matheus lensen; 90% dos parlamentares do PMDB e do PFL, etc., etc.”

É importante se fazer uma interligação entre esses fatos que são objeto de acusação pela imprensa e também da tribuna do Congresso e da Constituinte, com os próprios trabalhos da Constituinte. Creio que a partir de janeiro — a Constituinte se instalou a 1º de fevereiro de 1987 — até a presente data, acho fundamental se fazer um levantamento. Aí, ter-se-á, no mínimo, três ou quatro fatos fundamentais, em que se possa trabalhar, sem que isso seja rígido, de tal modo que, se houver relação com fatos e datas anteriores, se possa colocar no Plenário para se trabalhar. Fora disso, é se perder num emaranhado que não vai levar a muita coisa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tenho a impressão de que chegou a hora de

definirmos e tentarmos estabelecer as linhas de uma votação. V. Ex<sup>a</sup> colocou que nós levantássemos situações do tipo ligação da liberação das verbas com os signatários da emenda.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não! Estou justificando esse prazo. Seria ótimo que eles fizessem de cinco a dez anos atrás. Mas, aí, seria nos perder. Acho que provisoriamente deveríamos escocher esse prazo: o ano de 1987 e o ano de 1988.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeito.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas isso colide com um fato que foi enfocado muito bem pelo eminentíssimo Senador José Paulo Bisol, que insiste que nós procuremos investigar fatos, mas fatos que tenham previsão na Lei Penal. Mesmo que esse objetivo não seja totalmente alcançado, mas o nosso objetivo, dentro de uma CPI, é alcançar fatos típicos, mesmo que outros venham, irregularidades surjam e tudo mais.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Essas acusações referentes a esses últimos meses são todas, se apuradas, tipificadas no Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não. Há ações que ainda não são nem típicas, mas que poderíamos até sugerir, porque existem tipos prevendo essas ações. E há situações até de utilização de coisa pública, como se fosse particular. É preciso que a sociedade compreenda que há uma fraqueza de controle dela sobre o poder político e que o poder político é exercitado pelos governantes ou por altos funcionários da burocracia estatal, como se a coisa pública fosse de uma fazenda privada. Esse é um outro assunto. De qualquer maneira, precisamos estabelecer as linhas básicas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Estou proposto que se vote um prazo e a minha proposta é que o prazo seja de 1987 para cá.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, eu faria uma sugestão. Há duas correntes: uma que se fixe em torno de dois anos; outra que se fixe em torno de cinco anos. Podemos colocar os prazos de dois e cinco anos em votação e definir.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente, sendo que me parece pacífico que esse prazo não é definitivo. Vou tentar objetivar, agora, em face da premência do tempo. A proposta do eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli é que tenhamos, já com a ação da própria assessoria, o levantamento do resultados das CPI, não só do Senado, como também da Câmara; as diversas denúncias na imprensa de fatos diversos, provisórias solicitadas aqui, em Plenário, por vários Senadores e uma determinação do nosso prazo aqui. O prazo, que será provisório, parece que é pacífico, que pode ser colocado em votação como sendo de dois ou do início da Constituinte, ou de cinco anos. Então, como votar os eminentíssimos Senadores? Dois anos? (Pausa.)

Então, Comissão aprova um prazo provisório para recuo. Definido o prazo de recuo para efeito investigatório, temos então a questão da determinação desse fato por nós, agora, fato a ser investi-

gado. Não o faremos agora; só depois que recolhermos esses elementos. Ai, então, definiremos o fato a ser perseguido. Teríamos aquilo que seria a portaria do inquérito, não é isso? (Muito bem!) Colocada então essa questão, temos então o prazo já, a questão do fato que vamos investigar para ser fixado posteriormente, as providências que vamos tomar, algumas delas já definidas; aliás, tenho impressão de que todas podem ser consideradas. O Plenário já poderia autorizar, ou seja, todos aqueles expedientes a serem encaminhados o serão conforme a solicitação de cada Senador. As providências, foram solicitadas, vão ser efetivamente tomadas, porque, exatamente a partir das respostas a essas solicitações, é que vamos formar então um convencimento preliminar para fixação das linhas do nosso comportamento. E essa, me parece, é a questão que tenho que responder ao eminente Senador Jutahy Magalhães, a questão do juramento, que S. Ex<sup>e</sup> chegou a formalizar por escrito: "Juro dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, ciente das penas que a lei comina ao crime de falso testemunho." Eu queria dizer ao eminente Senador, que, aliás, tem se debruçado sobre o problema desta CPI e feito um trabalho magnífico, que muita coisa de apoio material e pessoal que estamos tendo é decorrência da ação, que eu proveio para louvar, do eminente Senador Jutahy Magalhães. Mas quero dizer a S. Ex<sup>e</sup> que, por força da Lei nº 1579, de 52 há um atrelamento no nosso comportamento às normas do Código de Processo Penal. E o Código de Processo Penal coloca, no art. 203, que a testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar o seu nome etc. Então, o que à Presidência aqui não é tornar um juramento que nós façamos e aprovenos aqui, mas cingir-se ao texto do Código de Processo Penal, e, mais ainda, fazer referência ao artigo do falso testemunho, lá do Código Penal, e dizer a ele que, a partir do momento da leitura desse texto, do tipo do art. 302, a testemunha está sujeita às penas previstas no artigo respectivo, art. 342, se não me engano, que prevê, após a enumeração, a sanção para aquele que violar essa disposição...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Como é que é o juramento, então?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O juramento é só o seguinte: "V. Sa está comparecendo aqui, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito e, naturalmente, V. Ex<sup>e</sup> fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado." V. Ex<sup>e</sup> se Compromete a dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado? É assim que o magistrado toma o juramento do testemunho

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acho que deve haver qualquer menção, bem clara, de que ele está sujeito à lei.

Inclusive, essa questão é até psicológica.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Até fiquei muito sensibilizado com o texto, mas, de qualquer maneira, temos a obrigação de seguir a uma norma que está no Código de Processo Penal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Temos a precedente aqui, da CPI da Energia Nuclear e outras.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Se V. Ex<sup>e</sup> deseja, eu coloco.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Problema não tem, apenas, acho que seria válido.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, em homenagem à sua celeridade nas decisões, eu gostaria de que se decidisse duas coisas mais, inclusive distribuindo tarefas, que é para aproveitar o período do carnaval etc.

Uma das questões que está na pauta aqui é a seguinte: temos CPI, em funcionamento, referentes a assuntos que inclusive, nesta reunião, foram motivo de citação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas isso vai ser solicitado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não. Temos CPI não concluídas, em funcionamento. Por exemplo, sobre essa questão das concessões. Primeiro, há uma CPI instalada, em funcionamento; segundo, há uma CPI sobre os alimentos, que é a matéria também de denúncia sobre irregularidades. Creio que precisaríamos manter um contato através de um expediente, inclusive para ficar documentado, pedindo dessas CPI, através das suas presidências e dos seus relatores, informações sobre qual é o estágio de andamento e o que nos podem informar, preliminarmente. Depois, podemos fazer um contato de uma reunião com eles, para ter outros dados. Mas, acho que é importante esse aspecto, para termos informações sobre essas áreas. Não sei se há alguma outra Comissão que esteja investigando algum assunto setorial de denúncia dessa natureza. Lembro-me dessas duas e por isso as cito. Uma outra questão, que poderia ser deflagrada e ai poderíamos delegar essa tarefa a V. Ex<sup>e</sup>, é sobre o último ou penúltimo item, que é levantamento também, dizendo respeito às agências de escritórios ou serviços.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência determinará e estará pronto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isto está ligado a um outro item. Acho que precisaríamos — não é querer burocratizar, ao contrário, é querer operacionalizar — estabelecer a competência do quadro de assessoramento. Temos o oferecimento dos assessores, a disponibilidade, mas temos que definir. Proporia que se escolhesse um dos membros da Comissão para fazer, até a próxima reunião, uma definição de competências. Poderíamos, por exemplo, delegar a um ou dois assessores que estivessem credenciados para tanto para, em nome da Comissão, fazer esse levantamento junto a todos os órgãos e setores, e nos trazer, na medida do possível, numa próxima sessão, daqui a dez ou doze dias, informações sobre esses escritórios.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Se V. Ex<sup>e</sup> concorda, se o Plenário concorda, designo um alto funcionário daqui, Alayson, para tomar essas providências.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele nos ofereceria uma proposta de delimitação e fixação de competências e atribuições da assessoria, porque quero ir um pouco mais além, pois são duas coisas que estou sugerindo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ai, acho que é assunto para o comando da assessoria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estou querendo distribuir, a nível de competência, a fixação, porque não é apenas essa tarefa. Amanhã vamos ter outras tarefas. É necessário o contato direto do assessor junto a funcionários na obtenção de informações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Relator, peço que V. Ex<sup>e</sup> destaque um membro da Comissão para 1º Secretário eventual da Casa. V. Ex<sup>e</sup> exponha o que deseja, então a assessoria indicará os nomes.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estou querendo colocar à Comissão se essa tarefa, vamos delegar à Assessoria para que nos proponha uma definição de competências, à luz do interesse da Comissão, ou se isso será tarefa de um componente. É isso que estou sugerindo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ai, a Assessoria faria também as sugestões, mas também o parlamentar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, transmito ao Presidente três tarefas para a Assessoria. Uma, é o levantamento específico dos escritórios; a segunda, um anteprojeto de competência e atribuições dentro desse enfoque ampliativo de ações de assessores credenciados pela Comissão na tarefa de investigação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso aí, pediria que fosse a Assessoria do Senado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Aqui diz a tarefa, quem é o responsável, o que faz, quem os paga, em que nome está, quem são os responsáveis. É uma radiografia. O quadro completo onde está localizado, como se instala etc:

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — É uma das questões estruturais aí, vou adiantando, é a implicação do funcionalismo público com a empresa privada.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente. É por isso que a minha sugestão, Sr. Presidente, é a de que essa tarefa de definir atribuições de competência fosse delegada a um dos membros da Comissão a fim de que apresentasse um projeto sobre isso. Gostaria de ter da Comissão e V. Ex<sup>e</sup> poderia designar dois, para não atribuir em demasia — a solução para o seguinte: decidir a situação dos depoentes a fim de que pudessem fazê-lo sob sigilo, mas não no anonimato, é fundamental ver a possibilidade de agirmos nesse sentido. Se não tivermos um tratamento que garanta ao servidor o sigilo do seu depoimento sem o anonimato, nós vamos ter dificuldades. O Watergate só existiu porque há essa proteção na lei americana. Vamos lembrar disso como exemplo. Deep true é a figura típica que deveria ser criada aqui: é o depoente garantido pelo sigilo mas não pelo anonimato, e que tenha garantias funcionais específicas. Como fazer isso, é que eu gostaria que fosse examinado. Até, se V. Ex<sup>e</sup> me permitisse, poderia solicitar que essas tarefas, delimitação de atribuições, temos o Senador Jutahy, que é Primeiro-Secretário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Regimento é claro.

"O presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá incumbir um de seus membros, ou funcionários da Secretaria do Senado, para realização de qualquer sindicância ou diligência necessária ao seu trabalho".

Eu iria formular, além dessa solicitação específica aos eminentes membros da Comissão, uma autorização específica para mim ou para o Relator, ou para ambos, para alguma diligência que evidentemente não nos tenha acudido até agora, mas que, no curso desses próximos dias, as relexões nos levam a tomar. Acho que são diligências necessárias para reunir e ciscar para dentro, como se faz no inquérito. Se ciska para dentro, para depois se apreciar o que se recolheu. Então, se tivermos essa autorização, seria interessante, independente de definição do que seja, porque não sei o quê.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E sobre os escritórios, seria aquela tarefa delegada? Alguém já executaria?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Já poderíamos deixar solicitado ao Alayson que visse isso. Tenho impressão de que definimos praticamente o que era possível hoje.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não. Ainda há um assunto que ficou para definir. Quem vai fazer o levantamento das obras, aplicação desses recursos públicos intermediários?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Isso vem a partir dos expedientes que chegarão aos Tribunais de Contas dos Estados, que definirão essas questões na órbita dos Estados e Municípios.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex<sup>a</sup> sabe que Tribunal de Contas não se locomove aos locais das obras, aprova papéis. O que estou sugerindo é a averiguação *In loco*. Se isso é feito por assessores da Comissão, por membro da Comissão, eu não sei. Tribunal de Contas aprova papéis e, às vezes, por amostragem. O que estou sugerindo, é a fiscalização local das obras construídas ou não com dinheiro intermediário, existentes ou não; se é obra fantasma ou não. Isso é que é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência indaga da Comissão se o elastecimento das investigações vai até esse ponto. Se a Comissão concorda com as colocações do eminente Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Estou propendo isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Essa é a primeira questão para, em seguida, se tomar uma providência.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Precisamos, primeiro, realizar um levantamento, saber quem recebeu o dinheiro, para depois, então, numa segunda fase, sabermos se o dinheiro foi ou não aplicado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Então V. Ex<sup>a</sup> entende que devemos examinar essa questão, decidir se vamos até lá ou não, a partir desses elementos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, mas é lógico que nós sabemos que entidades, pessoas, já receberam dinheiro público. Isso aí está claro. Não sabemos quem ou quantos. Então o que é que impede de aprovarmos agora, até para ganharmos tempo, já que estamos na aprovação do roteiro, o fato de se fazer essa averiguação local. O que é que impede, agora, de fazermos isso?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A preocupação do eminente Senador Chagas Rodrigues no sentido de que o volume, o número de prefeituras seja tão grande que torne inviável...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, não estou sugerindo por prefeituras.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, gostaria de dar a opinião da Relatoria. A proposta é meridianamente óbvia. Devemos aprovar, que é uma competência da Comissão. Agora, vai ser aplicada nos casos específicos na medida das possibilidades. Se quem vai verificar é um Membro da Comissão ou serão os assessores, é tarefa a definir depois, em termos operacionais.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente. Aprovada essa questão, se V. Ex<sup>a</sup> entender assim, também consideraremos aprovada a delegação de poderes especificamente para algum caso de diligência que não nos ocorre agora, mas que se tenha de tomar através da Relatoria, também aprovado. Diligência não especificamente referidas, não foram referidas aqui, hoje. E, finalmente, dizer ao eminente Senador Carlos Chiarelli que a Presidência cuidará para que se tenha condições de garantir depoimento pelo sigilo, mas não pelo anonimato como V. Ex<sup>a</sup> pretendeu. A Presidência tomará as providências necessárias para que essas hipóteses sejam viáveis e, naturalmente, dentro das determinações da Comissão para os casos específicos em que se deva tomar depoimento dessa forma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, quero apenas fazer um comentário conclusivo.

É o seguinte: que não se entenda que ao final desta reunião nos excluímos, ou preliminarmente, tiramos a importância e a seriedade das denúncias referentes à questão da SEPLAN. É importante que se fixe este fato. Apenas estamos tomando uma série de providências necessariamente preparatórias e indispensáveis para atingir o objetivo geral, claro e prioritário desta Comissão. Porque como o esboço previa uma prioridade para a SEPLAN e como até em função disso se fez uma referência de possíveis depoentes, é bom que fique claro, no registro, que a Comissão como um todo não arredou pé e nem recuou das suas posições.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Foi muito bom que V. Ex<sup>a</sup> colocasse assim, porque não foi isso que encaminhamos. Encaminhamos as linhas para efeito de votação e não estávamos ainda debatendo aquilo que mutatis, mutandis seria uma portaria a respeito da investigação, estávamos apenas recolhendo elementos. E já que

V. Ex<sup>a</sup> solicita que se proponha eu proponho ao Plenário o seguinte: a determinação do fato a ser investigado. A determinação do fato, então, é a intermediação de verbas públicas. Eu acho que é a melhor das colocações. O fato definido, o fato determinado que vai ser investigado, preliminarmente, é o fato da intermediação de verbas federais, a intermediação de verbas federais sem definição de Ministérios, a intermediação de verbas federais. V. Ex<sup>a</sup> concorda?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu concordo e podemos dizer que a questão da SEPLAN está em pauta...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não. A questão da SEPLAN está implícita. Então, nós evoluímos, porque já vamos tomar todas as providências de levantamentos de fundos, dos 200 fundos existentes, quais as liberações. É um trabalho colossal que vamos ter que inclusive ampliar a assessoria para que este trabalho se complemente. E, finalmente, perguntar já que estamos definindo o fato, primeiro, se nós também devemos definir quanto ao recebimento ou não de denúncias diversas para efeito de formulação de um juízo de admissibilidade, quer dizer, receberemos ou não aquilo que venha com relação, vou citar um exemplo hipotético, a VASP de São Paulo, ou o problema da Corretora de São Paulo. Então, a pergunta é a seguinte: o Plenário entende que, depois de fixado isso que é prioritário, nós deveremos receber essas denúncias e formar sobre elas um juízo de admissibilidade e após esse juízo remetermos para os municípios e Estados o que for pertinente especificamente a eles e o que nos for pertinente, sem uma ordem obrigatória cronológica de entrada, mas nós nos reservamos ao direito de aferir o que é importante depois e deixarmos isso para a cada momento, a cada conjuntura o apreciado. Então eu pergunto: o Plenário está de acordo também? Receberemos essas diversas denúncias sem, evidentemente, botar um edital no jornal, mas aquilo que nos chegar será recebido pelo apoio técnico que temos será examinado para efeito de formação de juízo de admissibilidade e aí tomaremos as providências. Também o Plenário concorda com isso?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Isso seria feito pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Relator e quando houvesse dúvida o assunto seria submetido ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Presidente, certamente, comunicará os fatos ao Plenário.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, eu não quero ser desagradável e nem inoportuno, neste momento, mas eu falei aqui a respeito dos problemas locais, e se decidiu que o correto é que providenciariam os encaminhamentos para os municípios e Estados por causa da competência, inclusive constitucional. Mas, hoje de manhã, estiveram procurando V. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Instituto dos Arquitetos, vários engenheiros para lhe entregar um dossier a respeito de uma matéria que eu já conheço profundamente, e eu até citei alguns dados aqui, parecendo a alguns que fosse uma questão regional, um aspecto de natureza política. Isso é o que deduzi da palavra de alguns, mas não é, é um problema sério. Eu gostaria de saber, queria que V. Ex<sup>a</sup> me dissesse, e

se quiser que me dê uma resposta na próxima reunião, dizendo qual a destinação que vai ser dada a esta documentação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quanto a esta documentação, o exame dela está dentro do quadro que traçamos aqui, aprovado pela Comissão, ou seja, quando eles vieram aqui de manhã eu disse que iria propor à Comissão o que agora estou propondo. Agora este acervo será o primeiro a ser examinado pelo nosso corpo técnico, para efeito de definição de um juízo de admissibilidade ou não.

De maneira que, essa é a questão e eu pergunto ao eminentíssimo Relator se tem alguma coisa a mais, alguma questão.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Estou entendendo esta questão da seguinte maneira: a Comissão decide que o assunto primeiro é a intermediação. Todas as denúncias, documentos referentes a intermediação serão, de imediato, recebidos e colocados como acervo para este trabalho. Agora, aquelas outras referentes a outros assuntos da alcada possível da CPI se recebe para usá-las quando se tratar e se se tratar desse assunto, de acordo com a decisão do Plenário, e, se for da alcada dos Estados e Municípios, se encaixinha conforme já ficou determinado, digamos como é um assunto federal, portanto, passível de ser objeto, esse assunto a que se refere o nobre Senador Maurício Corrêa, não será regis-

trado, ele ficará só se estiver tratando de intermediação, e se for o caso entrará e se não for não entrará, ficará para uma segunda etapa, não é assim?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Exatamente, naturalmente, só após o exame fatos, porque a CPI não julga e nem punir, ela apenas formula as suas conclusões. E até é o bom que se coloque o seguinte: que aquelas 292 CPIs a que se referiu tanta gente aqui, inclusive eu, um grande número delas chegou a alguma conclusão.

Depois que o projeto de Constituinte for promulgado, quer dizer, quando nós tivermos realmente a Constituição promulgada, provavelmente, teremos a nossa ação substituindo o inquérito policial.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, só uma questão. A intermediação, no caso, não é restrita ao conceito específico de mera distribuição de verbas mediante favores, privilégios ou benefícios de fundos públicos, intermediação na atividade da administração pública implica também outras formas de procedimentos ilícitos como dinheiro público através, evidentemente, de conotações fraudulentas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Comissão concorda que se adite. E eu até pedi ao eminentíssimo Relator que formulasse como en-

tendesse, para que nós não tenhamos aí, amanhã, balizado no mínimo o que nós queremos, que é a apuração da verdade.

A Presidência, diante da ausência de novas investigações e colocações dos eminentes Senadores, vai encerrar a sessão. Entretanto, acha que deve ser o momento de fixarmos a primeira sessão, após esse breve recesso que teremos agora; lamentavelmente, eu acho, que para todos aqui, vamos ter esse período de recesso forçado. Então, a investigação é a seguinte: eu indago de V. Ex<sup>a</sup> o que pensam de terça-feira às 9:30, após o carnaval?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nós estaremos aqui na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aproveito para colocar a V. Ex<sup>a</sup> que nós teremos situações em que reuniões haverão de ser marcadas sem esse formalismo, sem esse engessamento do nosso comportamento, porque estamos todos condicionados a circunstâncias do funcionamento da Constituinte. De maneira que haveremos de compreender e reduzir a formalidade para que tenhamos as reuniões quando e se elas nos apresentarem como possíveis. Mas, em princípio, V. Ex<sup>a</sup> concordam para terça-feira às 9:30 da manhã? Muito bem!

Está encerrada a sessão.

**MESA****Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

**1º-Vice-Presidente**

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

**2º-Vice-Presidente**

Lourival Baptista — PFL-SE

**1º-Secretário**

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

**2º-Secretário**

Odacir Soares — PFL-RO

**3º-Secretário**

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

**4º-Secretário**

João Castelo — PDS-MA

**Suplentes de Secretário**

Aluízio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Fernando Henrique Cardoso

**Vice-Líderes**

Leopoldo Peres

João Calmon

José Fogaça

Lourenberg Nunes Rocha

Mauro Benevides

Olávio Pires

Raimundo Lira

Severo Gomes

Nelson Wedekin

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Carlos Chiarelli

**Vice-Líderes**

João Menezes

Edison Lobão

Marcondes Gadelha

**LIDERANÇA DO PDS****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Roberto Campos

Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Maurício Corrêa

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Jamil Haddad

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Antônio Farias

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Afonso Camargo

**Vice-Líder**

Carlos Alberto

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

### **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

#### **COMPOSIÇÃO**

Presidente: Luiz Viana

1º-Vice-Presidente: Vago

2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

#### **Titulares**

Albano Franco  
Francisco Rolemberg  
Irapuan Costa Júnior  
Leite Chaves  
Luiz Viana  
Nelson Cameiro  
Nelson Wedekin  
Saldanha Derzi  
Severo Gomes

#### **Suplentes**

Aluízio Bezerra  
Chagas Rodrigues  
Cid Sabóia de Carvalho  
Vago  
João Calmon  
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel  
João Lobo  
José Agripino

Divaldo Surugay  
Edison Lobão

Jarbas Passarinho

PDS

Lavoisier Maia

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

### **COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**

(11 membros)

#### **COMPOSIÇÃO**

Presidente: Meira Filho

Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

#### **Titulares**

Pompeu de Sousa  
Meira Filho  
Mauro Benevides  
Saldanha Derzi  
Albano Franco  
Iram Saraiva  
Chagas Rodrigues

#### **Suplentes**

Ronan Tito  
Aluízio Bezerra  
Francisco Rolemberg  
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa  
Edison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)**

(15 membros)

#### **COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alfredo Campos

1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

#### **Titulares**

Alfredo Campos  
Chagas Rodrigues  
Ronaldo Aragão  
Lourenberg NunesRocha  
Wilson Martins  
José Paulo Bisol  
Cid Sabóia de Carvalho  
Aluízio Bezerra  
Iram Saraiva

#### **Suplentes**

Nelson Cameiro  
Leite Chaves  
Mauro Benevides  
Márcio Lacerda  
Raimundo Lyra  
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel  
Afonso Arinos  
Guilherme Palmeira

João Menezes  
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Antônio Faria

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia L. Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:  
Local: Sala da Comissão, na Sala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### **SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

Semestral .....	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso .....	6,00

### **SEÇÃO II (Senado Federal)**

Semestral .....	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso .....	6,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

### **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.  
CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# **CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS**

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras**.

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

## **Volume 1**

**BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA**

**CHILE — CHINA, República Popular de**

**CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

**FRANÇA — GRĀ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU**

## **Volume 2**

**ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO**

**PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA**

**URSS — URUGUAI — VENEZUELA**

## **Volume 3**

**ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO**

**Preço = Cr\$ 500,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar  
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.  
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.  
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 95

(julho a setembro de 1987)

Está circulando o nº 95 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 360 páginas, contém as seguintes matérias:

— Direitos humanos no Brasil — compreensão teórica de sua história recente — **José Reinaldo de Lima Lopes**

— Proteção internacional dos direitos do homem nos sistemas regionais americano e europeu — uma introdução ao estudo comparado dos direitos protegidos — **Clémerson Merlin Clève**

— Teoria do ato de governo — **J. Cretella Júnior**

— A Corte Constitucional — **Pinto Ferreira**

— A interpretação constitucional e o controle da constitucionalidade das leis — **Maria Helena Ferreira da Câmara**

— Tendências atuais dos regimes de governo

— **Raul Machado Horta**

— Do contencioso administrativo e do processo administrativo — no Estado de Direito — **A.B. Cotrim Neto**

— Ombudsman — **Carlos Alberto Provenzano Gallo**

— Liberdade capitalista no Estado de Direito — **Ronaldo Poletti**

— A Constituição do Estado federal e das unidades federadas — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**

— A distribuição dos tributos na Federação brasileira — **Harry Conrado Schüler**

— A moeda nacional e a Constituinte — **Letácio Jansen**

— Do tombamento — uma sugestão à Assembleia Nacional Constituinte — **Nailé Russomanno**

— Facetas da "Comissão Afonso Arinos" — e eu... — **Rosah Russomano**

— Mediação e bons ofícios — considerações sobre sua natureza e presença na história da América Latina — **José Carlos Brandi Aleixo**

— Prevenção do dano nuclear — aspectos jurídicos — **Paulo Affonso Leme Machado**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —  
Senado Federal, Anexo I,  
22º andar — Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 — Brasília, DF  
— Telefone: 211-3578

PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
Cz\$ 150,00

Assinatura para 1988  
(nºs 97 a 100): Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.  
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: CZ\$ 6,00**